

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca

Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
Wergylla de Lima Batista	Assessor de Ações Temáticas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
 GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:EE4A09B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
Adrielly Andrade Lourenço Pereira	Assessor de Ações Temáticas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
 GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:DABEC78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO
Cícera Maria de Oliveira Simião	Assessor de Ações Temáticas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:4EED3DCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 76/2025 - GP**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Ducliene de Lima Silva	Coordenador do Programa Minha Casa minha Vida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:E8547343

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará

A Portaria nº. 083 de 16 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3632, de 17 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA SIMONE SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025,

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **JAMILE ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:718D830B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará

A Portaria nº. 075 de 08 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3631, de 16 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Procuradoria do Município portaria nº 075, de 08 de janeiro de 2025. Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Sub Comandante da Guarda Civil Municipal. O Prefeito Municipal de Acopiara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: Art. 1º nomear o Sr. Ide.

Leia-se:

Procuradoria do Município portaria nº 029, de 08 de janeiro de 2025. Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:8225406F

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
GABINETE.**

PORTARIA Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o seguinte servidor **ANTONIO NETO PINHEIRO DE MACÊDO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, integrante da estrutura organizacional do

Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:555250BA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Coordenadoria de Gestão Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **JAQUELINE ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A1D61A26

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A Portaria nº. 068 de 08 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3631, de 16 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IVNA WANESSA VIEIRA SOBREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025,

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IVINA WANESSA SOBREIRA PEREIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:49C77044

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ERRATA PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA

PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A Portaria nº. 070 de 08 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3630, de 15 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PRESLEY GONZAGA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025,

Leia-se:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PRESLEY GONZAGA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:1045DA7C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE ENSINO.

PORTARIA Nº 087, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Coordenadoria de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **KEYLLANNE DE OLIVEIRA DUARTE**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORIA DE ENSINO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:718B7BE5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 089, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANNIE MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO TEIXEIRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:84D643E5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **GERYZA VIANA DE PAULA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1591DC3A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Educação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS PINHO**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8BEB53A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Gerência de Inspeção Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ALUÍZIO LENDL BEZERRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1E2B7D13

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE
ORGANIZAÇÃO COLEGIADOS.

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Gerência de Organização Colegiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **MARLOS MOREIRA GOMES**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO COLEGIADOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:A68C4145

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DO
ARTICULADOR EDUCACIONAL.

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência do Articulador Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **NEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DO ARTICULADOR EDUCACIONAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:E52992C0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE
AValiação, INSTRUÇÃO E APRENDIZAGEM.

PORTARIA Nº 095, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão de Gerência de Avaliação, Instrução e Aprendizagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA REGES PINHEIRO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo, em comissão, de **GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO, INSTRUÇÃO E APRENDIZAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:0917B4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008.2023

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.04.19.001. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 2º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO**: é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: Nº02.288.268/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 008.2023, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA RODRIGO NOGUEIRA MACIEL**, portador (a) do CPF/MF nº 045.475.693-39, Aiuaba-Ceará, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Pedro Luan Feitosa de Castro

Código Identificador:EA0DD4FD

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.07.01. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO**: é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS VINCULADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO**

ESTADO DO CEARÁ- TCE, BEM COMO ORIENTAÇÃO NOS TRAMITES DOS MESMOS, JUNTO A CÂMARA DE AIUABA/CE, CONTRATADA: R M C SAMPAIO LTDA, CNPJ: Nº37.198.597/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.01, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA ROBERTA MARIA DA COSTA SAMPAIO**, portador (a) do CPF/MF nº 035.982.813-23, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:D366E070

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.02**

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.07.02. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO AS FASES DAS DESPESAS, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: Nº14.571.802/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.02, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA**, portador (a) do CPF/MF nº 810.820.293-00, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:9389EF77

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.003**

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.07.03. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS NOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, NA OBSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTOS DAS NORMAS LEGAIS E VIGENTES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: RDIAS ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: Nº09.163.175/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.003, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA Francisco Rui Dias do Nascimento**, portador (a) do CPF/MF nº 667.696.473-20, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:F047FA2E

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.04**

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.07.04. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA AREA DE INFORMATICA, COM FORNECIMENTO DE GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS (GED) PARA INDEXACAO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: SERVCONT - ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: Nº20.995.747/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.04, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA FRANCISCO LUCAS FEITOSA BEZERRA**, portador (a) do CPF/MF nº 018.049.143-12, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:B58E7502

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.05**

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.08.01. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: Nº17.822.995/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.05, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA GLEIDSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF nº 019.567.703-05, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:BF4A201D

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.06**

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.08.02. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: R M C SAMPAIO LTDA, CNPJ: Nº37.198.597/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.06, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA ROBERTA MARIA DA COSTA SAMPAIO**, portador (a) do CPF/MF nº 035.982.813-23, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:9D26F327

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.07

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.08.03. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: Nº14.571.802/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.07, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA**, portador (a) do CPF/MF nº 810.820.293-00, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:16CF6D2A

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.02.05.08

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.02.08.04. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, CONTRATADA: CONCEITO COMUNICACAO & AGENCIA DE NOTICIAS LTDA**, CNPJ: Nº24.060.789/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.02.05.08, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA ANTONIO FLAVIANO OLIVEIRA PEREIRA**, portador (a) do CPF/MF nº 005.929.073-09, Aiuaba-Ceará, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:D6374F5D

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.26.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.09.05.02. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS DOS ACERVOS DOCUMENTAIS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DOS ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE., CONTRATADA: AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº31.833.573/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.08.26.01, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA ANA ALICE DA SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do CPF/MF nº 061.399.283-03, Aiuaba-Ceará, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:630535BC

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO
DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.27.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA – EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.09.05.01. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, torna público o Extrato 1º ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, IMÓVEIS E DO ATIVO INTANGÍVEL DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE. COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, DEIFNICÃO DA VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL, COM ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLANILHAS E RELATÓRIOS E TERMOS DE RESPONSABILIDADES, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES EMITIDAS PELO STN, NBCTSP E MCASP E MIGRAÇÃO DAS BASES DE INVENTÁRIO, CONTRATADA: D. RABELO DA PONTE**, CNPJ: Nº37.752.345/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 106, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos de Dispensa de Licitação nº. 2024.08.27.01, no contrato entre as partes. Assinada pelo **CONTRATANTE: GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aiuaba/CE, assinada pela **CONTRATADA DEYVSON RABELO DA PONTE**, portador (a) do CPF/MF nº 063.246.313-97, Aiuaba-Ceará, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:527835A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.01.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através do Portal de Compras do Município de Altaneira (www.licitacaoaltaneira.com.br), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.16.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, nos perímetros de Altaneira e Fortaleza, destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes a diversas secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **30 de janeiro de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88)

3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br, Altaneira/CE, 17 de janeiro de 2025.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:6EC0B6A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA**

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2025.01.16.2. A Agente de Contratação do Município de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestado na Aração Mecânica de Solos, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Altaneira/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br até o dia 23 de janeiro de 2025 ou entregues/protocoladas na Sede do Setor de Licitação do Município, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, 1º andar – Centro - CEP: 63.195-000, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br, Altaneira/CE, 17 de janeiro de 2025.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:17ECB510

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 117/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora, IRAICSA UNIAS SILVA, portadora de RG nº. 2006029228158, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 079.131.433-20, para o exercício do Cargo de DIRETOR DO CRAS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:508E9826

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 118/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora, BRENDA SONMORA NOGUEIRA RUFINO, portadora de RG nº. 95029029615, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 617.043.933-53, para o exercício do Cargo de DIRETOR DO CRAS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:723733AE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 119/2025**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2025, celebrados entre os municípios de Farias Brito – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária; CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2025 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Farias Brito– CE.

RESOLVE:

Art.1º. CEDER, até 31 de dezembro de 2025, o servidor NAYRTON CESAR PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 044.381.993-95 e RG nº 2004099097307, SSPDS/CE, MOTORISTA MTA com carga horária de 40h/Semanais, para exercício de suas funções laborais junto ao Município de Farias Brito - CE.

Art.2º. Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração devida ao servidor, devendo ser ressarcido pelo Município de Farias Brito.

Art.3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:D2DCCE6C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 120/2025**

PORTARIA 120/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora, ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora de RG nº. 20089746699, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 078.150.633-65, para o exercício do Cargo de

COORDENADOR EXECUTIVO DOS CONSELHOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:E894B32A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 122/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor, SEBASTIÃO RICARDO DE FARIAS, portador de RG nº. 20221656795, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 875.817.604-72, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Tereza Jamille da Silva Sousa

Código Identificador:F6B17BB5

GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 59 - ALTANEIRA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), inscrito no CNPJ n.º

06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800. Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-60, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com endereço institucional à Rua Furtado Leite, s/nº, entro, CEP 63.195-000, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Ana Késia de Alcântara Soares, resolvem, de comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para instalação e funcionamento de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), nas diretrizes da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará (art. 2º da Resolução TRE- CE nº 976/2023), e nos objetivos definidos no art. 2º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, que dispõe sobre a instituição dos Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) e estabelece diretrizes para a cooperação entre o TRE-CE e os Municípios cearenses, buscando capilarizar o acesso do eleitorado aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral no âmbito do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2.2. Para cumprimento do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica, ficam previamente estabelecidas as seguintes ações estratégicas:

a) seleção de um local de fácil acesso para a população, com boa visibilidade e infraestrutura adequada para atendimento ao público, considerando as normas de segurança e de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados, vagas de estacionamento, entre outros recursos assistivos;

b) indicação de um(a) servidor(a) do MUNICÍPIO como responsável pela operacionalização do PIEL e por levar as demandas da população ao conhecimento do TRE-CE;

c) desenvolvimento da estratégia de comunicação para informar a população sobre a instalação e os serviços oferecidos pelo PIEL;

d) coleta de dados sobre a quantidade de atendimentos, os serviços mais procurados e o perfil do eleitorado.

2.3. As ações indicadas nesta cláusula não são exaustivas, podendo, por comum acordo, ocorrer a inclusão de outras necessárias para alcance do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. As atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas por equipe composta de pessoal sob gestão do TRE-CE e do MUNICÍPIO, sob a coordenação e supervisão direta dos entes cooperantes, simultaneamente e compartilhadas ou por um deles, nos casos de ações típicas da competência específica e privativa de uma das partes.

3.2. Para gerenciar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos para compor a equipe, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) submeter às autoridades competentes dos cooperantes os eventuais conflitos ou divergências surgidas durante a execução do Acordo de Cooperação;

b) planejar e acompanhar a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica;

c) desempenhar outras atividades que forem necessárias à operacionalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete conjuntamente aos celebrantes:

a) exercer a articulação interinstitucional no âmbito de suas respectivas esferas de atuação para viabilização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;

b) planejar as ações e executar o plano de trabalho para instalação e operacionalização do PIEL;

c) estender reciprocamente às servidoras e aos servidores a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, em seminários, simpósios, encontros e eventos, promovidos isoladamente pelos celebrantes;

d) promover intercâmbio e compartilhamento de informações, documentos, publicações e equipamentos necessários à consecução da finalidade do presente Acordo de Cooperação Técnica;

e) produzir e veicular publicidade e/ou campanhas para divulgação de ações ou serviços executados em conjunto pelas entidades partícipes, relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.2. Compete ao TRE-CE:

a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;

b) Realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;

c) Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

4.3. Compete ao MUNICÍPIO:

a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda às normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE;

b) disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;

c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE;

d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE;

e) Encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, eventualmente, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, por mútuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, desde que não seja alterado o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os partícipes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse comum das partes, mediante simples comunicação por escrito, sem ônus, a qualquer tempo; ou por pedido formalmente manifesto de iniciativa de um dos entes partícipes. Nesta última hipótese, a parte interessada na rescisão deverá fazê-lo mediante manifestação formal fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

8.3. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser efetivada unilateralmente pelo TRE-CE, nos casos em que o PIEL não atender às condições mínimas de infraestrutura ou apresentar falhas graves no atendimento ao público, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024.

CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

10.1. Cada partícipe indicará os gestores e substitutos (pessoas físicas) para monitorar a operacionalização deste instrumento.

10.2. Aos gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito da institucionalidade de cada partícipe, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na operacionalização do objeto acordado e de tudo dará ciência à Administração do seu respectivo órgão.

10.3. Cada partícipe anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a operacionalização do objeto deste instrumento, bem como as providências necessárias à regularização das falhas ou inconsistências observadas, bem como os êxitos alcançados.

10.4. O monitoramento da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não exclui e não reduz a responsabilidade dos partícipes, no âmbito da institucionalidade de cada cooperante ou perante terceiros.

10.5. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

11.1. Os celebrantes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Ajuste em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. As partes reconhecem os seus respectivos papéis como controladoras de dados pessoais no âmbito deste instrumento e, por este motivo, se comprometem naquilo que for cabível e aplicável a cada uma para o cumprimento da presente parceria.

11.3. As partes concordam que os dados pessoais aos quais tenham acesso por força deste instrumento jurídico serão utilizados única e exclusivamente para atender e executar os propósitos e objetivos ora avençados entre as partes, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades diversas.

11.4. Qualquer utilização dos dados constantes do presente ajuste em desacordo com as disposições da referida LGPD sujeitará o(a) agente faltoso(a) às penalidades legais cabíveis, respeitando-se o devido processo legal.

11.5. As partes se obrigam a observar e fazer com que seus empregados, servidores, fornecedores, colaboradores e demais pessoas envolvidas na condução das atividades observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), durante toda a vigência deste Acordo de Cooperação.

11.6. A constatação pelas partes do envolvimento da parte contrária em qualquer prática que viole o descrito na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar na rescisão deste Acordo de Cooperação, após abertura de processo de apuração dos fatos, concessão de prazo para defesa e constatação de dolo e/ou má-fé nas condutas da parte envolvida.

11.7. O MUNICÍPIO se compromete a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação e o sigilo dos dados de eleitoras e eleitores, em conformidade com a legislação vigente e as normas do TRE-CE;

11.8. O MUNICÍPIO se compromete a seguir as orientações do TRE-CE quanto à utilização de softwares e aplicativos, bem como à realização de backups e procedimentos de segurança da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DA MARCA

12.1. Os partícipes acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, sejam referentes às metodologias utilizadas, bem como de materiais que vierem a decorrer da parceria, serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

12.2. Todas as metodologias, dados, técnicas, tecnologias, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um partícipe que este venha a utilizar para execução deste Acordo de Cooperação Técnica continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

12.3. A utilização de logomarcas dos partícipes e materiais informativos deverão ser previamente autorizados pelos seus respectivos titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do presente instrumento será efetuada pelo MUNICÍPIO, com a publicação do extrato no veículo oficial da Prefeitura, e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no Diário da Justiça Eletrônico, conforme o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão tratados entre as partes, à luz dos princípios constitucionais gerais, dos princípios da Administração Pública e legislação das especificidades dos entes cooperantes, bem como sob a praxis e a ética pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado

pelos representantes legais dos entes cooperantes, a tudo presentes.

Fortaleza, data e assinatura registradas no sistema .

ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES

Prefeita de Altaneira/CE

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente (TRE-CE) e

Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação
Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE TRABALHO
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE
INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024.

3. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará possui 184 municípios, contudo a organização administrativa e jurisdicional da Justiça Eleitoral consiste em apenas 109 Zonas Eleitorais, causando um déficit na quantidade de locais de atendimento presencial ao eleitorado. A iniciativa de instalar os Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) nos municípios que não possuam Cartórios Eleitorais nem Postos de Atendimento ao Eleitorado irá facilitar o acesso aos serviços da Justiça Eleitoral nessas localidades.

4. OBJETIVOS

4.1. GERAL:

Instalar e colocar em funcionamento o PIEL no MUNICÍPIO, assegurando o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral de forma eficiente e inclusiva.

4.2. ESPECÍFICOS:

Selecionar e adequar um local acessível para o PIEL;

Treinar e capacitar servidor(a) municipal para operar o PIEL; Divulgar o PIEL e os serviços oferecidos à comunidade;

Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL;

Assegurar a segurança da informação e a proteção de dados.

5. PÚBLICO-ALVO

População residente no MUNICÍPIO.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

6.1. Para a consecução do objeto indicado, o MUNICÍPIO compromete-se a:

a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda às normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE;

b) disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;

c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE;

d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE;

e) encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.

6.2. Para a consecução do objeto indicado, o TRE-CE compromete-se a:

a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;

b) realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;

c) monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

7. RECURSOS

7.1. Humanos: servidores(as) do MUNICÍPIO para atendimento e do TRE-CE para capacitação e orientação.

7.2. Materiais: equipamentos de informática, mobiliário, material de expediente, materiais de divulgação fornecidos pelo MUNICÍPIO.

7.3. Financeiros: recursos próprios de cada instituição para custear as despesas de sua responsabilidade.

7.4. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.5. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.6. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas de execução deste Plano de Trabalho seguirão o cronograma abaixo apresentado:

Atividade	Início (dias após assinatura)	Término (dias após assinatura)	Responsável
1. Seleção do local para o PIEL	0	30	MUNICÍPIO
2. Adequação do espaço físico	0	60	MUNICÍPIO

Atividade	Início (dias após assinatura)	Término (dias após assinatura)	Responsável
3. Instalação de equipamentos	30	60	MUNICÍPIO
4. Indicação e capacitação do servidor	30	60	TRE-CE MUNICÍPIO
5. Elaboração e execução do plano de comunicação	60	60	TRE-CE MUNICÍPIO
6. Início das atividades do PIEL	60	90	TRE-CE MUNICÍPIO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Seleção do local para o PIEL (critérios: acessibilidade, visibilidade, segurança)	MUNICÍPIO	30	Visita técnica, análise de locais	Local definido e aprovado pelo TRE-CE
2. Adequação do espaço físico (acessibilidade, mobiliário, sinalização)	MUNICÍPIO	60	Recursos humanos, mobiliário	Espaço físico adequado e aprovado pelo TRE-CE
3. instalação de equipamentos (computadores, impressora multifuncional, internet)	MUNICÍPIO	60	Recursos humanos, equipamentos	Equipamentos instalados e em funcionamento
4. Indicação e capacitação do(a) servidor(a) responsável pelo PIEL	MUNICÍPIO	60	Treinamento presencial ou online, orientações	Servidor(a) capacitado(a) e apto(a) a operar o PIEL

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
5. Elaboração e execução do plano de comunicação (divulgação do PIEL)	MUNICÍPIO	90	Folders, cartazes, redes sociais, website, rádio comunitária	Material de divulgação produzido e divulgado

8.1.2. FASE DE OPERACIONALIZAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Atendimento ao público (serviços eleitorais)	Servidor(a) Municipal	Contínuo	Sistemas eleitorais, internet, materiais de expediente	Número de atendimentos realizados, tempo médio de espera
2. Monitoramento do PIEL (relatórios, visitas técnicas)	TRE-CE	Trimestral	Relatórios, formulários de avaliação, visitas in loco	Relatórios enviados, visitas realizadas, indicadores de desempenho
3. Suporte aos sistemas	TRE-CE	Contínuo	Acesso remoto, suporte telefônico, atualizações online	Sistemas funcionando corretamente, problemas resolvidos em tempo hábil
4. Avaliação da satisfação do usuário	TRE-CE	Semestral	Questionários, pesquisa de opinião	Índice de satisfação dos usuários

5. Reuniões de acompanhamento	TRE-CE MUNICÍPIO	Semestral	Atas de reunião	Reuniões realizadas, decisões registradas
-------------------------------	------------------	-----------	-----------------	---

9. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação em questão. As atividades terão início a partir da publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, e se encerrarão no fim da vigência do Termo. Quaisquer ajustes necessários serão definidos após avaliação e confirmação do documento pelos PARTÍCIPES.

10. GESTORES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Acordo são os indicados pelos PARTÍCIPES.

b) Gestor do Acordo é o representante da administração para acompanhar a sua execução. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo PARTÍCIPE, das regras previstas e buscar os resultados esperados no Acordo.

Órgão	Gestor(a) Titular	Gestor(a) Substituto(a)
MUNICÍPIO	Prefeito(a)	Vice-Prefeito(a)
TRE-CE	Juíz(a) da 53ª Zona Eleitoral	Chefe do Cartório da 53ª Zona Eleitoral

10.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado de forma contínua, por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e análise de indicadores de desempenho. A avaliação será realizada semestralmente, com base nos resultados alcançados e na satisfação dos usuários.

10.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do projeto serão divulgados nos sites e redes sociais do TRE-CE e do MUNICÍPIO, em relatórios técnicos e em eventos públicos.

11. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Os participantes firmam este PLANO DE TRABALHO, parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador: 1AA3203C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor, WILLIAN FIRMINO DE OLIVEIRA, portador de RG nº. 2008010462500, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 603.307.353-30, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 17 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador: 7126ACBC

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

GABINETE DO PREFEITO 7º TERMO ADITIVO - TERMO FOMENTO INSTITUTO COMPARTILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA SECRETARIA DE SAÚDE

6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2022, que entre si celebram, o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria de Saúde Municipal e o INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, para os fins que nele se declaram.

O MUNICÍPIO DE ARATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-07, através da Secretária Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Adolfo Lima, nº 120, Centro, CEP: 62.762-000 com CNPJ nº 02.417.466/0001-12, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Municipal

o Sr. **ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA** doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o INSTITUTO COMPARTILHA, com C.N.P.J. Nº 07.206.048/0001-08, estabelecido na Rua Lívio Barreto, Dionísio Torres, 1264, CEP:60.135.22, Fortaleza-CE, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA**, SSP/CE, CPF nº 280.857.362-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo aditivo considerando a necessidade de dar continuidade a execução do convênio, conforme plano de trabalho pactuado, que passa a ser parte integrante deste termo, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial no seu art. 55, caput, bem como o art. 8ª da Lei Municipal nº 702/2023, de 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 07 (sete) meses o Termo de Fomento nº 001/2022 nos termos da sua Cláusula Sexta, que tem como objeto a execução do Projeto de Fomento à Sustentabilidade da Saúde Pública Local, através dos equipamentos de saúde do Município de Aratuba-CE, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros ao Instituto Compartilha – SAMEAC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente aditivo ao termo de fomento 001/2022 com início em 01 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, o Valor Global: R\$ R\$ 2.472.836,84 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com vigência de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

PARAGRAFO SEGUNDO – Importa o presente instrumento no valor de 2.254.356,84 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente ao Termo de Fomento nº 001/2022.

PARAGRAFO TERCEIRO - Importa o presente instrumento no valor de R\$ 218.480,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) para execução da Assistência Financeira Complementar para os profissionais de enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Aratuba-CE 31 de maio de 2024.

ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA

Secretario Municipal de Saúde de Aratuba-CE

MARIA HELENI LIMA DA ROCHA

Presidente do Instituto Compartilha-SAMEAC
(Organização da Sociedade Civil)

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

RG:

CPF:

02 _____

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E09A374A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.06.01 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE IMAGENS E DADOS COLETADOS POR CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de janeiro de 2025 até às 13:00** para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 07:00hs às 13:00hs.

Arneiroz/CE, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C446272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.13.01 para AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições

gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de janeiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BCBCE736

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.14.01 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E RECEBIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE ARNEIROZ/CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de janeiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 17 de janeiro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:77005791

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.
2024.06.03.1.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.2024.06.03.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO SÍTIO BEZERRA MACIEL E VILA BONITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R\$573.272,84(quinzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR ACRESCIDO:R\$ 81.620,87 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R\$ 654.893,71 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, Inciso I, alínea“b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

SIGNATÁRIOS:Regina Alice Ferreira Furtado e Jean Carlos de Souza.

DATA:13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4F769006

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.07.02.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.2024.07.02.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE PONTO DE APOIO DE SAÚDE, NO SÍTIO SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R\$ 216.904,27 (duzentos e dezesseis mil novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

VALOR ACRESCIDO:R\$ 19.854,41 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R\$ 236.758,68 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, Inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA.

SIGNATÁRIOS:Regina Alice Ferreira Furtado e Matheus Teles Carneiro.

DATA:13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B54C2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PK COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 28.396,00 (vinte e oito mil

trezentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Pablo Dantas Tavares.

Data do Contrato: 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4907977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 2025.01.17.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Chamamento Público - Credenciamento nº 2025.01.17.1.O Município de Assaré/CE através da **Secretaria Municipal de Saúde** torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 178/2025, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando avaliar Pessoas Jurídicas/Físicas, cujas atividades estejam dirigidas à condução de leilão, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de Pessoas Jurídicas/físicas que atuarão mediante regulação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com suas necessidades. **Objeto:** Credenciamento de leiloeiro público oficial para serviços de alienação de veículos automotores e máquinas pesadas de propriedade do Município de Assaré/CE. **Início/fim do Credenciamento:** inicia-se em 21 de janeiro de 2025, até primeira sessão de abertura (03/02/2025) às 09:00. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Administração – Assaré/CE, sito na Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota, Assaré, Ceará, CEP: 63.140-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Assaré/CE, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA-
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8670BF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.15.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Despensa de Licitação nº 2024.02.15.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 29.02.2024/02, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 2024.02.15.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EDNALDO CANUTO GOIS. **Objeto:** Trata-se do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 29 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados no preparo e fornecimento de alimentação (Refeições e Lanches) para atender as necessidades dos eventos organizados pela Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021. **Da alteração:** adição de 25% do quantitativo do item 01, do Contrato Original da Secretaria Municipal de Educação. **Da Justificativa:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos, com o intuito de crescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destarte que o presente aditivo é facultade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens já contratados. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo Canuto Gois.

Assaré/CE, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E70E0FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
 PREFEITO
 DECRETO Nº 178, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 178, de 15 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de ASSARÉ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - Credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - Edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

V - Sistema de Cadastramento dar-se a via e-mail do setor de licitação do município (cpllassare2021@gmail.com) ou, de forma presencial no setor de licitação com servidor responsável, em dias úteis, em horário de expediente da municipalidade.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do e-mail ou presenças, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 148/2023, de 21 de novembro de 2023.

Edital de credenciamento

Art. 7º. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e mantido à disposição no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Crítérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no acervo da municipalidade e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto no art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do Servidor responsável designado/Agente de contratação ou Comissão de Contratação designada, em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de **três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos meios de publicação do Edital.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Diário Oficial e Site Oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente a formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência deste, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II -perda das condições de habilitação do credenciado;
 III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
 IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I **docaput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III **docaput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: AF21A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 179, de 16 de janeiro de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 300, 16 de dezembro de 2024, homologa os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Assaré/CE para o rateio do complemento constitucional com recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Orgânica, assim como artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal 300, de 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os critérios definidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Assaré/CE para o rateio do complemento constitucional com recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do exercício 2024;
DECRETA

Art. 1º. Ficam homologados os critérios para o rateio do complemento constitucional com recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB) do exercício 2024, aprovados pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Assaré/CE, em 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determina a Secretaria Municipal da Educação a realização dos cálculos individuais de cada servidor beneficiado, de acordo com os aspectos legais, repassando ao setor pessoal os valores a serem inseridos no sistema de folha para efetivo pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: F520F33A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 - PGM.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025 - PGM.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE

SERVIDOR: ROMMEL RAMALHO LEITE/MAT. 0844297

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 10/01/2025, devidamente instruído com os documentos e informações que o compõe, no qual solicita a concessão de Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Classista em favor do servidor **ROMMEL RAMALHO LEITE**;

CONSIDERANDO, que o servidor requerente, foi eleito e tomou posse no cargo de SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SUBSEÇÃO CARIRI ORIENTAL, onde exercerá sua função durante o triênio 2025/2027;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável desta Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO por fim, e devidamente motivada esta decisão, com base no artigo 68, VIII e artigo 83 da Lei Municipal Nº 002/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE);

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, ao servidor **ROMMEL RAMALHO LEITE**, matrícula funcional 0844297, a partir de 10/01/2025 (data do protocolo do requerimento), durante o período que estiver exercendo o Cargo de Secretário Geral Adjunto,

nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SUBSEÇÃO CARIRI ORIENTAL, relativo ao mandato para o qual foi eleito que compreende o triênio 2025/2027, com previsão de término em 31/12/2027, em consonância com a norma estatutária municipal vigente, acima mencionada, ao passo que determina:

- Seja comunicado formalmente o servidor requerente da presente decisão.
- Seja publicada a presente a presente decisão.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Barbalha/CE, 17 de Janeiro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora-geral do Município
Portaria de Nomeação Nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0332615E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA

PORTARIA nº. 17.01.01/2025 De 17 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (MESTRADO) REQUESTADA PELA SERVIDORA IDALINA MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS, MATRÍCULA: 00842842895, CPF: 620.390.323-04 E DOCUMENTO DE IDENTIDADE SOB O Nº: 96029127836, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 82, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o requerimento da concessão da gratificação de capacitação docente (mestrado), apresentado pela servidora **IDALINA MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS**, Matrícula: 00842842895, CPF: 620.390.323-04 e Documento de Identidade Sob o nº: 96029127836;

CONSIDERANDO, o teor do parecer técnico jurídico 15.01.001/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Barbalha (CE), que opina pela possibilidade legal da concessão da gratificação requerida;

CONSIDERANDO, o constante do art. 36, da Lei Municipal nº 1.887/2010- Planos de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério- PCCR;

RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHER o pedido e **CONCEDER** a implantação da gratificação docente requestada, com fulcro no art. 36, da Lei Municipal nº 1.887/2010- Planos de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério- PCCR, à servidora, **IDALINA MARIA SAMPAIO DA SILVA FEITOSA DIAS**, Matrícula: 00842842895, CPF: 620.390.323-04 e Documento de Identidade sob o nº: 96029127836, ocupante do cargo de professora II, nos termos do *decisum* incluso, parte integrante desta Portaria;

Art. 2º. Deverá o Setor de Recursos Humanos, adotar todas as medidas necessárias para a implantação da gratificação docente requestada;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 17 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO

Secretário Executivo Administrativo Financeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 02.01.023/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0B03353B

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.06/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.01.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 306.842,95 (trezentos e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B5883B09

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PORTARIA 119/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ELTON JOHN GOMES ROLIM**, CPF nº **835.316.963-00**, para provimento do cargo público de GESTOR ESCOLAR II – E.E.I.E.F. ALUNA SOCORRO FALCÃO, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:A782F4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 120/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ROBERTINA MANOEL DIAS DE ARAÚJO**, CPF nº **729.157.143-04**, matrícula nº 000144, para provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA RURAL – E.E.I.E.F. ANTÔNIO SEVERO DE LIMA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:A5E35F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 121/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA JUVENAL DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF nº **702.780.833-15**, matrícula nº 0004143, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR II – E.M.E.F.T.I CESAR CALS, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:674FBB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 122/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA EDJANÚBIA DOS SANTOS**, CPF nº **004.546.653-06**, matrícula nº 000423, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR II – E.E.F.T.I. EXPEDITO ÁLVARO FEITOSA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:4C87C2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 123/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **JORGE PINHEIRO INÁCIO**, CPF nº **866.075.453-00**, matrícula nº 0003844, para provimento do cargo público de GESTOR ESCOLAR II – E.E.I.E.F GILBERTO LEITE

DE AQUINO, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:632F46C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 124/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA RITA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº **013.696.483.40**, para provimento do cargo público de **GESTORA ESCOLAR I** – E.E.I.F. **JOAQUIM ALVES PEREIRA**, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:1C92C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 125/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal

de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA**, CPF nº **222.519.443-20**, para provimento do cargo público de **GESTORA DE ESCOLA RURAL** – E.E.I.E.F **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:C76D71DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 126/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **MANOEL MONTEIRO NETO**, CPF nº **543.316.333-49**, matrícula nº 0000847, para provimento do cargo público de **GESTOR ESCOLAR I** – E.E.I.F. **JOSÉ FERNANDES DE LIMA**, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:BD4626CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 127/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **RAIMUNDA NONATA DE FIGUEIREDO NETA**, CPF nº **543.309.123-68**, matrícula nº 0000843, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR I – E.E.I.F.T.I PROFª CATARINA TAVARES, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:FD74B520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 128/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA HAILDA DE FIGUEIREDO SILVA**, CPF nº **442.292.673-04**, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR I – E.E.I.E.F SOLEDADE ANDRÉ, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:1A0311D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 129/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JEOVANA LUSTOSA ROBERTO DA SILVA**, CPF nº **048.852.853-48**, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR I – E.E.I.E.F VIRGÍLIO LEITE CABRAL, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:53E45228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 130/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **EDLANIA ANDRADE DA SILVA**, CPF nº **307.493.953-20**, matrícula nº 0000288, para provimento do cargo público de GESTORA ESCOLAR I – CEI SOSSEGO DA MAMÃE, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:8F182699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 131/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA VANDA EDNA FEITOSA**, CPF nº **393.411.273-00**, para provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA RURAL – CEI EXPEDITA MARIA DA PIEDADE, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:8A113B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 132/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **858.189.843-20**, para provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA I – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:A347A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 133/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **SUERDA MÁRCIA MORAIS DA SILVA**, CPF nº **486.444.473-00**, matrícula nº 0000331, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.I.E.F. ALUNA SOCORRO FALCÃO, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:66A454B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 134/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **VANESSA ARAÚJO SANTOS**, CPF nº **068.058.353-05**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.F. ALVINO JUSTINO DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:3C6D5B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 135/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA IRANILDA BATISTA LEITE, CPF nº 281.584.458-37**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.I.E.F. ANTÔNIO SEVERO DE LIMA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:3B8336DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 136/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JOSEFA ADRIANA LEITE CORREIA, CPF nº 736.808.773-15**, matrícula nº 000997, para

provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.F.T.I. CÉSAR CALS, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:671B3ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 137/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA CARLA FEITOSA DE ALMEIDA, CPF nº 892.859.213-53**, matrícula nº 000003, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.F.T.I. CÉSAR CALS, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:DE766125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 138/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MAYRA DE ARAÚJO LOURENÇO SOBRAL**, CPF nº **063.045.693-35**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.F. GILBERTO LEITE DE AQUINO, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves

Código Identificador:C2D5F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 139/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA ZELY TELES TAVARES**, CPF nº **004.914.393-00**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.F. GILBERTO LEITE DE AQUINO, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves

Código Identificador:F803F17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 140/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores

escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, CPF nº **001.515.003-80**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.I.F. JOAQUIM ALVES PEREIRA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves

Código Identificador:0B630BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 141/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JOSEFA MALHEIRO TAVARES E SILVA**, CPF nº **001.515.003-80**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – E.E.I.E.F. JOSÉ FERNANDES DE LIMA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves

Código Identificador:CB4063F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 142/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **DAMIANA FERNANDES DE SOUSA**, CPF nº **890.413.723-34**, matrícula nº 000025, para provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA RURAL – E.E.I.E.F. PROFESSORA CATARINA TAVARES, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:28E775AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 143/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ZIÉLIDA DE ARAÚJO DIAS**, CPF nº **020.204.213-80** para provimento do cargo público de GESTORA DE ESCOLA RURAL – E.E.I.E.F. VIRGÍLIO LEITE CABRAL, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:FF48D492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 144/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **CÍCERA ARCLENE DE ALENCAR SOBRAL SANTOS**, CPF nº **023.149.173-59**, para provimento do cargo público de COORDENADORA PEDAGÓGICA – CEI ANTÔNIA MARIA DE LIMA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:6BC75FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 145/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação

pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

CONSIDERANDO o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **SANDRA MARIA PEREIRA FEITOSA**, CPF nº **421.348.971-04**, matrícula nº 000147, para provimento do cargo público de ENCARREGADA DE CRECHE – CEI ANTÔNIA MARIA DE LIMA, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:FBCBE320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20241205/0001-62 - **CONTRATO** Nº 2025011300001 - **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.01.09.02- **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - **CONTRATADA(O):** ESPOLIO GERALDINA BEZERRA DA SILVA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. ANTÔNIO DOMINGUES, Nº 449, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DO IPM (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL) DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE - **VALOR MENSAL:** R\$ 1.412,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS). **VALOR TOTAL:** R\$ 16.944,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501.09.122.0020.2.105 - **MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL, no ELEMENTO DE DESPESA 33903615; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA; VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:829ADD0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025-GAB. EMENTA: NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02400**** SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.735.883-**, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento Administrativo Hospitalar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de janeiro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:83E88B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.13.01 -
EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.13.01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **31.01.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacariuscce.com.br> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. **FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – PREGOEIRO.**

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO O ESTADO, D.O.E, D.O.U. EM 20.01.2025.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:473EE8A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2025/INEX E DA AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda faz publicar o extrato resumido da Ratificação e Homologação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação da empresa LABORATÓRIO LABOCHAVES LTDA, credenciada no processo de Chamada Pública nº 002/2024/CHP, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Catunda.

FAVORECIDO: LABORATÓRIO LABOCHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.842.701/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.262,83 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17 de janeiro de 2025.

Catunda-CE, 17 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:34DD52A4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 003/2025/INEX E DA AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catunda faz publicar o extrato resumido da Ratificação e Homologação e da Autorização de Contratação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025/INEX, conforme a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Contratação da empresa MIRIAM JORGE TEIXEIRA, credenciada no processo de Chamada Pública nº 002/2024/CHP, para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Catunda.

FAVORECIDO: MIRIAM JORGE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.011/0002-54.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.262,83 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17 de janeiro de 2025.

Catunda-CE, 17 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:34920C9B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Folha de Pagamento da Secretaria de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **JORKE GOMES NETO**, CPF Nº 042.020.423-79, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9317FCA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação para o cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RONALDO FONTENELE SPINDOLA**, CPF Nº 260.419.508-90, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BC4B7091

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **LUCIENE OLIVEIRA VIANA**, CPF Nº 925.709.503-78, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3A8B126D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **VITÓRIA OLIVEIRA**

SOUZA, CPF Nº 071.064.543-03, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5367F444

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA SILVA**, CPF Nº 862.125.913-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D55E289E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de PSF da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **PEDRO PAULO COSTA PASSOS**, CPF Nº 057.940.243-64, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:19482B2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de PSF da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA**, CPF Nº 017.369.433-08, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3533CFE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de PSF da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO**, CPF Nº 070.917.933-23, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:357259A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA/TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador(a) da Atenção Secundária/Terciária da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO**, CPF Nº 054.011.983-02, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E6060BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ALINE DA SILVA TEIXEIRA**, CPF Nº 071.586.933-76, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6A4018C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de Imunização e Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 030.874.073-48, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7F478FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **ELZIANE VIEIRA DOS SANTOS TELES**, CPF Nº 053.195.933-33, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B62CB746

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **CLARISSE COSTA LIMA AZEVEDO**, CPF Nº 083.741.023-14, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F385F921

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Clínico Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS**, CPF Nº 770.692.933-72, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8E7B0FFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Técnico Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS**, CPF Nº 770.692.933-72, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracéla Sotero Telles
Código Identificador:E36E7949

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.19.002-DL - CONTRATO Nº 202402140001 - ORIGEM: Dispensa Nº 20240119002- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de disponibilização de acesso de banco de dados específicos com informações atualizadas de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, bem como Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Contratos, junto à Controladoria Geral do Município de Chorozinho-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.124.0403.2.078 - Gerenciamento da Controladoria Geral do Município, R\$ 18.480,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:69DA6B13

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.19.003-DL - CONTRATO Nº 202402140002 - ORIGEM: Dispensa Nº 20240119003-DL- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R\$ 49.767,89 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, R\$ 59.175,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 0 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1DD34C14

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.001-DL - CONTRATO Nº 202402280001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.01.18.001-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de disponibilização de Plataforma de Processo Eletrônico de contratação pública e elaboração dos estudos técnicos preliminares, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 39.800,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FD0215E7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.24.001-DL - CONTRATO Nº 202402290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.02.22.004-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: KLÉBIA RIBEIRO DE CASTRO ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBAS, QUADROS DE COMANDOS E CHAVES DE PARTIDAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. - VALOR TOTAL: R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.070 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, R\$ 54.660,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BD75DE1

**SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.26.002-DL - CONTRATO Nº 202403010002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.02.27.006-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL CANAA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO ESPORTIVO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 58.394,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.27.122.0401.2.095 - Gerenciamento da Secretaria de Desporto e da Juventude (OCA-NE), R\$ 58.394,42 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:430D2AE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE

PORTARIA Nº 0201021/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação e equipe de apoio, para a condução e execução de licitações e demais processos de contratações, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Município de Croatá/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, passando a vigorar na data da sua publicação (1º de abril de 2021), e com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a revogação das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/11, após decorridos 2 (dois) anos da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (1º de abril de 2023);

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, e art. 9º;

CONSIDERANDO o parágrafo 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 573 de 14 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 14, de 31 de março de 2023, bem como a indisponibilidade de servidor efetivo devidamente qualificado para exercer a função de Agente de Contratação nos quadros da Administração

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Juscîê Pereira da Silva- CPF nº 033.012.913-92**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com o fim de, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar os trâmites das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios, inclusive contratações diretas e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ficam designados os Servidores efetivos **José Fabson Lima dos Santos CPF nº 604.285.183-70** e **Francisca Fabiana Gonçalves de Oliveira- CPF nº 949.527.603-91**, como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EA9C9222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA – A Secretaria Municipal de Educação, torna público, o resultado de classificação da seleção dos projetos de venda da Chamada Pública nº. 2024.12.12.01/CPAF/PMC, referente à Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE. Os fornecedores selecionados foram: **GRUPO LOCAL: ASSOCIAÇÃO CROATAENSE DE APICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA** – CNPJ Nº: 06.268.263/0001-62, representada pelo Sr. Antônio Vanderley Alves de Araújo (Classificado em Primeiro Lugar), valor global R\$ 732.228,40 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) – **GRUPO FORMAL – REGIONAL 01: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA** – CNPJ Nº: 43.247.364/0001-83, representada pelo Sr. Fernando Antônio Barbosa Gomes – (Classificada em Segundo Lugar), valor global R\$ 526.940,60 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) – **GRUPO FORMAL – REGIONAL 02: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 35.202.279/000170, Sem Representante – (Classificada em Terceiro Lugar), valor global R\$ 92.851,20 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Registramos itens FRACASSADOS: 04 – MAÇÃ NACIONAL e o 11 – BATATA INGLESA –

FRANCISCO LOPES FERREIRA.

Ordenador de Despesa da Secretaria

Publicado por:

Juscîê Pereira da Silva
Código Identificador:2F2A7C03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2024.01.29.006-SEAGRI. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.193.868/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DA DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DO DIA 01/01/2025. DADOS DAS CONTRATANTES:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **DADOS DO CONTRATADO:** JÚLIO ALMEIDA DE ABREU - REPRESENTANTE LEGAL - ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: AB4B3040

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ACORDO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 53/2025 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ/CE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL). O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), inscrito no CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800. Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-60, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ/CE, inscrita no CNPJ sob nº 12.468.065.0001-25, com endereço institucional à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes s/n, Francisco Nogueira de Queiroz, CEP: 63470-000, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) Glauber Lopes de Holanda, resolvem, de comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para instalação e funcionamento de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1.** O presente instrumento fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), nas diretrizes da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará (art. 2º da Resolução TRECE nº 976/2023), e nos objetivos definidos no art. 2º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, que dispõe sobre a instituição dos Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) e estabelece diretrizes para a cooperação entre o TRE-CE e os Municípios cearenses, buscando capilarizar o acesso do eleitorado aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral no âmbito do Ceará. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO 2.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará. **ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 1 2.2.** Para cumprimento do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica, ficam previamente estabelecidas as seguintes ações estratégicas: a) seleção de um local de fácil acesso para a população, com boa visibilidade e infraestrutura adequada para atendimento ao público, considerando as normas de segurança e de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados, vagas de estacionamento, entre outros recursos assistivos; b) indicação de um(a) servidor(a) do MUNICÍPIO como responsável pela operacionalização do PIEL e por levar as demandas da população ao conhecimento do TRE-CE; c) desenvolvimento da estratégia de comunicação para informar a população sobre a instalação e os serviços oferecidos pelo PIEL; d) coleta de dados sobre a quantidade de atendimentos, os serviços mais procurados e o perfil do eleitorado. **2.3.** As ações indicadas nesta cláusula não são exaustivas, podendo, por comum acordo, ocorrer a inclusão de outras necessárias para alcance do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica. **CLÁUSULA TERCEIRA DA ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO 3.1.** As atividades

decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas por equipe composta de pessoal sob gestão do TRE-CE e do MUNICÍPIO, sob a coordenação e supervisão direta dos entes cooperantes, simultaneamente e compartilhadas ou por um deles, nos casos de ações típicas da competência específica e privativa de uma das partes. **3.2.** Para gerenciar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos para compor a equipe, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: a) submeter às autoridades competentes dos cooperantes os eventuais conflitos ou divergências surgidas durante a execução do Acordo de Cooperação; b) planejar e acompanhar a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica; c) desempenhar outras atividades que forem necessárias à operacionalização deste Acordo de Cooperação Técnica. **CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES 4.1.** Compete conjuntamente aos celebrantes: a) exercer a articulação interinstitucional no âmbito de suas respectivas esferas de atuação para viabilização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica; b) planejar as ações e executar o plano de trabalho para instalação e operacionalização do PIEL; c) estender reciprocamente às servidoras e aos servidores a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, em seminários, simpósios, encontros e eventos, promovidos isoladamente pelos celebrantes; d) promover intercâmbio e compartilhamento de informações, documentos, publicações e **ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 2** equipamentos necessários à consecução da finalidade do presente Acordo de Cooperação Técnica; e) produzir e veicular publicidade e/ou campanhas para divulgação de ações ou serviços executados em conjunto pelas entidades partícipes, relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica. **4.2.** Compete ao TRE-CE: a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações; b) Realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados; c) Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação. **4.3.** Compete ao MUNICÍPIO: a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda às normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE; b) disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE; c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE; d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE; e) Encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA 5.1.** Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO 6.1.** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, eventualmente, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, por mútuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, desde que não seja alterado o seu objeto. **CLÁUSULA SÉTIMA ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 3 DA DENÚNCIA 7.1.** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os partícipes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período. **CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO 8.1.** O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá

ser rescindido por interesse comum das partes, mediante simples comunicação por escrito, sem ônus, a qualquer tempo; ou por pedido formalmente manifesto de iniciativa de um dos entes partícipes. Nesta última hipótese, a parte interessada na rescisão deverá fazê-lo mediante manifestação formal fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 8.2. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações. 8.3. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser efetivada unilateralmente pelo TRE-CE, nos casos em que o PIEL não atender às condições mínimas de infraestrutura ou apresentar falhas graves no atendimento ao público, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024. CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS 9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência. 9.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes. 9.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO 10.1. Cada partícipe indicará os gestores e substitutos (pessoas físicas) para monitorar a operacionalização deste instrumento. ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 4 10.2. Aos gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito da institucionalidade de cada partícipe, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na operacionalização do objeto acordado e de tudo dará ciência à Administração do seu respectivo órgão. 10.3. Cada partícipe anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a operacionalização do objeto deste instrumento, bem como as providências necessárias à regularização das falhas ou inconsistências observadas, bem como os êxitos alcançados. 10.4. O monitoramento da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não exclui e não reduz a responsabilidade dos partícipes, no âmbito da institucionalidade de cada cooperante ou perante terceiros. 10.5. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE 11.1. Os celebrantes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Ajuste em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 11.2. As partes reconhecem os seus respectivos papéis como controladoras de dados pessoais no âmbito deste instrumento e, por este motivo, se comprometem naquilo que for cabível e aplicável a cada uma para o cumprimento da presente parceria. 11.3. As partes concordam que os dados pessoais aos quais tenham acesso por força deste instrumento jurídico serão utilizados única e exclusivamente para atender e executar os propósitos e objetivos ora avençados entre as partes, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades diversas. 11.4. Qualquer utilização dos dados constantes do presente ajuste em desacordo com as disposições da referida LGPD sujeitará o(a) agente faltoso(a) às penalidades legais cabíveis, respeitando-se o devido processo legal. 11.5. As partes se obrigam a observar e fazer com que seus empregados, servidores, fornecedores, colaboradores e demais pessoas envolvidas na condução das atividades observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), durante toda a vigência deste Acordo de Cooperação. 11.6. A constatação pelas partes do envolvimento da parte contrária em qualquer prática que viole o descrito na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar

na rescisão deste Acordo de Cooperação, após abertura de processo de apuração dos fatos, concessão de prazo para defesa e constatação de dolo e/ou má-fé nas condutas da parte envolvida. 11.7. O MUNICÍPIO se compromete a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação e o sigilo dos dados de eleitoras e eleitores, em conformidade com a legislação vigente e as normas do TRE-CE; 11.8. O MUNICÍPIO se compromete a seguir as orientações do TRE-CE quanto à utilização de softwares e aplicativos, bem como à realização de backups e procedimentos de segurança da informação. ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 5 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DA MARCA 12.1. Os partícipes acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, sejam referentes às metodologias utilizadas, bem como de materiais que vierem a decorrer da parceria, serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas. 12.2. Todas as metodologias, dados, técnicas, tecnologias, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um partícipe que este venha a utilizar para execução deste Acordo de Cooperação Técnica continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário. 12.3. A utilização de logomarcas dos partícipes e materiais informativos deverão ser previamente autorizados pelos seus respectivos titulares. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO 13.1. A publicação do presente instrumento será efetuada pelo MUNICÍPIO, com a publicação do extrato no veículo oficial da Prefeitura, e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no Diário da Justiça Eletrônico, conforme o que estabelece a Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS 14.1. Os casos omissos serão tratados entre as partes, à luz dos princípios constitucionais gerais, dos princípios da Administração Pública e legislação das especificidades dos entes cooperantes, bem como sob a práxis e a ética pública. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO 15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado ACORDO DE COOPERAÇÃO 53/2025 (0000924740) SEI 2025.0.000000349-2 / pg. 6 pelos representantes legais dos entes cooperantes, a tudo presentes. Fortaleza, data e assinatura registradas no sistema. _____ GLAUBER LOPES DE HOLANDA Prefeito de Ererê/CE _____ Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Presidente (TRE-CE) e Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Publicado por:

Antônio Freire Bessa

Código Identificador:4C0D0A5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.12.30.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos e máquinas pesadas vinculados ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no LOTE 01 - PNEUS E CÂMARAS DE AR - MOTOCICLETAS, com valor global de R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais), **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.739.141/0004-36, classificada no LOTE 02 - PNEUS (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA,

ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), com valor global de R\$ 69.292,48 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e LOTE 05 – PROTETORES DE ARO, com valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil duzentos e quinhentos reais), e **F A DE LIMA AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ n.º 33.652.309/0001-15, classificada no LOTE 03 - PNEUS E CÂMARAS DE AR – VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, com valor global de R\$ 141.535,61 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) e LOTE 04 – PNEUS E CÂMARAS DE AR - MÁQUINAS PESADAS, com valor global de R\$ 469.349,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 17 de janeiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.12.30.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus destinados aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.739.141/0004-36, classificada no LOTE 02 - PNEUS (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), com valor global de R\$ 52.235,76 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), e **F A DE LIMA AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ n.º 33.652.309/0001-15, classificada no LOTE 03 - PNEUS E CÂMARAS DE AR – VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, com valor global de R\$ 725.812,56 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 17 de janeiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.12.30.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no LOTE 01 - PNEUS E CÂMARAS DE AR - MOTOCICLETAS, com valor global de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais), **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.739.141/0004-36, classificada no LOTE 02 - PNEUS (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), com valor global de R\$ 68.351,76 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 17 de janeiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2024.12.30.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de pneus e câmaras de ar destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.022.426/0001-95, classificada no LOTE 01 - PNEUS E CÂMARAS DE AR - MOTOCICLETAS, com valor global de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), **PNEUS CANTEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.739.141/0004-36, classificada no LOTE 02 - PNEUS (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), com valor global de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia

da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EC6B31C1

SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.01-01 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.05.31.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) do Pregão Eletrônico n.º 2021.05.31.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3626, de 09 de janeiro de 2025, página 29, **onde se lê: “3º (TERCEIRO) ADITIVO”, leia-se: “4º (QUARTO) ADITIVO”.** **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:19A4ED07

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 1090/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa o vencimento mínimo para os servidores públicos do Município de Fortim.

Art. 2º. O vencimento mínimo a ser pago aos servidores do Município de Fortim é de **R\$ R\$ 1.518,00** (Hum mil quinhentos e doze reais).

Parágrafo único. Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as leis municipais que fixam os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:34CC8330

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 1091/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO, ESTABELECIDO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE N.º 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o valor do vencimento base do cargo de nível superior a seguir descrito, estabelecido no Anexo da Lei Municipal de n.º 012/93, de 25 de janeiro de 1993:

I – Médico – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2025, e revogando os dispositivos em contrário, em especial a Lei de nº 873/2022, de 24 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:6F8CC3E0

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1092/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Consolida e altera a Estrutura Administrativa do Município de Fortim, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PODER EXECUTIVO E DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Fortim.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas nos arts. 44 e 45 da Lei Orgânica do Município, bem como as de zelar pelo fiel cumprimento das competências e objetivos definidos nesta Lei e ordenados por meio de decretos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Descentralização;
- IV. Desconcentração;
- V. Controle.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º. A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objeto a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem de debates sobre problemas locais e das possíveis alternativas para as suas soluções, buscando a conciliação de interesses e a solução de conflitos.

Art. 7º. Além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, o planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios fundamentais:

- I. democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;
- II. eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V. respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º. O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão as diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

- I. Plano Plurianual;
- II. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III. Orçamento Anual;
- IV. Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- V. Plano de Contratação Anual – PCA.

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo 8º desta Lei deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações no desenvolvimento local.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores, Diretores e os demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal e/ou dos que tiverem as atribuições delegadas.

SEÇÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada e desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade, respectivamente, com o grau de competência funcional e especialização técnica, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes para os municípios.

Art. 12. A desconcentração será efetivada:

- I. nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;
- II. na ação administrativa, mediante a manutenção, a criação e estruturação de órgãos da administração direta.

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

- I. na ação administrativa, em face da criação e estruturação de entidades da administração indireta, ou, ainda, por meio de convênios celebrados com entidades ou órgãos de outra esfera de poder;
- II. na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a iniciativa privada, por força de contratos administrativos de concessão, permissão ou simplesmente atos de autorização, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.

§ 1º. A Administração Municipal poderá, mediante convenio, sempre precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público ou privado e de outras esferas de governo, para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviço de igual natureza.

§ 2º. O ato administrativo da delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, as autoridades delegante e delegada e as atribuições objeto da delegação.

Art. 15. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16. É facultado ao Chefe do Executivo Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I. lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II. criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93;
- III. instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV. autorização para contratação de servidores por prazo determinado, inclusive na realização da devida seleção, e dispensa, na forma da lei;
- V. abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem sanções privativas do Chefe do Executivo Municipal;
- VI. autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII. designar servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII. homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidade de sua unidade orçamentária;
- IX. autorizar empenhos de sua unidade orçamentária;
- X. determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas, com rigor, as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no seu artigo 63, no que concerne a fase da liquidação de despesa, e da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, notadamente, no que se refere a licitação e contratos;
- XI. organizar os serviços afetos a sua área, sempre sob a proteção da Lei e da boa técnica, zelando por sua eficiência e eficácia;
- XII. gerir os recursos orçamentários e financeiros a sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Art. 17. É de competência dos gestores das Secretarias Municipais, no tocante às Licitações e/ou Contratações para aquisição de Materiais de Consumo ou Permanente bem como Serviços:

- I. fazer a solicitação ao Setor de Compras;
- II. autorizar despesas;
- III. homologar as licitações e assinar os respectivos contratos;
- IV. adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo.

SEÇÃO IV DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I. pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas dos órgãos controlados;
- II. pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio, a aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos autônomos, mas subordinados diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, conforme discriminação abaixo, assim como explicitado no organograma em anexo:

1. DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
 - 1.1 DO GABINETE DO PREFEITO
 - 1.1.1. Assessoria de Comunicação Social
 - 1.1.2. Assessoria de Assuntos de Mobilização Social

- 1.1.3. Procuradoria do Município
- 1.1.4. Assessoria de Assuntos Jurídicos
- 1.1.5. Assessoria Jurídica de Demandas Sociais
- 1.1.6. Assessoria de Demandas Comunitárias
- 1.1.7. Divisão de Projetos Estratégicos
- 1.1.8. Divisão de Documentos Oficiais
- 1.1.9. Divisão de Convênios e Termos
- 1.2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 1.2.1. Ouvidoria Geral do Município
 - 1.2.2. Divisão de Auditoria Interna
- 1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
 - 1.3.1. Assessoria Especial de Gestão
 - 1.3.2. Coordenadoria de Pleitos Governamentais
 - 1.3.3. Divisão de Planejamento
 - 1.3.4. Divisão de Documentos Oficiais
 - 1.3.5. Divisão de Tecnologia da Informação
2. DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
 - 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 - 2.1.1. Tesouraria
 - 2.1.2. Setor de Licitação e Contrato
 - 2.1.3. Divisão de Arrecadação
 - 2.1.4. Divisão de Material e Patrimônio
 - 2.1.5. Divisão Financeira
 - 2.1.6. Divisão de Contabilidade
 - 2.1.7. Divisão de Expansão Econômica
 - 2.1.8. Divisão de Programação e Orçamento
 - 2.1.9. Divisão de Fiscalização
 - 2.1.10. Divisão de Estatística e Informações
 - 2.1.11. Divisão de Recursos Humanos
 - 2.1.12. Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
 - 2.1.13. Divisão de Segurança Patrimonial
 - 2.1.14. Divisão de Controle de Frota
 - 2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 2.2.1. Gerência Pedagógica
 - 2.2.2. Assessoria Pedagógica
 - 2.2.3. Coordenadoria Escolar
 - 2.2.4. Coordenadoria Pedagógica de Tempo Integral
 - 2.2.5. Divisão de Ensino
 - 2.2.6. Divisão de Nutrição Educacional
 - 2.2.7. Divisão de Manutenção Predial
 - 2.2.8. Divisão Administrativa
 - 2.2.9. Divisão de Transporte Escolar
 - 2.2.10. Divisão de Tecnologia da Informação
 - 2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 2.3.1. Assessoria Técnica de Políticas Públicas Municipais de Saúde
 - 2.3.2. Coordenadoria de Estratégia da Saúde da Família
 - 2.3.3. Coordenadoria do Centro de Fisioterapia
 - 2.3.4. Coordenadoria de Saúde da Mulher
 - 2.3.5. Coordenadoria do Programa Agente Comunitário de Saúde
 - 2.3.6. Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde
 - 2.3.7. Coordenadoria Epidemiológica
 - 2.3.8. Coordenadoria de Imunização
 - 2.3.9. Coordenadoria do Núcleo Hospitalar
 - 2.3.10. Coordenadoria de Perícia Médica
 - 2.3.11. Coordenadoria de Saúde Bucal
 - 2.3.12. Coordenadoria de Saúde Mental
 - 2.3.13. Coordenadoria do CAPS
 - 2.3.14. Ouvidoria da Saúde
 - 2.3.15. Diretoria do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara
 - 2.3.16. Diretoria Clínica do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara
 - 2.3.17. Divisão de Administração e Finanças
 - 2.3.18. Divisão de Manutenção Predial
 - 2.3.19. Divisão de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento em Saúde.
 - 2.3.20. Divisão de Vigilância em Saúde
 - 2.3.21. Divisão de Assistência Farmacêutica
 - 2.3.22. Divisão de Atenção Primária em Saúde
 - 2.3.23. Divisão de Atenção Básica em Saúde
 - 2.3.24. Divisão de Exames
 - 2.3.25. Divisão de Estatísticas em Saúde Mental

2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

- 2.4.1. Assessoria de Comunicação Social
 2.4.2. Assessoria Executiva do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
 2.4.3. Coordenadoria Municipal dos Conselhos Municipais
 2.4.4. Coordenadoria Municipal da Gestão do SUAS
 2.4.5. Coordenadoria da Vigilância Socioassistencial
 2.4.6. Coordenadoria Municipal de Benefícios Assistenciais e Gestão de Transferência de Renda
 2.4.7. Coordenadoria da Proteção Social Básica
 2.4.8. Coordenadoria da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 2.4.9. Coordenadoria de Trabalho e Renda
 2.4.10. Coordenadoria das Demandas Sociais
 2.4.11. Coordenadoria de Cooperativismo e Associativismo
 2.4.12. Divisão Administrativa
 2.4.13. Divisão de Monitoramento
 2.4.14. Divisão da Seção do Cadúcnico
 2.4.15. Divisão de Políticas Públicas em Prol da Liberdade Religiosa
 2.4.16. Divisão de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa
 2.4.17. Divisão de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência
 2.4.18. Divisão de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
 2.4.19. Divisão de Políticas Públicas para Mulheres
 2.4.20. Divisão de Políticas Públicas de Combate ao Racismo
 2.4.21. Divisão de Projetos de Apoio à Geração de Emprego e Renda
 2.4.22. Divisão de Projeto de Apoio às Comunidades
 2.4.23. Divisão da Seção de Mobilização

2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 2.5.1. Coordenadoria de Projetos
 2.5.2. Divisão de Obras e Saneamento
 2.5.3. Divisão de Urbanismo
 2.5.4. Divisão de Fomento Habitacional
 2.5.5. Divisão de Transportes
 2.5.6. Divisão de Fiscalização
 2.5.7. Divisão de Limpeza Urbana
 2.5.8. Divisão de Manutenção Predial
 2.5.9. Divisão de Praças e Quadras
 2.5.10. Divisão de Manutenção de Obras Viárias
 2.5.11. Divisão de Documentos Oficiais

2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

- 2.6.1. Coordenadoria Municipal das Demandas Turísticas
 2.6.2. Coordenadoria Municipal das Demandas Culturais
 2.6.3. Divisão de Desenvolvimento Turístico
 2.6.4. Divisão de Eventos Oficiais
 2.6.5. Divisão de Cultura
 2.6.6. Divisão de Turismo Sustentável
 2.6.7. Divisão de Documentos Oficiais

2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 2.7.1. Assessoria de Demandas Comunitárias
 2.7.2. Coordenadoria de Defesa Civil
 2.7.3. Divisão de Agricultura
 2.7.4. Divisão de Pesca
 2.7.5. Divisão de Documentos Oficiais
 2.7.6. Divisão de Aquicultura

2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- 2.8.1. Divisão de Empreendedorismo
 2.8.2. Divisão de Economia
 2.8.3. Divisão de Indústria
 2.8.4. Divisão de Comércio

2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM

- 2.9.1. Divisão de Desenvolvimento Sustentável
 2.9.2. Divisão de Termos e Acordos
 2.9.3. Divisão de Educação Ambiental
 2.9.4. Divisão de Meio Ambiente
 2.9.5. Divisão de Fiscalização Ambiental

2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

- 2.10.1. Divisão de Esporte
 2.10.2. Divisão de Juventude
 2.10.3. Divisão de Lazer

- 2.10.4. Divisão Administrativa
 2.10.5. Divisão de Eventos Esportivos
 2.10.6. Divisão de Manutenção Geral
 2.11. VICE-PREFEITURA

- 2.11.1. Assessoria de Demandas Comunitárias
 2.11.2. Divisão de Intersetorialidade
 2.11.3. Divisão de Acompanhamento Legislativo
 2.12. SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO
 2.12.1. Assessoria Jurídica
 2.12.2. Diretoria Geral
 2.12.3. Divisão de Benefícios
 2.13. ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO
 2.13.1. Conselhos Municipais

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO**

Art. 22. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 23. São competências do Gabinete do Prefeito:

- I. assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, notadamente nas audiências e representações, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta;
 II. registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
 III. preparar e expedir correspondências oficiais;
 IV. preparar, registrar e expedir atos do Prefeito;
 V. acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras Secretarias e demais órgãos;
 VI. dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE**

Art. 24. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão encarregado de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo de documentos oficiais, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando à Divisão de Recursos Humanos as ocorrências de faltas, férias, licenças e outras circunstâncias típicas da função.

Art. 25. Ao Chefe de Gabinete incumbe:

- I. planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas;
 II. assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e
 III. desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito.

**SEÇÃO II
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Art. 26. A Procuradoria do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, parte integrante do Gabinete do Prefeito, competindo-lhe:

- I. representar judicialmente o Município de Fortim, nas ações em que a Municipalidade for parte. Cabendo-lhe, igualmente, a legitimação processual em qualquer juízo ou tribunal, exceto na hipótese de depoimento pessoal, cujos poderes especiais para tanto serão outorgados a qualquer servidor, desde que esteja provido dos necessários conhecimentos técnicos ou simplesmente inteirados dos fatos articulados pelas partes envolvidas;
 II. receber citações e intimações judiciais;
 III. assessorar, orientar e fazer a prevenção jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta;
 IV. observar e fazer observar as decisões judiciais e disposições legais no Município;
 V. executar a Dívida Ativa Municipal informada pela Divisão de Arrecadação;

VI. zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 27. A Assessoria Jurídica desempenha as funções de:

- I. redigir Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos e outros instrumentos de natureza jurídica;
- II. proceder a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa do Município;
- III. atender às consultas de ordem jurídica que Ilhes forem encaminhadas pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitindo parecer quando necessário, dentre outras atividades correlatas;
- IV. perceber a verba honorária sucumbencial gerada nos processos judiciais de que o Município seja parte, observando o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

SEÇÃO III

DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 28. A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de Secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal com as atribuições definidas na Lei Municipal de nº 637/2017, de 26 de junho de 2017.

SEÇÃO IV

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29. A Ouvidoria Geral do Município é o órgão responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Art. 30. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento é o órgão responsável por exercer a coordenação da formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais: avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais: elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES

Art. 31. Compete à Diretoria Geral do Setor de Licitações:

- I. manter cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- II. examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório e na legislação vigente;
- III. decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
- IV. emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de pregos, cartas convite e outros pertinentes;
- V. analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formais e de mérito;
- VI. proceder a classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
- VII. rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;

VIII. receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 32. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda:

- I. pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens moveis e imóveis;
- II. vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura;
- III. manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura;
- IV. acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município;
- V. acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;
- VI. elaborar em coordenação com os demais órgãos da prefeitura, as diretrizes orçamentárias, a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas com o Governo Municipal;
- VII. acompanhar a transferência de recursos de outras esferas do governo para o município;
- VIII. estudar e analisar o funcionamento e a organização dos serviços da prefeitura, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificar áreas que necessitem de modernização administrativa;
- IX. executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação pessoal;
- X. promover, organizar e administrar os serviços de informática da prefeitura e elaborar o relatório anual de atividades da Prefeitura.

Art. 33. Cabe também à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como órgão central de sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município:

- I. a formulação de políticas tributárias de competência do Município, inclusive do desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais;
 - II. o recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do Município;
 - III. o controle e escrituração contábil da Prefeitura;
 - IV. a administração da Dívida Ativa do Município;
- a fiscalização da aplicação do Código Tributário Municipal, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 34. A Secretaria de Educação tem como objetivos:

- I. elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional a realidade social dos seus educandos;
- II. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- III. desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;
- IV. zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino;
- V. realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a educação do município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 35. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

- I. a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde;
- II. a promoção de estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados a sua área de atuação;
- III. a manutenção de estreita coordenação médica e de defesa sanitária do Município;
- IV. o estabelecimento de políticas, com vistas a formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;
- V. zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender os pacientes que necessitam dos serviços de saúde;
- VI. promover, junto a população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação;
- VII. desenvolver outras atividades afins.

Art. 36. Compõe a Secretaria Municipal de Saúde, a Ouvidoria do SUS, na condição de órgão de gestão, vinculado diretamente ao gestor municipal da saúde, respeitadas as autonomias de suas ações.

Parágrafo único. Para o desempenho das funções do órgão criado pelo caput deste artigo será designado servidor público municipal para o exercício da função de ouvidor do SUS, de caráter de confiança, com as seguintes atribuições:

- I. Saber ouvir com a capacidade de entender quais as razões que levaram o usuário à ouvidoria;
- II. Analisar as manifestações relacionadas ao SUS, encaminhando os resultados para saber se o usuário foi realmente atendido;
- III. Analisar as informações, de forma a conduzir os relatórios gerenciais e realizar estudos que deem suporte à tomada de decisões por parte do gestor da saúde, auxiliando no controle social.

Art. 37. A Ouvidoria do SUS tem atuação em todos os órgãos que constituem o Sistema de Saúde do SUS, exercendo, além das atribuições previstas no parágrafo único do art. 35, as funções de mediação e intervenção quanto às demandas apresentadas.

Parágrafo único. Além dos órgãos de que trata o caput deste artigo, são considerados órgãos parceiros da ouvidoria do SUS todos os demais que compõem a administração municipal de Fortim.

Art. 38. O prazo máximo para a conclusão da apuração e resposta das manifestações enviadas aos setores competentes pela ouvidoria do SUS será de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrada da demanda, podendo ser prorrogado pelo dirigente do órgão por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa circunstanciada.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a alçada de prorrogação será do Secretário de Saúde.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Art. 39. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania tem por finalidade desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários por meio de políticas públicas que visem:

- I. proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho;
- II. habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração a vida comunitária;
- III. orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão;
- IV. promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social;
- V. administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços;
- VI. incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades de desenvolvimento das pessoas e da economia do município.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 40. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura e urbanização, envolvendo:

- I. a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;
- II. pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços a cargo da Prefeitura;
- III. pela atualização da planta cadastral do município;
- IV. pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- V. pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas, povoados e outros afins.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 41. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem como objetivo:

- I. proporcionar a infraestrutura básica necessária a prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos;
- II. implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo;
- III. realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística;
- IV. tomar medidas específicas, a fim de capacitar profissionais envolvidos com a área do turismo;
- V. promover atividades recreativas turísticas votadas para a cultura;

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 42. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem por finalidade:

- I. desenvolver políticas públicas de fomento a agropecuária;
- II. promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumental, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;
- III. incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural, aos recursos hídricos e meio ambiente;
- IV. manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento as atividades pertinentes a Secretaria;
- V. desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 43. A Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio tem por atribuições:

- I. desenvolver políticas para o desenvolvimento da indústria e comércio;
- II. por em prática políticas de transferência de tecnologia, metrologia, normatização e qualidade industrial;
- III. aplicar mecanismos de defesa comercial;
- IV. formular políticas de apoio a microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato;
- V. promover internamente o comércio;
- VI. estimular a promoção e produção industrial e desempenhar outras atividades;
- VII. promover o cadastramento das fontes de recursos para o desenvolvimento econômico do Município”.
- VIII. propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no município;
- IX. incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no município;
- X. promover a execução de programa de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XI. incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de emprego;

XII. articular-se com organismos tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do município;

XIII. manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;

XIV. dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às micro e pequenas empresas do município;

XV. organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e mercantis do município.

CAPÍTULO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

Art. 44. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem por atribuições:

a) Expedição de Normas Técnicas, Instruções e Padrões de Proteção, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente do Município de Fortim, observada a legislação Estadual e Federal no que lhe for aplicável, submetendo-se à apreciação do COMPAM quando assim for disposto;

b) Promoção e fiscalização da observância das normas e diretrizes inerentes à Política Ambiental Municipal;

c) Exercício do Poder de Polícia nos casos de infração às normas constantes desta Lei ou de regulamentos e normas correlatas expedidas pelo Poder Público Municipal, bem como nos casos de verificação de inobservância dos padrões ou regras estabelecidos no âmbito do SISMMMA, a ser posteriormente estabelecido por meio de lei;

d) Responder e formular consultas acerca de matéria de sua competência;

e) Expedir pareceres ou laudos técnicos relativos aos pedidos de obras, localização e funcionamento de fontes e ou atividades potencialmente poluidoras ou degradantes, de acordo com o estabelecido pelo SISMMMA;

f) A realização de estudos, levantamentos e avaliações pertinentes aos impactos ambientais, fontes poluidoras e degradação ambiental;

g) A Instauração dos Processos Administrativos que visem a apuração de infrações decorrentes da inobservância da Legislação Ambiental, procedendo à lavratura dos respectivos autos de infração e aplicação das cominações e penalidades pertinentes ao caso, tudo em conformidade com o SISMMMA;

h) Expedir, mediante o devido processo legal, as notificações, interdições e embargos relativos aos danos e impactos ambientais detectados nos termos do estabelecido no SISMMMA;

i) Receber e processar os pedidos e recursos interpostos referentes às matérias de sua competência, dando ciência de suas decisões ao interessado e ao COMPAM;

j) Estabelecer diretrizes para a proteção dos recursos hídricos no âmbito Municipal, as quais definirão as normas e padrões de uso e manejo em consonância com a Legislação Estadual e Federal;

k) Proporcionar suporte técnico e administrativo ao COMPAM;

l) Diligenciar de forma direta ou mediante convênio a realização de medições, coleta de amostras e efetivação de exames laboratoriais para fins de levantamento, diagnóstico e laudos ambientais;

m) Realizar outras atividades pertinentes ao controle, preservação, conservação e educação ambiental que se façam necessárias à operacionalização da presente Lei.

CAPÍTULO XI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 45. A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer tem por atribuições:

I. desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho;

II. estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil;

III. elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador;

IV. proporcionar lazer para toda a comunidade.

CAPÍTULO XII DA VICE-PREFEITURA

Art. 46. A Vice-Prefeitura tem por finalidade a realização do intercâmbio com as Comunidades bem como com o Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Orgânica Municipal, cabe à Vice-Prefeitura ainda auxiliar o Gabinete do Prefeito nas atividades oficiais.

CAPÍTULO XIII SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 47. O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público tem por finalidade gerenciar o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos servidores do Município, assim como analisar processos de aposentadoria e pensão suas concessões e revisões.

§ 1º. A Previdência Municipal fica vinculada, por linha de coordenação e controle ao Prefeito Municipal.

§ 2º. Fica o Diretor do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público obrigado a prestar, bimestralmente, informações para o sistema previdenciário federal, em Brasília-DF, a fim de que possa ser emitido o CRP - Certificado Regular da Previdência, e anualmente enviar o balanço do exercício para a Previdência Nacional.

CAPÍTULO XIV DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 48. Os órgãos de Aconselhamento que compõem a organização administrativa da prefeitura reger-se-ão por leis e regulamentos próprios.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata o caput deste artigo se sujeitam a orientação e supervisão do Chefe do poder Executivo Municipal, sem prejuízo das normas previstas na legislação pertinente.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 49. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por leis municipais específicas, na forma do inciso XIX do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 50. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Fortim, somente será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 51. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, bem como as contratações temporárias de excepcional interesse público.

§ 1º. Os cargos em comissão são aqueles ocupados por agentes que desempenham atribuições de chefia, direção ou assessoramento, sendo, nos termos desta lei, de livre nomeação e exoneração.

§ 2º. Os cargos em comissão podem ser desempenhados por ocupantes de cargos de carreira ou por pessoas alheias aos quadros de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. As contratações temporárias seguirão a Lei Municipal de nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 52. Os cargos em comissão são Cargos de Natureza Especial – CNE, CNE1 e CNE2, Cargos de Confiança – CC1 e CC2, e Cargo de Direção Escolar-CDE.

§1º. Os cargos a que se refere o caput terão as seguintes atribuições:

I - O Cargo de Natureza Especial – CNE tem as seguintes atribuições:

a) Chefia máxima de órgão, ente ou secretaria da Administração Direta e/ou Indireta, com as funções de administração, supervisão, planejamento, deliberação e gestão, dentro das respectivas competências específicas de cada órgão; ou

b) Assessoramento superior, com subordinação direta ao Chefe do Executivo Municipal ou à Chefia Máxima do Órgão da Administração Pública Municipal, detendo competências para a interlocução

institucional bem como as competências específicas de assessoramento jurídico, e/ou de comunicação social, atendendo às consultas que lhe forem encaminhadas pelo Prefeito Municipal e/ou Secretários Municipais, emitindo parecer quando necessário.

II - O Cargo de Natureza Especial 1 – CNE1 tem as seguintes atribuições:

- a) Chefia e/ou coordenação de políticas públicas específicas, bem como de programas específicos; ou
- b) Assessoramento técnico, por meio de proposições e/ou implantações de estratégias e ações voltadas às diversas áreas das políticas públicas municipais.

III - O Cargo de Natureza Especial 2 – CNE2 tem as seguintes atribuições:

- a) Atribuição de assessoramento, orientando a execução das políticas públicas municipais, desde o planejamento até a efetiva execução; ou
- b) Atribuições de interlocução entre a sociedade e os diversos setores públicos; ou
- c) Coordenação de setores clínicos ou técnicos.

IV - O Cargo de Confiança 1 – CC1 tem as seguintes atribuições:

- a) Substituir a chefia imediata em suas eventuais ausências ou impedimentos;
- b) Dirigir, sob a supervisão do ocupante do cargo de natureza especial - CNE, relacionado, às Divisões dos Setores públicos;
- c) Organizar o material administrativo, sempre velando pelo cumprimento das leis orçamentárias e cumprimento das políticas públicas fixadas pelo Poder Executivo, com a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das metas de sua Divisão de atuação.

V - O Cargo de Confiança 2 – CC2 tem a seguinte atribuição:

- a) Substituir o titular do CC1 relacionado em suas ausências e impedimentos, devendo, ainda, sob a supervisão do CC1, chefiar seções específicas e executar as atividades-meio e atividades-fim de cada seção da administração pública e auxiliar o CC1 na organização do material administrativo, com a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das metas de sua seção de atuação.

VI - A Função Gratificada de Diretor Escolar – FGD compreende os Diretores e Coordenadores Escolares, acumuláveis com a respectiva carga horária do magistério.

§2º. Os servidores efetivos designados para as funções de confiança de Diretores Escolares e Coordenadores Escolares, de que trata o art. 8º da Lei n.º 141/1998, perceberão, além da remuneração do cargo efetivo, a gratificação, conforme Anexo III.

Art. 53. As funções gratificadas serão exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo, sendo escalonados da seguinte forma:

I. FG1 – Desempenhar funções que exijam nível superior ou conhecimento técnico específico ou assessoramento superior direto às respectivas Secretarias Municipais;

II. FG2 – Prestar assessoria técnica ou auxílio direto aos Agentes Políticos do Executivo Municipal;

III. FG3 - Desempenhar funções executivas relacionadas com atividades-meio e com a atividade-fim de cada órgão ou entidade da administração indireta, devendo organizar todo o material de expediente, velando pelo cumprimento das leis orçamentárias e cumprimentos das políticas públicas fixadas pelo poder executivo, com a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das metas de sua área de atuação.

IV. FG4 - Substituir o FG3 em suas ausências e impedimentos, devendo, ainda, executar, sob supervisão do FG3, atividades-meio e atividades-fim de cada órgão ou entidade da administração indireta, devendo, outrossim, prestar auxílio na organização do material administrativo, com a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das metas de sua área de atuação.

V. FG5 - Substituir FG4 em suas ausências e impedimentos, podendo, ainda, exercer funções predominantemente de assistência ou de chefia;

VI. FG6 - Substituir o FG5 em suas ausências e impedimentos, podendo exercer funções de assistência técnica e assistência de Divisão.

VII. FG7 - Tem como atribuição o encargo de assistência especial diretamente ligado ao auxílio das atribuições do ocupante do cargo de nível hierarquicamente superior a este, devendo primordialmente cuidar das tarefas relativas aos expedientes ordinários do órgão a que estiver afeto, inclusive, auxiliar nos órgãos de execução.

VIII. FG8 - Desempenham assistência técnica, auxiliando diretamente o ocupante do FG7 no exercício de suas atribuições, sendo a este diretamente subornado, desenvolvendo atribuições de:

- a) receber, protocolizar e distribuir correspondências;
- b) executar serviços extemos, embalar, acondicionar, despachar materiais de acordo com procedimentos predeterminados;
- c) atuar junto as demais Unidades Administrativas e órgãos da Administração Indireta, podendo executar tarefas de caráter operacional;
- d) auxiliar em manutenção;
- e) auxiliar nos serviços de reparo, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidrossanitárias, moveis e equipamentos;
- f) executar tarefas de atendimento relativas aos serviços de copa, preparando café, chá e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado;
- g) manter limpos os utensílios e as instalações da copa; efetuar trabalhos de limpeza e conservação em geral, nas dependências, móveis e equipamentos, bem como executar outras tarefas correlatas.

Art. 54. Os ocupantes de cargo em comissão poderão fazer jus ao adicional de verba de representação cujo valor será obtido mediante cálculo sobre seu respectivo vencimento ou remuneração com a incidência dos seguintes percentuais:

I. um por cento (1%) para servidores que unicamente desempenham as mais diversas atividades-meio dentro da Administração Direta e ou indireta, com atribuições que não requeiram conhecimento técnico;

II. cinco por cento (5%) para servidores que desempenham as atividades-meio dentro da Administração Direta e ou Indireta, com atribuições que não requeiram conhecimento técnico;

III. dez por cento (10%) para servidores que desempenham as atividades-meio dentro da Administração Direta e ou Indireta, com atribuições que requeiram relativa complexidade de conhecimento técnico;

IV. quinze por cento (15%) para servidores que desempenham atividades-meio dentro da Administração Direta e ou Indireta, com atribuições que requeiram alta complexidade de conhecimento técnico;

V. vinte por cento (20%) para servidores que prestam auxílio direto aos seus superiores hierárquicos, auxiliando-os nas tarefas predominantemente administrativas e burocráticas;

VI. vinte e cinco por cento (25%) para servidores que auxiliam diretamente seus superiores hierárquicos, com o desempenho de tarefas que requeiram conhecimento específico na área de atuação;

VII. trinta por cento (30%) para servidores que auxiliam diretamente seus superiores hierárquicos, com o desempenho de tarefas que requeiram maior conhecimento técnico e ou teórico;

VIII. trinta e cinco por cento (35%) para servidores que prestam auxílio direto aos superiores hierárquicos, com poder decisório sobre questões que envolvam as questões administrativas e burocráticas do órgão a que está afeto;

IX. quarenta por cento (40%) para servidores que prestam auxílio direto aos superiores hierárquicos, com poder decisório sobre questões essenciais ao andamento da gestão pública;

X. quarenta e cinco por cento (45%) para servidores com atribuições de coordenação entre diversos níveis hierárquicos do funcionalismo, com conhecimento especializado para o órgão a que serve;

XI. cinquenta e cinco por cento (55%) para servidores que desempenham funções de coordenação entre diversos níveis hierárquicos do funcionalismo municipal, em que se requeiram profundos conhecimentos técnicos e/ou teóricos;

XII. sessenta por cento (60%) para servidores que executam tarefas relacionadas as atividades-fim dos órgãos a que estiverem ligados, que requeiram aprimoramento técnico especializado para a consecução de seus misteres;

XIII. sessenta e cinco por cento (65%) para servidores que executem tarefas relacionadas as atividades-fim dos órgãos a que estiverem ligados, que requeiram amplo conhecimento técnico;

XIV. setenta por cento (70%) para servidores titulares de funções que requeiram plena dedicação e que estão diretamente relacionadas as funções de seus superiores hierárquicos;

XV. setenta e cinco por cento (75%) para servidores com atribuições que requeiram plena dedicação e um alto grau de conhecimento técnico na sua área de atuação;

XVI. oitenta por cento (80%) para servidores que desempenham atividades administrativas essenciais ao eficaz andamento da gestão

pública e que se caracterizam pelo alto grau de dedicação e responsabilidade;

XVII. oitenta e cinco por cento (85%) para servidores que tem como função essencial o desempenho de atividades de auxílio e assessoramento ao seu superior direto, com poder de decisão em nível intermediário;

XVIII. noventa por cento (90%) para servidores com atribuições de natureza administrativa de chefia, com alto grau de poder de decisão e autonomia administrativa nas deliberações relativas a cargos a ele subordinados, ou dos assessores diretos do Chefe do Executivo;

XIX. noventa e cinco por cento (95%) para servidores que desempenham funções executivas de auxílio direto ou de assessoramento aos agentes públicos ocupantes de chefia máxima.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, as quais serão suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder com as necessárias adequações orçamentárias, caso necessário, mediante decreto.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2025, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis de nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e a Lei nº 946/2023, de 28 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

(A Lei Municipal nº 1092/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:99B018AD

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1094/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 2º da Lei Municipal de nº 470/2013, de 20 de junho de 2013, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal de nº 470/2013, de 20 de junho de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, mensalmente, com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Ceará; com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, entidade estadual de representação dos Municípios do Ceará, bem como com a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APDMCE.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:C9DA013E

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1095/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Incentivo Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Fortim-CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Fortim, com base na Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores, que estabelece o conjunto de indicadores a serem observados na atuação das Equipes de Saúde Bucal, sendo composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados.

Art. 2º. O Incentivo Variável instituído por esta Lei possui os seguintes indicadores a serem alcançados pelos profissionais da saúde bucal:

I - INDICADORES ESTRATÉGICOS:

- Cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

II - INDICADORES AMPLIADOS:

- Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos – ART em relação ao total de tratamentos restauradores;
- Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
- Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e
- Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Art. 3º. A apuração dos indicadores será disponibilizada quadrimestralmente e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§1º O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado aos resultados obtidos pelo Município no quadrimestre anterior.

§2º O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização do monitoramento e avaliação dos indicadores, disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Do valor do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, 65% (sessenta e cinco por cento) será destinado às equipes da eSB e rateado entre os profissionais e 35% (trinta e cinco por cento) para custeio do Município.

Art. 5º O Pagamento do Incentivo Variável por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Fortim, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), será aplicado aos profissionais de Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, conforme percentual de cada categoria a seguir especificado, desde que alcançados os indicadores:

I - Cirurgião-dentista: 55% (cinquenta e cinco) por cento;

II-Técnico em Saúde Bucal: 25% (vinte e cinco) por cento;

III-Auxiliar em Saúde Bucal: 20% (vinte) por cento, obedecendo o cumprimento dos indicadores pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para o Componente “Pagamento por Desempenho” da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º. A metodologia do pagamento por desempenho será conforme tabela abaixo:

Modalidade	Tipologia de indicadores	Número de indicadores	Valor de desempenho individual de cada indicador	Valor de desempenho do conjunto de indicadores
eSB Modalidade I	Estratégicos	7 Indicadores	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
	Ampliados	5 Indicadores	R\$ 246,20	R\$ 1.231,00
	Conjunto dos 12 Indicadores			R\$ 2.449,00

Modalidade	Tipologia de	Número de	Valor de	Valor de
------------	--------------	-----------	----------	----------

	indicadores	indicadores	desempenho individual de cada indicador	desempenho do conjunto de indicadores
eSB Modalidade II	Estratégicos	7 Indicadores	R\$ 233,00	R\$ 1.631,00
	Ampliados	5 Indicadores	R\$ 327,20	R\$ 1.636,00
	Conjunto dos 12 Indicadores			R\$ 3.267,00

§1º O incentivo do Desempenho será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados por cada profissional, mediante monitoramento e avaliação dos indicadores, disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

§2º Não farão jus ao recebimento do referido incentivo os profissionais que se encontrarem nos seguintes casos:

I – Licença médica superior a noventa dias, exceto nos casos por acidente em serviço;

II – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III – Apresentar conduta inadequada no exercício de suas atribuições, que repercutam negativamente no desempenho do serviço ou ter sido condenado em processo disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Fortim ou instaurado por qualquer munícipe denunciando atendimento irregular do profissional;

IV – Deixar de comparecer, injustificadamente, as reuniões e capacitações desenvolvidas pelo Serviço de Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde;

Art. 7º. O Incentivo Financeiro que trata essa Lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens e não possui caráter permanente.

Parágrafo Único. Não incidirá qualquer desconto tributário, seja de que natureza for, sobre o valor do incentivo de que trata a presente Lei, com exceção da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 8º. O pagamento do incentivo por desempenho está condicionado ao repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para o Município de Fortim, ficando a existência e manutenção desse incentivo condicionado à continuidade do repasse financeiro federal do Ministério de Saúde.

Art. 9º. Com o recurso adicional recebido do Ministério da Saúde, o Município de Fortim, no mês subsequente ao último quadrimestre, será pago adicional aos profissionais de acordo com a média alcançada por eSB nos 3 (três) quadrimestres do ano.

Art. 10. A implantação e funcionamento do Programa instituído por esta Lei, com sua execução financeira, correrão nos termos da dotação orçamentária abaixo especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0004 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – MANUT. DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 1600000000 TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:2E203179

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 2025.01.02.001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Controlador Geral CNE**, da Controladoria Geral do Município, o Sr. **Cleiton Rocha Alves**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:665C639D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 2025.01.02.104, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora **Jacqueline dos Santos Sena** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:F5D19E8F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 2025.01.02.105, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Alisson Monteiro de Sena** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Sec. Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Sec. Mun. Meio Ambiente; Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano; Sec. Mun. de Agricultura e Pesca; Sec. Mun. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Fundo

de Seguridade Social do Servidor; da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:091804FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.01.02.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Aline Pereira da Silva** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:48259DBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 2407.01/2024 – SMDU – 01º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.02/2023-SMDU.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR AO CONTRATO Nº 2407.01/2024 – SMDU – 01º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS nº 2012.02/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:**COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 186.658,58 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **DATA DO ADITIVO:** 09 de Janeiro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4EB65212

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.01.14.001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024, que disciplina as relações entre o Município de Fortim e as Organizações Sociais, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o positivado no art. 36 da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:
Capítulo I
DAS RELAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 1º - Ficam disciplinadas as relações entre o Poder Público Municipal de Fortim e as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024, e do presente Decreto.

Capítulo II
DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de supervisão, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, tem por finalidade fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades às Organizações Sociais.

Capítulo III
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 3º - Organizações Sociais são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que, mediante qualificação e Contrato de Gestão celebrado com o Poder Executivo, passam a absorver a gestão e execução das atividades e serviços de interesse público no âmbito do município de Fortim – Estado do Ceará.

Seção I
Da Qualificação da Entidade como Organização Social

Art. 4º - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino/ educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à ação social, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendendo aos requisitos previstos neste regulamento em conformidade com a Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 5º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como Organização Social, comprovar o registro de seu ato constitutivo dispondo sobre:

- I - natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- II - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III - ter como estruturação mínima 01 (um) órgão deliberativo, 01 (um) órgão de fiscalização, 01 (um) órgão executivo;
- IV - previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, observados os princípios constitucionais da Administração Pública, e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- V - composição e atribuições do órgão executivo;
- VI - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- VII - aceitação de novos associados, na forma do Estatuto da Entidade, no caso de associação civil;
- VIII - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

IX - previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio do Município de Fortim ou de outra organização social qualificada no âmbito deste, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Parágrafo único - A qualificação da entidade como Organização Social dar-se-á por Ato do Prefeito do Município de Fortim – CE, com base em processo instruído com manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Art. 6º - O pedido de qualificação da entidade como Organização Social será dirigido por ofício ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, por meio de requerimento escrito, devidamente autuado, endereçado à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, acompanhado dos seguintes documentos:

I – ato constitutivo da entidade, devidamente registrado;
II – estatuto social em vigor, devidamente registrado, com as exigências estipuladas no art. 6º da Lei Municipal nº 1087/2024, de 27 de dezembro de 2024;

III – ata de eleição da atual diretoria;

IV - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

VI- certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), FGTS e CNDT;

VI - documentos que comprovem execução de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades e/ou serviço dirigidas à respectiva área de atuação.

§1º - A qualificação da entidade como Organização Social poderá ocorrer a qualquer tempo.

§2º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais analisará os documentos enviados pela entidade interessada e emitirá parecer técnico sobre o requerimento.

§3º - Sendo a manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais favorável ao pleito, será encaminhado o expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o ato de qualificação da entidade por meio de Decreto.

Art. 7º - As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários, às entidades reconhecidas de interesse social e de utilidade pública, enquanto vigor o Contrato de Gestão.

Art. 8º - As entidades que forem qualificadas como Organização Social estarão aptas a assinar contrato de gestão como o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público após realização dos procedimentos de formalização do Contrato de Gestão, previsto no Capítulo IV deste regulamento.

Parágrafo único - As entidades que celebrarem contrato de gestão com o Poder Público Municipal ficam sujeitas ao controle interno, principalmente da Controladoria Geral do Município - CGM, bem como ao controle exercido pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização, dentro de cada esfera de competência.

Art. 9º - O Conselho de Gestão das Organizações Sociais, na instrução do processo de qualificação, emitirá parecer técnico, no prazo de até 30 (trinta) dias, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos neste regulamento.

§ 1º - Na hipótese de manifestação desfavorável por irregularidade que poderá ser sanada pela entidade interessada, esta terá até 15 (quinze) dias para regularizá-la junto ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, de modo que o indeferimento do requerimento não descarta a possibilidade de novo pedido futuro, com a apresentação de toda documentação pertinente.

§ 2º - Não serão qualificadas como Organizações Sociais, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

I – as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VI - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

VII - as cooperativas;

VIII - as entidades desportivas e recreativas dotadas de estrutura ou escopo empresarial.

§ 3º - É vedada a participação de familiar de agente público na composição dos órgãos internos da entidade a ser qualificada.

Seção II

Da Desqualificação da Entidade como Organização Social

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, mediante parecer do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, poderá proceder, a qualquer tempo, à desqualificação da Organização Social, por ato próprio ou a pedido das Secretarias interessadas quando verificado que a entidade:

I - descumpriu qualquer cláusula contida no contrato de gestão;

II - dispôs de forma irregular dos recursos, bens ou serviços públicos que lhe forem destinados;

III - incorreu em irregularidades fiscal ou trabalhista, decorrentes do contrato de gestão firmado com o Município de Fortim – CE;

IV - descumpriu as normas estabelecidas na legislação aplicável neste Regulamento;

V - promoveu alteração da sua finalidade, com mudanças que impliquem na perda das condições que ensejaram sua qualificação.

Art. 11 - A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial de Apuração de Processos Administrativos, designada pelo Prefeito, assegurado o direito de ampla defesa e ao contraditório.

Art. 12 - A perda da qualificação como Organização Social, sem prejuízos das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis, implicará:

I - a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - a reversão dos bens cujo uso lhe tenha sido permitido pelo Município e dos valores concedidos, ainda não gastos, para a utilização da Organização Social, a título de fomento.

Parágrafo único - a rescisão de que trata o inciso I deste artigo poderá ser postergada, desde que fique demonstrado que a rescisão imediata trará prejuízos ainda maiores à continuidade do serviço público transferido.

Seção III

Das Competências dos Órgãos da Entidade

Art. 13 - A entidade para se qualificar como Organização Social terá, no mínimo, em sua estrutura:

a) 01 (um) Órgão Deliberativo;

b) 01 (um) Órgão de Fiscalização;

c) 01 (um) Órgão Executivo.

Art. 14 - Ao Órgão Deliberativo da entidade, compete:

I - definir objetivos e diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com este Regulamento;

II - aprovar a proposta do Contrato de Gestão da Entidade;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria da Entidade;

IV - fixar remuneração dos membros da Diretoria da Entidade;

V - aprovar o Plano de Cargos, Salários e Benefícios e as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade, observados os princípios constitucionais da Administração Pública;

VI - aprovar as normas de qualidade, de contratação de obras e serviços, de compras e alienações;

VII - deliberar, quanto ao cumprimento, pela Diretoria da Entidade, dos planos de trabalho e do Contrato de Gestão, bem como, ouvido o órgão de fiscalização, sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras relativas às contas anuais ou de gestão da entidade, a serem encaminhados ao Órgão competente;

VIII - fiscalizar, com o auxílio do órgão de fiscalização, o cumprimento das diretrizes e metas definidas no Contrato de Gestão;

IX - aprovar e dispor sobre a alteração do estatuto e a da extinção da entidade;

X - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

XI - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão da Secretaria responsável, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;

XII - executar outras atividades correlatas as ações de sua competência.

Art. 15 - Ao Órgão de Fiscalização, compete:

I - examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

II - supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

III - examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria da Entidade, relativos às contas anuais ou de gestão da entidade;

IV - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo, ou pelo órgão deliberativo;

V - pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

VI - executar outras atividades correlatas, na sua área de competência.

Art. 16 - O Órgão Executivo terá sua composição, competências e atribuições definidas no seu estatuto.

Art. 17 - O mandato dos integrantes do Órgão Deliberativo e de Fiscalização, bem como sua composição, atribuições e normas de funcionamento serão definidos no Estatuto da Organização Social.

Capítulo IV DA SELEÇÃO

Seção I Do Processo de Seleção

Art. 18 - O processo de seleção da Organização Social que absorverá o serviço ou atividade suscetível à transferência terá por objetivo:

I - o aperfeiçoamento da gestão pública;

II - a participação social;

III - o foco no resultado;

IV - o fortalecimento da sociedade civil;

V - a transparência na aplicação dos recursos públicos;

VI - os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art. 19 - O processo de seleção da Organização Social que absorverá os serviços ou atividades a serem transferidos, dar-se-á através de Chamamento Público em conformidade, no que couber, com as normas vigentes sobre licitações, e observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - ata de recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta de trabalho previsto no edital;

III - ata de julgamento da habilitação;

IV - ata de julgamento e classificação das propostas de trabalho;

V - eventuais recursos, contrarrazões e respectivas decisões;

V - publicação do resultado.

Art. 20 - Integrarão o Processo Administrativo, os documentos relativos à seleção e os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - o ato de autorização para a absorção de serviço ou atividades;

II - declaração do Ordenador de Despesas, confirmando a existência de crédito orçamentária para o período inicial de vigência do contrato de gestão;

II - o Edital e Termo de Referência;

III - a Proposta de Trabalho elaborada pela Organização Social;

IV - ato de designação da Comissão Especial do Chamamento Público, que deverá elaborar o edital;

V - minuta do Contrato de Gestão.

Parágrafo único - O ato de autorização para a absorção de serviço ou atividades é de competência do Prefeito e será publicado no Diário Oficial do Município.

Seção II Do Edital

Art. 21 - O Termo de Referência e o edital serão elaborados pela área técnica da Secretaria interessada e enviados à Comissão Especial de Chamamento Público, que será responsável pelo processamento do certame.

§ 1º - A Comissão Especial de Chamamento público será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) integrante do Setor de Licitações e Contratos e os demais integrantes da Secretaria cujos serviços serão transferidos, os quais deverão possuir conhecimento necessário para realizar o julgamento das propostas de trabalho.

§ 2º - A homologação do Chamamento Público é de competência do Prefeito, que poderá delegar tal atribuição ao titular da Pasta requisitante.

Art. 22 - O Edital, de forma resumida, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, além da disponibilização nos meios eletrônicos de comunicação e no site oficial do Município de Fortim.

Art. 23 - O Edital conterá:

I - objeto do contrato de gestão a ser firmado, com a descrição da atividade ou serviço que será transferido e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim;

II - os elementos necessários à execução do objeto, indicando-se o conjunto de objetivos, metas e indicadores de qualidade que deverão ser observados e alcançados, os quais serão tomados como parâmetros mínimos de suficiência para avaliação da proposta de trabalho apresentada pela Organização Social;

III - indicação de prazo para que as Organizações Sociais, manifestem expressamente seu interesse em firmar contrato de gestão;

IV - critérios objetivos de julgamento das propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público, bem como os critérios de desempate;

V - data, local e horário da apresentação da documentação e da proposta de trabalho que será apresentada pela Organização Social interessada;

VI - indicação dos documentos necessários a serem apresentados pelas Organizações Sociais durante o processo de seleção;

VII - indicação do valor custeado pelo município para a prestação do serviço ou atividade transferida;

VIII - outras informações julgadas pertinentes, para subsidiar no processo de seleção.

§ 1º - O prazo para apresentação das propostas de trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

§ 2º - A documentação e a proposta de trabalho deverão ser entregues a Comissão designada em 02 (dois) envelopes separados, fechados, indevassável, identificados e lacrados.

§ 3º - Somente poderão participar do processo de seleção as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste regulamento, até a data da publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

§ 4º - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas técnicas e de preço.

Art. 24 - O Edital não poderá conter disposições que venham a restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo de seleção, podendo, contudo, estabelecer, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços ou atividades a serem transferidos, tempo mínimo de existência prévia das entidades interessadas em participar do processo de seleção.

Parágrafo único - A minuta do edital e seus anexos deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Seção III Da Proposta de Trabalho

Art. 25 - A Entidade deverá apresentar proposta de trabalho contendo os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços a serem transferidos, e, ainda:

I - especificar a proposta de trabalho com detalhamento da prestação do serviço ou atividade a serem transferidos, incluindo os custos diretos e indiretos;

II - definir metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos de execução;

III - definir indicadores adequados de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços autorizados;

IV - comprovar regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômica financeira da entidade;

V - comprovar experiência prévia para desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão em conformidade com as especificações do edital.

§ 1º - A entidade deverá apresentar o decreto de qualificação como Organização Social, emitido pelo Município de Fortim;

§ 2º - A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso IV deste artigo, far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos. § 3º - A exigência do inciso V deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência gerencial na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica do seu corpo funcional, podendo ainda ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem transferidos e o tempo mínimo de existência prévia da entidade.

Seção IV

Julgamento da Proposta de Trabalho

Art. 26 - As Propostas de Trabalho serão jugadas pela Comissão Especial de Chamamento Público e serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital:

I – adequação do projeto à realidade do município;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

§ 1º - Na aplicação do critério estabelecido no inciso I deste artigo, a Comissão observará se as propostas de trabalho, de fato, estão alinhadas com as necessidades do município, bem como se possuem o condão de melhorar a experiência do usuário-cidadão na utilização dos serviços transferidos.

§ 2º - Na aplicação do critério estabelecido no inciso II deste artigo, a Comissão avaliará o grau de atendimento da atividade ou serviço, segundo proposta de trabalho, observado o quanto requerido no Inciso V do artigo anterior.

Art. 27 - O julgamento das propostas será objetivo devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital.

Parágrafo único - Considera vencedora do processo de seleção a proposta de trabalho que obtiver a maior pontuação na avaliação, atendidas as condições e exigências no edital.

Art. 28 - Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma Organização Social, fica a Secretaria da área autorizada a celebrar com ela o contrato de gestão, desde que a proposta de trabalho apresentada atenda todas as condições e exigências no edital.

Art. 29 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências estabelecidas no edital.

Art. 30 - Das decisões da Comissão Especial de Chamamento Público caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção na imprensa oficial.

Art. 31 - Da interposição de recurso, poderão as demais Organizações Sociais apresentar contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Art. 32 - A Comissão Especial de Chamamento Público, ao apreciar as razões do recurso, poderá reconsiderar a decisão anteriormente tomada ou mantê-la, submetendo, em qualquer caso, o recurso juntamente com todo o processo à decisão superior do titular da respectiva Secretaria requisitante.

Art. 33 – Julgados os recursos e não havendo mais nenhuma providência a ser adotada, será o Chamamento Público homologado

pelo Prefeito ou pelo titular da respectiva Secretaria requisitante, se tiver recebido delegação.

Seção V

Da Comissão Especial do Chamamento Público

Art. 34 - A Comissão Especial do Chamamento Público, dotada de autonomia e independência, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) integrante do Setor de Licitações e Contratos e os demais integrantes da Secretaria cujos serviços serão transferidos, os quais deverão possuir conhecimento necessário para realizar o julgamento das propostas de trabalho.

Art. 35 - Compete à Comissão Especial do Chamamento Público:

I - receber os documentos e propostas de trabalho previsto no edital;

II - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital;

III - julgar as impugnações e os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

§ 1º - A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Capítulo V

DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 36 - Entende-se por Contrato de Gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de serviços e atividades relativas às áreas de ensino, de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e institucional, de proteção e preservação do meio ambiente, bem como de saúde, de ação social e de cultura no município de Fortim – CE.

Art. 37 - Para cada autorização concedida pelo município, haverá um Contrato de Gestão que conterá, além de outras especificações consideradas necessárias, cláusulas estipuladas pela Administração Pública Municipal dispostas sobre:

I - objetivos estratégicos;

II - diretrizes básicas;

III - metas e prazos a serem cumpridos;

IV - recursos orçamentários a serem empregados;

V - indicadores de qualidade;

VI - indicadores de produtividade;

VII - critérios e sistêmicas de avaliação de desempenho;

VIII - vigência;

IX - programação financeira e indicação de reajuste;

X - condições para a revisão, renovação, suspensão e rescisão;

XI - as atribuições, responsabilidade e obrigações do Poder Público e da Organização Social;

XII - obrigação de a Administração Pública ressarcir os prejuízos causados à Organização Social decorrentes de atraso ou transferência incompleta do repasse financeiro;

XIII - penalidades dos envolvidos que tenham concorrido para o descumprimento das cláusulas do contrato de gestão.

Art. 38 - O Contrato de Gestão será instrumentalizado sempre por escrito, com as atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelo Município mediante a Secretaria Municipal da área do objeto selecionado e pela Organização Social, observando as regras gerais de direito público, e deverá conter cláusulas dispostas no artigo anterior sobre:

I - atendimento indiferenciado aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II - indicação de que, em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o seu patrimônio, os legados e as doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Município ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei Municipal nº 1087, de 27 de dezembro de 2024, regulamentada por este Decreto, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentis ao Contrato de Gestão ou adquiridos com recursos a ele estranhos;

III - adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Organização Social, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

IV - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;

V - obrigatoriedade de especificar a proposta de trabalho elaborada pela Organização Social, estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho, inclusive mediante indicadores de qualidade e produtividade;

VI - estipulação de limites e critérios para remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;

VII - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;

VIII - obrigatoriedade de comprovação de que a entidade possui regulamento próprio para contratação de serviços, compras e contratação de pessoal com recursos públicos concedidos a título de fomento.

§ 1º - Poderá o titular da Secretaria interessada definir cláusulas necessárias do contrato de gestão de que for signatário, submetendo ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais. Após análise dos termos do Contrato, o Conselho de Gestão deverá remetê-lo para a Procuradoria Geral do Município, para exame e parecer.

§ 2º - A Organização Social poderá contratar profissional com remuneração superior aos limites de que trata o inciso VI deste artigo, em casos excepcionais, e sempre em caráter temporário, visando à continuidade da prestação dos serviços e mediante autorização prévia e expressa do Órgão Deliberativo da Entidade.

§ 3º - A contratação efetuada nos termos do parágrafo anterior deverá ser imediatamente submetida à apreciação do Poder Público, através da Secretaria Municipal da área de atuação da entidade, e não importará em incremento dos valores do Contrato de Gestão.

§ 4º - A Organização Social deverá dar ampla publicidade ao regulamento para contratações com a utilização de recursos públicos, referido no inciso VIII, e o manterá no seu endereço eletrônico disponível para o acesso público.

Art. 39 - A Secretaria Municipal da área contratante nomeará os responsáveis pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão.

Art. 40 - Firmado o Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal contratante providenciará:

I - Publicação do resumo do Contrato de Gestão no Diário Oficial dos Municípios do Ceará;

II - divulgação no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor:

- a) da íntegra do Contrato de Gestão;
- b) das informações previstas neste Regulamento, no tocante a matéria;
- c) das metas e indicadores de desempenho pactuadas, devidamente atualizados.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, a Secretaria Municipal contratante disponibilizará o Contrato de Gestão nos meios eletrônicos de comunicação.

Seção I

Da Formalização do Contrato de Gestão

Art. 41 - É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social da entidade selecionada.

Art. 42 - O Poder Público Municipal poderá verificar, in loco, a existência e a adequação da sede ou filial da Organização Social, para a execução dos serviços e atividades a serem transferidos, antes de firmar Contrato de Gestão, lavrando-se, então, termo circunstanciado que ficará fazendo parte constitutiva do instrumento contratual.

Art. 43 - O Contrato de Gestão será previamente:

I - analisado, quanto aos termos de sua minuta, pela Comissão Especial da respectiva área de atuação;

II - aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - Uma via dos termos do Contrato de Gestão será encaminhada ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Seção II

Do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão na Organização Social

Art. 44 - São responsáveis pela execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, no âmbito das Organizações Sociais:

I - a Diretoria da entidade, à qual caberá executar o Contrato de Gestão e, se for o caso, fiscalizar a execução em relação às suas entidades filiadas;

II - os órgãos deliberativos e de fiscalização da entidade;

III - a Secretaria Municipal da área do serviço ou atividade objeto do contrato.

Art. 45 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos e de controle interno e externo do Município, serão efetuados pelos setores competentes da Secretaria Municipal da área podendo se valer de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta de especialistas no serviço/atividade respectivo de cada Pasta.

Art. 46 - A prestação de contas da Organização Social, a ser apresentada mensalmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, observados a legislação e demais atos normativos em vigor, far-se-á através de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros.

Parágrafo único - Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Secretaria Municipal da área.

Seção III

Do Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão na Administração Pública

Art. 47 - A Comissão de Avaliação e Fiscalização da Secretaria Municipal da área, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Titular da respectiva Pasta e ao órgão deliberativo da entidade até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês do exercício financeiro.

§ 1º - A Comissão de Avaliação e Fiscalização de que trata o caput, indicada pelo Secretário Municipal da área, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, incumbirá:

I - acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão;

II - requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

III - avaliar os relatórios apresentados pela organização social;

IV - elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida;

V - comunicar, imediatamente, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social;

VI - executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º - Um dos membros será o Presidente da Comissão, constando sua indicação no documento que compor a Comissão.

§ 3º - A organização social contratada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação e Fiscalização os relatórios de atividades no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do mês ou do recebimento do requerimento da Comissão, quando for o caso.

§ 4º - Ao final de cada exercício financeiro, a Comissão de Avaliação e Fiscalização emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas

anual da Organização Social e encaminhará ao titular da respectiva pasta.

§ 5º - Caso as metas pactuadas no Contrato de Gestão não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário da área relativa ao serviço transferido deverá submeter os supracitados relatórios técnicos, acompanhados de justificativa a ser apresentada pela Organização Social - OS ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, que se manifestará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 6º - Com base na manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, o Secretário da área poderá, conforme o caso, solicitar pareceres técnicos de outros órgãos do Município, em especial da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, para embasar a decisão sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do Contrato de Gestão.

Art. 48 - Os servidores da Secretaria Municipal da área responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência ao Secretário, que adotará as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

§ 1º - O Conselho de Gestão avaliará, anualmente, a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão, e o aprimoramento da gestão das Organizações Sociais, na forma que dispõem seu Regimento.

§ 2º - A qualquer tempo, e conforme recomende o interesse público, o Conselho de Gestão requisitará às Organizações Sociais as informações que julgar necessárias.

Art. 49 - O titular da Secretaria responsável pelos serviços ou atividades transferidas para Organização Sociais que tiver notícia de irregularidades na execução do contrato de gestão promoverá sua apuração imediata, inclusive por meios de auditorias, assegurada a ampla defesa ao contratado.

Seção IV

Da Rescisão do Contrato de Gestão na Administração Pública

Art. 50 - O Contrato de Gestão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração Municipal, independentemente das demais medidas legais cabíveis, principalmente, nas seguintes situações:

I - descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos planos, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei;

II - não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, expressas nos relatórios da Comissão de Avaliação;

III - alteração do Estatuto da Organização Social que implique modificação das condições de sua qualificação ou de execução do Contrato de Gestão.

Parágrafo único - O descumprimento do contrato não poderá ser utilizado como fundamento para rescisão unilateral, quando o motivo estiver atrelado à falta ou atraso no repasse financeiro por parte da Administração Pública.

Art. 51 - A rescisão unilateral do Contrato de Gestão pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 52 - A Rescisão do Contrato importará na reversão dos bens permitidos, dos valores entregues à utilização da Organização Social e dos servidores cedidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 53 - No caso da rescisão do contrato venha a incorrer a descontinuidade no cumprimento das obrigações assumidas pelo contrato de gestão, caberá ao Município assumir a execução dos serviços ou atividades que foram transferidas, podendo viabilizar outros meios idôneos que assegurem a manutenção dos serviços essenciais.

Capítulo VI

DA CESSÃO DE PESSOAL E PATRIMONIO NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 54 - Fica facultada ao Poder Executivo a cessão especial, a título de fomento, de servidor público do Município para as Organizações Sociais, com ônus para a origem, durante a vigência do contrato de gestão.

§1º - O servidor municipal cedido à Organização Social só poderá exercer suas atividades no desempenho do serviço/atividade transferido.

§2º - Os cargos, funções e valor total correspondente à cessão dos servidores deverão ser informados no edital do Chamamento Público, devendo tal informação ser levada em consideração pela Organização Social para elaboração da proposta orçamentária.

§3º - A cessão independe da aquiescência do servidor municipal.

§4º - Poderá a Organização Social devolver à sua origem o servidor municipal que não apresentar bom desempenho e zelo na execução das atividades a ele confiadas, mediante relatório circunstanciado.

Art. 55 - Não será incorporada à remuneração de servidor, no seu cargo de origem, vantagem pecuniária que lhe for paga pela Organização Social.

Art. 56 - O servidor com duplo vínculo funcional poderá ser colocado à disposição de Organização Social, apenas por um deles, desde que haja compatibilidade de horário.

Art. 57 - O Município poderá, sempre em regime de direito público e a título precário, autorizar às Organizações Sociais, o uso de bens, equipamentos e instalações públicos, necessários ao cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 58 - Os valores e metas pactuados no Contrato de Gestão levarão em conta o patrimônio e os servidores cedidos pelo Município à Organização Social.

Art. 59 - O patrimônio cedido pelo Município, estipulado no Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social e a Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, deverá ser previamente inventariado pela Secretaria requisitante, sendo registrado em formulário próprio as condições físicas em que se encontram no momento da transferência.

Parágrafo único - A formalização da cessão dos bens de que trata o caput desse artigo se dará mediante assinatura de "Termo de Cessão de Uso" pelo responsável legal da Organização Social.

Art. 60 - Os bens cedidos à Organização Social deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto do Contrato de Gestão.

Art. 61 - A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município no mesmo estado em que os recebeu.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62 - Em caso da extinção do órgão público relacionado às atividades e serviços objeto do contrato de gestão, a Organização Social manterá a designação da unidade do serviço que for transferido, até novas instruções por parte da Administração Pública.

Art. 63 - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal responsável pelo serviço/atividade transferido, ouvido, se necessário, o Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Art. 65 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 14 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador: 15C4EAEB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.01.17.001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Atualiza os valores do Incentivo Financeiro Mensal a ser repassado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, nos termos da Lei Municipal de nº 937/2023, de 16 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** o Repasse de Incentivo Financeiro depositado pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o reajuste do salário mínimo para o exercício de 2025, para o custeio mensal e fortalecimento das políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores a serem repassados a título de Incentivo Financeiro Mensal à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, após as respectivas avaliações individuais nos moldes da Lei Municipal de nº 937/2023, de 16 de janeiro de 2023, serão os a seguir especificados:

PERCENTUAL OBTIDO NA AVALIAÇÃO MENSAL	VALOR INDIVIDUAL REPASSADO
Inferior a 50%	
De 50% a inferior a 70%	R\$ 759,00
De 70% a inferior a 100%	R\$ 1.062,60
100%	R\$ 1.518,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1155/2024, de 15 de janeiro de 2024, e retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:8506A1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – A Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0901.03/2025 - SMAG**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORREIO DO DISTRITO DE VIÇOSA, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 10 de janeiro de 2025. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário De Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. Fortim/CE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:1678FCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0901.03/2025 - SMAG**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DO CORREIO DO DISTRITO DE VIÇOSA, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. CONTRATADO: CARLOS NUNES AMARANTE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** JOSÉ LIMA DA SILVA JUNIOR - Secretário De Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. Fortim/CE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:BB79788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – A Secretária Municipal de Saúde, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2025 - SMS**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE APOIO PARA PSF DA BARRA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 10 de janeiro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:4E8FFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001.01/2025 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2025 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE APOIO PARA PSF DA BARRA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** FLORENTINA FERREIRA DOS SANTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:6CA99060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240328

A Secretaria de Desenvolvimento e Produção, faz publicar o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 20240328, que fazem entre si a Secretaria de Desenvolvimento e Produção e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Saúde – LTDA, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.11.01.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.010/0001-94;

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 e o art. 107 da referida lei, que regulamentam as alterações contratuais em situações devidamente justificadas, assegurando o equilíbrio contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.326,00 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais), conforme condições estabelecidas no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Caso o município possua menos de 20 mil habitantes (aplicável ao presente caso), poderá ser publicado em meio oficial de divulgação definido pelo ente federativo.

EUDES ALMEIDA LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:8C9FC659

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240329**

A Secretaria de Desenvolvimento e Produção, faz publicar o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 20240329, que fazem entre si a Secretaria da Educação e Desporto e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Saúde – LTDA, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.11.01.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.010/0001-94;

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 e o art. 107 da referida lei, que regulamentam as alterações contratuais em situações devidamente justificadas, assegurando o equilíbrio contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.812,50 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme condições estabelecidas no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Caso o município possua menos de 20 mil habitantes (aplicável ao presente caso), poderá ser publicado em meio oficial de divulgação definido pelo ente federativo.

Frecheirinha/CE, 30 de dezembro de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA

Ordenadora de Despesas da Educação e Desporto

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:483F9594

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240330**

A Secretaria de Desenvolvimento e Produção, faz publicar o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 20240330, que fazem entre si a Secretaria da Educação e Desporto e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Saúde – LTDA, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.11.01.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.010/0001-94;

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 e o art. 107 da referida lei, que regulamentam as alterações contratuais em situações devidamente justificadas, assegurando o equilíbrio contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.197,50 (quatorze mil, cento e noventa sete reais e cinquenta centavos), conforme condições estabelecidas no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Caso o município possua menos de 20 mil habitantes (aplicável ao presente caso), poderá ser publicado em meio oficial de divulgação definido pelo ente federativo.

Frecheirinha/CE, 30 de dezembro de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA

Ordenadora de Despesas da Educação e Desporto

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:56FAAAA1

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240331**

A Secretaria de Desenvolvimento e Produção, faz publicar o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 20240331, que fazem entre si a Secretaria de Saúde e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Saúde – LTDA, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.11.01.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.010/0001-94;

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 e o art. 107 da referida lei, que regulamentam as alterações contratuais em situações devidamente justificadas, assegurando o equilíbrio contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.892,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme condições estabelecidas no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Caso o município possua menos de 20 mil habitantes (aplicável ao presente caso), poderá ser publicado em meio oficial de divulgação definido pelo ente federativo.

Frecheirinha/CE, 30 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:F5A3148D

COMISSAO DE LICITACAO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240332

A Secretaria de Desenvolvimento e Produção, faz publicar o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 20240332, que fazem entre si a Secretaria de Saúde e a empresa Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Saúde – LTDA, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.11.01.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.643.010/0001-94;

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 e o art. 107 da referida lei, que regulamentam as alterações contratuais em situações devidamente justificadas, assegurando o equilíbrio contratual e o cumprimento das obrigações pactuadas.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.566,25 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme condições estabelecidas no contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO: Este extrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Caso o município possua menos de 20 mil habitantes (aplicável ao presente caso), poderá ser publicado em meio oficial de divulgação definido pelo ente federativo.

Frecheirinha/CE, 30 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Edmar da Silva Santos Filho

Código Identificador:19249E70

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Diretor Clínico do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIRAY JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 036.778.473-46, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Célia Maria Carneiro Braga

Código Identificador:2C3F2906

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS**, inscrito no CPF nº 222.446.553-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:79328574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Assessora de Comunicação Social e Imprensa do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATÁLIA LIMA MARTINS**, inscrita no CPF nº 096.654.883-33, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:D1BFCE0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº91/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

JHONATA FURTADO LIMA - Gerente da Central de Regulação
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO - Gerente de Limpeza e Manutenção
ABEL ALMAGUER ALMAGUER - Assistente de Farmácia Hospitalar
EMANUELLY OLIVEIRA FERNANDES - Assistente de Vigilância Nutricional
FRANCISCO JOSÉ SIMPLICIO - Assistente de Controle de Raio-X
MARIA ALDENIR DA SILVA BARBOSA - Assistente da Central de Regulação
DIANA DA COSTA ALVES- Assistente de Regulação e Farmácia
JEANE DO CARMO FREITAS - Assistente de Regulação e Farmácia
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO - Assistente de Regulação e Farmácia
FRANCISCO NETO DA SILVA - Assistente de Regulação e Farmácia
LETICIA SOARES AZEVEDO - Assistente Administrativo da Saúde
JOAO BATISTA MONTE DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo da Saúde
FABIANA DE LIMA SOUSA - Assistente Administrativo da Saúde
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5105790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº90/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

DANIELLY SAVANNA LUSTOSA - Diretor Clínico Hospitalar
SUERDA RODRIGUES BARROSO - Diretor Administrativo Hospitalar
NICOLLI BARROSO DE OLIVEIRA - Assessor de Atenção Básica à Saúde
ANA PATRICIA DE SOUSA COSTA - Ouvidor do SUS
FRANCISCA ARTELANDIA SOUSA - Assessor de Plan. e Gestão da Saúde
MARIA NOBRE RIBEIRO - Assessor de Vigilância Epidemiológica
LUCAS DE SOUSA NOBRE - Assessor de Controle e Avaliação em Saúde
VANESSA RODRIGUES DE PAULA - Assessor de Auditoria em Saúde
NADIA BRITO CAMELO - Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico

ERISLIANE MARIA MOREIRA MORORO - Gerente da Vigilância Sanitária
KARTHIENY FERRO LIMA XIMENES - Gerente de Reabilitação e Fisioterapia
GUILHERME RODRIGUES MARTINS - Gerente de Saúde Bucal
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C29504E

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº89/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALDENOR ALVES DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Administrativo de Infraestrutura**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC0AB4E2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº87/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PEREIRA DE SALES BENTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor Técnico da Assistência Social**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:879198E0

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº85/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TERESA CRISTINA MARTINS MESQUITA SALUSTIANO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente de Regulação e Farmácia**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AD43755A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº86/2025**

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARQUES SALUSTIANO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Controle de Garagem**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89E59FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº84/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96ECA0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº88/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Srs. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR - Agente de Arrecadação e Tributos

ANTONIO RIAN PEREIRA FERNANDES - Assistente Adm. de Adm. e Finanças

GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA - Assistente de Adm e Finanças

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FDBD753B

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAIS 01 E 02 DE 2024

EDITAL 001/2024

DATA DA CONVOCAÇÃO: DIA 22/01/2025

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
004	ASSISTENTE SOCIAL	02
007	FONOAUDIÓLOGO	02
012	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02
013	PSICOPEDAGOGO	02
023	INTERPRETE DE LIBRAS	02
026	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02
027	TÉCNICO AGRÍCOLA	01
028	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01
036	FISCAL DE TRIBUTOS	01
041	MOTORISTA CATEGORIA D	01
044	COVEIRO	04

DATA DA CONVOCAÇÃO: 22/04/2025

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
001	ENFERMEIRO - 100H - HOSPITAL	01
008	PSICÓLOGO	01
009	MÉDICO VETERINÁRIO	01
010	ENFERMEIRO PSF	01
045	MERENDEIRA	04

DATA DA CONVOCAÇÃO: 21/07/2025

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
014	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	02
015	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	01
016	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	01
017	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	02
018	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	01
019	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	01
020	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01
021	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01

DATA DA CONVOCAÇÃO: 15/12/2025

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS	DE
019	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	01	
020	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01	
021	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01	
022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO EF	05	
029	INSPETOR SANITÁRIO	01	
031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	
032	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	01	
035	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	01	
037	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	01	
038	AUXILIAR DE SECRETARIA	02	

DATA DA CONVOCAÇÃO: 30/03/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
017	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	04
039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
040	LAVADEIRA (HOSPITAL)	01
042	MOTORISTA CATEGORIA B	01
043	JARDINEIRO	01
045	MERENDEIRA	03
046	PORTEIRO	02

DATA DA CONVOCAÇÃO: 30/06/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
003	NUTRICIONISTA	01
008	PSICÓLOGO	01
014	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	02
016	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	01

017	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	02
018	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	02
019	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	01
020	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	01
021	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01
022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO EF	02
035	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	01
039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
045	MERENDEIRA	03

DATA DA CONVOCAÇÃO: 30/09/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
014	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	06
022	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO EF	10
039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
040	LAVADEIRA (HOSPITAL)	01
045	MERENDEIRA	03
046	PORTEIRO	02

DATA DA CONVOCAÇÃO: 18/12/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO CONVOCADOS	DE
001	ENFERMEIRO - 100H - HOSPITAL	04	
003	NUTRICIONISTA	01	
004	ASSISTENTE SOCIAL	02	
005	FISIOTERAPEUTA	02	
006	FARMACÊUTICO	01	
008	PSICÓLOGO	02	
009	MÉDICO VETERINÁRIO	01	
010	ENFERMEIRO PSF	02	
011	ENGENHEIRO CIVIL	02	
024	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	
025	ALMOXARIFE	02	
026	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	
027	TÉCNICO AGRÍCOLA	02	
028	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	
030	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	
031	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	
033	SECRETÁRIO ESCOLAR	08	
034	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02	
037	ATENDENTE/RECEPCIONISTA	04	
039	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	
040	LAVADEIRA (HOSPITAL)	02	
041	MOTORISTA CATEGORIA D	02	
042	MOTORISTA CATEGORIA B	04	
043	JARDINEIRO	01	
045	MERENDEIRA	07	
046	PORTEIRO	04	

*As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de comunicado para amplo conhecimento.

CALENDÁRIO EDITAL 002/2024**DATA DA CONVOCAÇÃO: DIA 22/04/2025**

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
001	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01
002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06

DATA DA CONVOCAÇÃO: DIA 30/09/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
001	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	01

DATA DA CONVOCAÇÃO: DIA 21/12/2026

CÓD.	CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
001	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	04

*As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de comunicado para amplo conhecimento.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32CAF3B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

Nomeia o Sr. JOÃO MARIA GAMA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO MARIA GAMA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 492.XXX.XXX-20, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DA ELETROMECÂNICA, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:9891FA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 135/2024, de 08 de março de 2024, que altera parcialmente a estrutura administrativa do poder executivo municipal, Lei Complementar Municipal Nº 064/2017 e modifica seus anexos I e II, que discrimina e dá o quantitativo de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores como Pregoeiro/Presidente da comissão de contratação e os membros da comissão de Licitação:

PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: JOSÉ VALDIR RODRIGUES, portador do CPF de nº. 440.***.***-68, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: GILBERTO SILVERIO DA PAZ NETO, portador do CPF de nº. 061.***.***-47, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema do SAAE, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: RENATO DE SOUSA REBOUÇAS, portador do CPF de nº. 979.***.***-53, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistema do SAAE, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:3622CFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

Nomeia a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TAWANNE DINIZ DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 041.XXX.XXX-28, para ocupar o cargo de GESTOR (A) DE CONTRATOS, pertencente à Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:17CB3144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

Nomeia o Sr. SAMUEL CARVALHO REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SAMUEL CARVALHO REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 061.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F8F2CADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
090/2025

PORTARIA Nº 090/2025

Nomeia o Sr. JOSÉ MAIRTON SOARES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MAIRTON SOARES, inscrito sob o CPF de nº 142.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:502B23DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

Nomeia o Sr. AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGLÉSIO FREITAS RODRIGUES, inscrito sob o CPF de nº 062.XXX.XXX-85, para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4D2F394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

Nomeia a Sra. ADRIANA RÓSEO DE ARAÚJO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ADRIANA RÓSEO DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 421.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:330E4366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

Nomeia a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B5B81751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

Nomeia o Sr. JUAREZ TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUAREZ TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF de nº 781.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS, PROJETOS E SISTEMAS EDUCACIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:FE7CF2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

Nomeia a Sra. PAULA COSTA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PAULA COSTA REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 067.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:B89BC94D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****098/2025**

PORTARIA Nº 098/2025

Nomeia a Sra. CLÁUDIA ROBÉRIA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLAUDIA ROBÉRIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 795.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE APOIO AO ESTUDANTE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:C7402304**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****099/2025**

PORTARIA Nº 099/2025

Nomeia o Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE ARAÚJO, inscrito sob o CPF de nº 726.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:

Ellen Rafaela da Costa Silva

Código Identificador:7933BB50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025

Nomeia o Sr. EMERSON LACERDA REBOUÇAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMERSON LACERDA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 440.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DE RECURSOS HUMANOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:90569372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

Nomeia o Sr. DALLYSSONN DALLWANN DE OLIVEIRA CAPISTRANO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DALLYSSONN DALLWANN DE OLIVEIRA CAPISTRANO, inscrito sob o CPF de nº 064.XXX.XXX-12, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DE LOGÍSTICA ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:67C7AA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

Nomeia a Sra. MARIA LUCILEIDE DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUCILEIDE DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 802.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:76326C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

Nomeia a Sra. HINGRID BRAGA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HINGRID BRAGA, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-65, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7A0C3632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

Nomeia o Sr. ELIABE CRISPIM DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELIABE CRISPIM DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 953.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4AA5AD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

Nomeia a Sra. NEIDIANE DA SILVA CUNHA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NEIDIANE DA SILVA CUNHA, inscrita sob o CPF de nº 061.XXX.XXX-69, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DE CENTRO CULTURAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:E0D282F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
106/2025

PORTARIA Nº 106/2025

Nomeia o Sr. WENDELL ABREU MEDEIROS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WENDELL ABREU MEDEIROS, inscrita sob o CPF de nº 026.XXX.XXX-02, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DA RÁDIO FM EDUCATIVA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D5883E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

Nomeia o Sr. JOÃO PEDRO LINO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PEDRO LINO, inscrito sob o CPF de nº 054.XXX.XXX-16, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:2B69E1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
108/2025

PORTARIA Nº 108/2025

Nomeia o Sr. FRANCISCO JOÃO BRAGA BENTO para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JOÃO BRAGA BENTO, inscrito sob o CPF de nº 063.XXX.XXX-74, para ocupar o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D4CA368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
127/2025

PORTARIA Nº 127/2025

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO FELIPE MOREIRA PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal nº 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 025/2025, de 07 de janeiro de 2025, encaminhado ao Município de Icapuí pela Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, em que solicita a cessão do servidor municipal Raimundo Felipe Moreira, para exercer cargo de comissão no município de Rodolfo Fernandes-RN.

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado e assinado entre o Município de Rodolfo Fernandes /RN e o município de Icapuí/CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Tec. Gestão Pública I, classe E Ref 10, matrícula funcional nº 00253512, lotado na Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral, para exercer cargo de comissão no município de Rodolfo Fernandes-RN, com ônus remuneratório para o ente cessionário, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 07 de janeiro de 2025 com prazo de conclusão até 31 de dezembro de 2028. O procedimento da referida cessão está regulamentado no Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes-RN de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de janeiro de 2025

FRANCISCO KLEITON PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:92C7D906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
140/2025

PORTARIA Nº 140/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA EM ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton

Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

CONSIDERANDO, o decreto nº 11.476 de 6 de abril de 2023, que regulamenta o

Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22

de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do Programa de

Aquisição de Alimentos - PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do

PAA;

CONSIDERANDO, a resolução Nº 2, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de

Alimentos (GGPAA), de 15 de junho de 2023, que dispõe acerca da destinação dos

alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de

Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica 155/2023, celebrado entre a

Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de

Icapuí, que tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para

implantação/execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE, no

município de Icapuí-CE.

CONSIDERANDO, o Ofício de Nº 017/2025 de 13 de janeiro de 2025, encaminhado

pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca –

SEDEMA, ao setor de Recursos Humanos, para elaboração da Portaria nomeando os

membros da comissão especial municipal para acompanhamento dos trabalhos

relacionados à execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, em Icapuí-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o presidente e os respectivos membros da Comissão Especial

Municipal para acompanhamento dos trabalhos relacionados à execução do Programa

de Aquisição de Alimentos – PAA, em Icapuí-CE.

Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62810-000

Telefone: (88) 3432-1337 | CNPJ: 10.393.593/0001-57 E-mail:

prefeituradeicapui@gmail.com | www.icapui.ce.gov.br

-PRESIDENTE: FRANCISCO EURIVAN DE PAULA, Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – SEDEMA, inscrito sob o CPF de nº 690.***.***-34.
 -MEMBRO: SANDRA RENUZIA DE OLIVEIRA LIMA, Representante dos agricultores assistidos com o PAA, inscrita sob o CPF de nº 391.***.***-34;
 -MEMBRO: SAMANDA DA SILVA, Representante das entidades assistidas com o PAA, inscrita sob o CPF de Nº: 040.***.***-26.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
 Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
 Ellen Rafaela da Costa Silva
 Código Identificador:46063012

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal De Iguatu-Ce, torna público o Extrato da Rescisão ao CONTRATO Nº 2024.02.16.01, em decorrência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2024.02.07.1 – CAM.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE;

CONTRATADA: MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA;

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 de janeiro de 2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2024.02.07.1 – CAM;

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, em atendimento às necessidades da câmara municipal de Iguatu/ce.

ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Everardo Lopes Matias

ASSINA PELO CONTRATANTE: Diego Gomes Felipe

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração"; da Lei 14.133/21.

Iguatu-CE, 02 de janeiro de 2025

DIEGO GOMES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
 Rodrigo Rodrigues de Oliveira
 Código Identificador:73271477

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 308/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor DANILO RODRIGUES BARROS inscrito no CPF Nº: 056.895.943-42 e RG Nº: 20074416604 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ESPECIALIZADA) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
 Kelyson Eduardo Alves Batista
 Código Identificador:62F25F6A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 309/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA LINDETE SANTANA E SILVA inscrita no CPF Nº: 735.878.003-59 e RG Nº: 20181539351 matricula Nº: 69735 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
 Kelyson Eduardo Alves Batista
 Código Identificador:229DB44F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 310/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora KENIA BEZERRA DE LIMA inscrita no CPF Nº: 569.620.293-49 e RG Nº: 191428190 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:45FD1649

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 312/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor VALDETARIO LUCAS DE ANDRADE inscrito no CPF Nº: 018.381.593-98 e RG Nº: 2004029028357 matricula Nº: 70149 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E082EB0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 313/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor IKARO AMORIM DE MOURA inscrito no CPF Nº: 072.100.883-69 e RG Nº: 20079136766 matricula Nº: 71531 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Operacional da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C8DF4DF9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 314/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora FRANCISCA EDINA HOLANDA DA SILVA inscrita no CPF Nº: 692.763.073-20 e RG Nº: 20086976782 matricula Nº: 71535 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8F0EF551

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 315/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RAFAEL SOARES DA SILVA inscrito no CPF Nº: 058.193.533-07 e RG Nº: 20075164315 matrícula Nº: 69902 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1DCB1968

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 316/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora RUTH CANDIDO DOS SANTOS inscrita no CPF Nº: 067.782.893-41 e RG Nº: 20082177710 matrícula Nº: 69906 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E40A234

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria do Governo - SEGOV a servidora PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF Nº: 05665519340 e RG Nº: 20074230934, ocupante do cargo de provimento em comissão, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4EB43F4A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 318/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS à servidora ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, inscrita no CPF Nº: 855.760.773-34 e RG Nº: 2005029123501, matrícula Nº: 11489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria da Fazenda Municipal, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75BF7650

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 319/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS ao servidor JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM, inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 matrícula Nº: 71100, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:226A219E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 320/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria da Educação – SME ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ, inscrito no CPF Nº: 250.853.498-65, e RG Nº: 296398032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 44195, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ED9D4ADC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 321/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS a servidora MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 44767, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7F313CB3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 322/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora DANNIELLE DE

OLIVEIRA SOUZA ARAUJO, inscrita no CPF Nº 86352229387, e RG Nº: 20080927380, matrícula Nº: 00044245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9697E1EC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 323/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS ao servidor VENANCIO JOSE VIEIRA, inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 20088776675 matrícula Nº: 65933, ocupante de cargo de provimento efetivo de TECNICO EM AGROPECUARIO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3AB1229E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 324/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora ANDREA GOUVEIA ALIPIO, inscrita no CPF Nº: 645.677.103-04 e RG Nº: 230932392 matrícula Nº: 2657, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da Procuradoria Geral do Município – PGMI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4153FD17

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 325/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora DANIELLE MOREIRA GOUVEIA, inscrita no CPF Nº 573.793.353-91 e RG Nº: 277221693 matrícula Nº: 64392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGMI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3760394D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 326/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS a servidora ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº: 754.335.323-72 e RG Nº: 298195195 matrícula Nº: 20856, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D226FFCC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 286/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor TALYSSON PAULINO DE SOUSA inscrito no CPF Nº: 027.614.343-40 e RG Nº: 2000029277664 do cargo de provimento em comissão de

Coordenador Executivo dos Recursos Humanos – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC436524

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 287/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RUBENS MARTINS DUARTE inscrito no CPF Nº: 327.203.003-49 e RG Nº: 20089156174 matrícula Nº: 69654 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C1A7D1C8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 288/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor KLECYOS BERNARDO DE SOUSA MARQUES inscrito no CPF Nº: 886.096.503-91 e RG Nº: 99029079615 matrícula Nº: 69655 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo de Apoio a Saúde da Família – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E5FDBE84

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 289/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LUCIANA CAVALCANTE LOBO inscrita no CPF Nº: 838.768.473-20 e RG Nº: 67002390208 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2AC8BE56

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 290/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor MAURO FERNANDO PAPALEO ALVES inscrito no CPF Nº: 003.272.953-76 e RG Nº: 20084322583 matricula Nº: 73008 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Atenção Básica (COMPONENTE DESEMPENHO) – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:731A5C5B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 291/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA DAS DORES AQUINO BEZERRA inscrita no CPF Nº: 011.076.993-71 e RG Nº: 2000029276153 matricula Nº: 70952 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C7D5A857

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 292/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora KAMILA SARAIVA LOPES FERNANDES inscrita no CPF Nº: 020.440.653-63 e RG Nº: 2002034028711 matricula Nº: 69656 do cargo de provimento em comissão de Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS – código CNA-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DC0A4B71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 293/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora VANESSA BANDEIRA LAVOR inscrita no CPF Nº: 082.693.923-67 e RG Nº: 2009099107630 matricula Nº: 69897 do cargo de provimento em comissão Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7CD4EF62

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 294/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LAIS ANTUNES DE CARVALHO inscrita no CPF Nº: 043.494.763-69 e RG Nº: 2006029104041 matricula Nº: 67000 do cargo de provimento em comissão Assessor Executivo do Laboratório – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FD42AAB9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 295/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor PEDRO RONDINELLE DE ARAUJO LEITE inscrito no CPF Nº: 01136148370 e RG Nº: 2002029194188 matricula Nº: 71398 do cargo de provimento em comissão Assessor Executivo da Farmácia e do Almoxarifado – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E2BED93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 296/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora ANA PAULA MARTINS BANDEIRA inscrita no CPF Nº: 007.126.403-55 e RG Nº: 20001029154196 do cargo de provimento em comissão Diretor do Departamento de Compras – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0804C870

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 297/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora AURILEIDE ALVES DE ASSIS inscrita no CPF Nº: 264.417.108-38 e RG Nº: 92015061827 matricula Nº: 73072 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Vigilância Epidemiológica – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08A78D3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 298/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor KLEBER VIEIRA FERREIRA inscrito no CPF Nº: 031.525.583-84 e RG Nº: 183656489 matricula Nº: 69907 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:29A37C3F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 299/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor DIEGO VIANA SILVA inscrito no CPF Nº: 029.445.673-22 e RG Nº: 2005098058080 matricula Nº: 71335 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pronto Atendimento de Assistência Farmacêutica – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5297C188

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 300/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor CARLOS WILLAMES PIRES BASTOS inscrito no CPF Nº: 191.657.903-59 e RG Nº: 25521881 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle do Almoarifado, Patrimonio e Material Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4AD885AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 301/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor FRANCISCO JOEMY RODRIGUES SILVA inscrito no CPF Nº: 033.540.743-96 e RG Nº: 2006029035953 matrícula Nº: 71534 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento de Compras – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:90EB0739

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 302/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LUIZA FERREIRA FERNANDES inscrita no CPF Nº: 858.221.593-20 e RG Nº: 2001029152797 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Residência Terapêutica – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E4768E9B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 303/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA CECILIA LIMA LAVOR inscrita no CPF Nº: 638.718.823-72 e RG Nº: 98029180504 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:509CD706

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 304/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora SABRINA REGY HOLANDA DA COSTA inscrita no CPF Nº: 003.878.543-98 e RG Nº: 98029174350 matrícula Nº: 71691 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Vigilância Epidemiológica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0CA4281

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 305/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora CIRIA RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 040.158.963-35 e RG Nº: 2006029035155 matrícula Nº: 70187 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC876668

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 306/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora JOSEFA MILENA FREITAS FELIPE inscrita no CPF Nº: 038.039.833-80 e RG Nº: 2006029107539 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica (SAUDE BUCAL) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A5A4B416

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 307/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora JOSEFA MILENA FREITAS FELIPE inscrita no CPF Nº: 029.814.873-02 e RG Nº:

2006029022894 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ATENÇÃO BASICA) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8861102E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 327/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ELANE DE LAVOR BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 916.136.633-15 e RG Nº: 99029153670 do cargo de provimento em comissão de Secretaria da Educação – código CDS-1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D2F9C8B9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 328/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 541.453.843-34 e RG Nº: 251669992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Executivo da Educação Básica – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:286A85DF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 329/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ANA GUIDA ALVES AMORIM, inscrita no CPF Nº: 465.372.523-34 e RG Nº: 212322191, ocupante do cargo efetivo de Professora Licenciatura Pós graduada, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Tecnologia, Ciências e Ensino Superior – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3A586874

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 330/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SIMONE ALCANTARA DE ALENCAR, inscrita no CPF Nº: 923.983.243-20 e RG Nº: 325623697, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Educação – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:610D0767

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 331/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor NACIZO CANDIDO NETO, inscrito no CPF Nº: 044.681.613-29 e RG Nº: 200602902900, matrícula Nº: 0044389, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Formação de Gestores Escolares – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:48DCEA6B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 332/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CICERO SERGIO MAGALHÃES TAVARES, inscrito no CPF Nº: 019.730.403-60 e RG Nº: 200197168105, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Planejamento – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D3A7E300

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 333/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor JOSE PHELPE DE OLIVEIRA BENIGNO, inscrito(a) no CPF Nº: 008.543.833-28 e RG Nº: 2002029235852, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental da Gestão de Pessoas – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:39431D1D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 334/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARCIA RENATA LAVOR ANDRADE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF Nº: 823.929.783-87 e RG Nº: 20083757796, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Estratégia para Alimentação Escolar – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:11769CE3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 335/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora JULIANA ARTILANO SUCUPIRA, inscrita no CPF Nº: 001.441.253-58 e RG Nº:2000029264236, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada I – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E2DE4CFF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 336/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor FRANCISCO IVANILDO ALVES BEZERRA, inscrito no CPF Nº: 047.900.233-97 e RG Nº: 20070507494, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada III – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6137F403

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 337/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RODRIGO RODRIGUES LOURENÇO MARQUES, inscrito no CPF Nº: 00033767106 e RG Nº: 14642964, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada IV – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72D958A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 338/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora KATIA ALANDIA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita CPF Nº: 028.032.333-63 e RG Nº: 2001029129051, titular do cargo de INTERPRETE DE LIBRAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada V - código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:170BCDD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 339/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor JOSE RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 601.517.142-15 e RG Nº:2921901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEBII – Matemática, matrícula: 36590, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Formação Continuada VII– código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:72DF848

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 340/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor LUANDSON ALVES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 068.644.083-88 e RG Nº: 20080467460, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Assistência ao Estudante – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AC9CAB64

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 341/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ANA KEVYNE PEREIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob o Nº: 05633476352 e com o RG de Nº 200740124006, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Apoio ao Estudante I código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54616CF5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 342/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARTA REGIA DE SOUZA, inscrita no CPF Nº: 932.790.003-00 e RG Nº: 20160123202 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Apoio ao Estudante II – código CNA-1 com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:995C6086

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 343/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LUZIEMILY MORAIS RODRIGUES, inscrita no CPF Nº: 026.012.283-18 e RG Nº: 2003029218675, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas da Educação Infantil – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:56848FB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 344/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LUIZA JOSEFA ABREU ALEXANDRE, inscrita no CPF Nº: 348.981.903-91 e RG Nº: 118942286, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AA1B6F1B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 345/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CARLOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 959.491.273-15 e RG Nº:200029102112, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Inglês, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas dos Anos Finais do Ensino Fundamental– código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação– SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E9768DCA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 346/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA VILAUBA ARAUJO SANTOS, inscrita no CPF Nº: 584.839.003-78 e RG Nº: 294515094, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento Pedagógico – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF329EEE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 347/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora INGRED ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 056.980.313-63 e RG Nº: 20074453674, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete I – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E14753CE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 348/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ALDEMIR BALBINO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº: 802.836.323-72 e RG Nº: 20078282750, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Setor de Logística – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E6E02EB6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 391/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora MARIA ROSANIA COSTA NOGUEIRA, inscrita CPF Nº: 45831190382 e RG Nº: 21335681, titular do cargo de PEB II - PEDAGOGO, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:50DBA5A8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 392/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora MARIA SOCORRO CARNEIRO LIMA, inscrita CPF Nº: 54145872304 e RG Nº: 153104388, titular do cargo de PEB – II - PEDAGOGO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8DF45CF7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 393/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM

**COMISSAO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora MARIA VALDIZA DE ARAUJO, inscrita CPF Nº: 22229515349 e RG Nº: 1039710, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:697F31D0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 394/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor RAFAEL BERTOLDO SALES JUNIOR, inscrito CPF Nº: 32584635810 e RG Nº: 324963774, titular do cargo de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9974988E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 395/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor RICARDO AMORIM, inscrito CPF Nº: 00944454356 e RG Nº: 2000029259879, titular do cargo de PEB-II CIÊNCIA, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:30E1C25A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 396/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora SARA SISDENEIDE BATISTA DE LIMA, inscrita CPF Nº: 45834369391 e RG Nº: 2006029001862, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E4AEFB3A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 397/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora SEBASTIANA ADRIANA REINALDO JACO, inscrita CPF Nº: 820.673.413-91 e RG Nº: 300897596, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:97B42A39

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 398/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ISABEL GONÇALVES DE SOUSA, inscrita CPF Nº: 517.907.773-72 e RG Nº: 72908384, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3EBA0350

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 399/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora CLAUDIA REJANE UCHOA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o Nº: 43494412391 e com o RG de Nº 2000029154309, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:030DDE0A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 400/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ELIOMARIA FELIPE SARAIVA inscrita no CPF Nº: 636.263.143-91 e RG Nº: 99029153483 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1458BF47

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 401/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora FRANCISCA BEATRIZ ALVES BEZERRA LIMA inscrita no CPF Nº: 734.014.633-49 e RG Nº: 20079411465 do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3DA54F49

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 402/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora KELI CRISTINA GOMES BRASIL, inscrita no CPF Nº: 50089854349 e RG Nº: 20181067530, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR II, código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E5602F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 403/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ, inscrita no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:94241F93

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 404/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora MARIA ELISANDRA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF Nº: 709.579.593-20 e RG Nº: 274238393, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5EA8E072

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 406/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora JOANA DIAS DE OLIVEIRA inscrita no CPF Nº: 327.208.903-91 e RG Nº: 57396382, ocupante do cargo estatutário/instável de professor Licenciatura Pós Graduada, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D263ED7F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 407/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ELIA MARIA DE SOUZA, inscrita CPF Nº: 469.758.453-87 e RG Nº: 60881283, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6D3BDFD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 408/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ELIENE ALVES DE SOUSA, inscrita CPF Nº: 829.544.103-53 e RG Nº: 293233694, titular do cargo de Professor Licenciatura Pós Graduado, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: B4AB68C7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 409/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora LUCILANE TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita CPF Nº: 021.702.383-52 e RG Nº: 2004029141366, titular do cargo de PEB II - Ciências subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: 815CCA77

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 410/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora LUIZA MARIA ABREU DE SOUZA inscrita no CPF Nº: 139.997.103-49 e RG Nº: 1388814, titular do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: E731F61D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 411/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA, inscrita CPF Nº: 479.435.213-15 e RG Nº: 99029071495, titular do cargo de Professor Licenciatura Plena subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador: 75DD7A00

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 412/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ROCHELMA UCHOA PINHEIRO, inscrita CPF Nº: 907.530.623-72 e RG Nº: 302568596, titular do cargo de PEB II – Educação Física subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C99E6E15

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 413/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ROSALIA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita CPF Nº: 912.550.073-20 e RG Nº: 318304697, titular do cargo de PEB II - História subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6D9471A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 414/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ZILDENIA TEIXEIRA DE MATOS, inscrita CPF Nº: 921.644.393-68 e RG Nº: 384629775, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:68BB8100

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 415/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora ROSEANE FERNANDES FEITOSA, inscrita CPF Nº: 057.088.913-86 e RG Nº: 20074410126, titular do cargo de Professor Pedagogo-08 subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E7C627BE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 416/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora DANIELBA GOMES DOS SANTOS, inscrita CPF N°: 01152720384 e RG N°: 2001029083442, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3B6875FE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 417/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor ANDRE DE SOUSA MARTINS inscrito no CPF N°: 075.334.863-23 e RG N°: 20076029543, titular do cargo de PEB II - Pedagogo subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR I.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:66E4D87E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 418/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N°: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ANTONIA RAILENE CARVALHO DO NASCIMENTO inscrita no CPF N°: 071.641.333-79 e RG N°: 20085260848, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:110B161A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 419/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar N°: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor ANTONIO CLEZIO TEIXEIRA inscrito no CPF N°: 027.449.193-14 e RG N°: 2004029195113 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:07B6E087

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 349/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANASTACIO SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 005.043.463-26 e RG Nº: 280318395, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Administração, Lotação e Controle de Pessoal – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67736DCF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 350/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO EUSEBIO BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 326.184.413-20 e RG Nº: 232399992, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Departamento da Merenda Escolar, do Controle do Almoxarifado, Patrimônio e Material Permanente – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B42CB3DF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 351/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FRANCISCO RAFAEL ANTUNES SILVA**, inscrito no CPF Nº: 020.450.323-02 e RG Nº: 2002029240791, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Censo Escolar – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1008C577

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 420/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **RICARDO DOS SANTOS ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 046.453.583-24 e RG Nº: 2007029087900 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:73C06425**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 352/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **ANTONIO MILTON LOBO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 219.174.693-49 e RG Nº: 30211181 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Profissional, Ciências, Tecnologia e Ensino Superior – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:81723A8E**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 353/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, a servidora **ROSANGELA VIDAL VIEIRA**, inscrita no CPF Nº: 060.736.923-07 e RG Nº: 2007029011530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais I – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:80158683**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 354/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, o senhor **MARCOS VINICIUS RIBEIRO BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 048.483.003-12 e RG Nº: 2004029085539, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos Educacionais II, código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:613D223E**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 355/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, a senhora **THAIS BEZERRA DE ALCANTARA** inscrita no CPF Nº: 038.492.233-37 e RG Nº: 2006029291089, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.**Art. 2º** - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CDF5A6ED

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 356/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **DERLANGE CLARES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº: 021.683.533-01 e RG: 2004029153291, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria da Educação, código CNP-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C123C9EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 357/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANNE KARINE MAIA DUARTE** inscrita no CPF Nº: 071.613.053-06 e RG Nº: 20083704102 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Institucional - código CNI-1 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5DF22826

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 358/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **IRACEMA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 797.968.183-53 e RG Nº: 104070086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula: 002800, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Pedagógico – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:56EC9F2E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 359/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ANA CAROLINE BEZERRA LEITE**, inscrita no CPF sob o Nº: 05834059325 e com o RG de Nº 20075633129, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais I- código CNI- 1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:449C7680

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 360/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MARK ALEXANDRE CASTRO DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 04439108393 e RG Nº: 20072422380, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F9B5AEE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 361/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MAGONILY RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº: 136.032.678-26 e RG Nº: 20076412630, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C6CC1E17

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 362/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SAMIA LOPES DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 011.771.363-50 e RG Nº:2001029127512, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Gestão Colegiada – Grêmio e Conselhos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D8E622EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 421/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **SANATIEL PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº: 056.568.663-19 e com o RG de Nº 20073748794, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar I - código CNA-2.1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B30C5FE5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 363/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 429.780.093-49 e RG Nº: 20075562574, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:73D1068A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 364/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JOAQUIM MORENO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o Nº: 007.754.658-01 e com o RG de Nº 20086948720, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI- 3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:0321266B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 365/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA JANIELLE BEZERRA CUNHA** inscrita no CPF Nº: 025.631.363-69 e RG Nº: 20020292682382 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F31A9799

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 366/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JOSE HIPOLITO NETO**, inscrito no CPF Nº: 325.525.563-53 e RG Nº: 2006029300916 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C5E056D0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 367/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **WILSON LUSTOSA LEITE** inscrito no CPF Nº: 434.937.423-04 e RG Nº: 203029088548 do

cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI-3 com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9A3F8F5B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 368/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SAMILA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 039.394.573-10 e RG Nº: 2005034028635, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D62F3B04

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 369/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF Nº: 008.432.273-03 e RG Nº: 2001012016682, do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5C15B242

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 370/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA BENIGNO**, inscrito no CPF Nº: 757.123.263-53 e RG Nº: 2006029285585 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XVI – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C68A6F73

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 371/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ANTONIO VALCLECIO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 037.465.663-04 e RG Nº: 2006015180565 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva XVIII – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:D3827224**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 372/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **CLARINDO BENIGNO DE ARAUJO**, inscrito CPF N°: 146.958.948-66 e RG N°: 25661958, titular do cargo de **Professor Licenciatura Pós Graduado**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:BDE197B5**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 373/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA ARAUJO**, inscrita CPF N°: 88629554304 e RG N°: 2003009102480, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F22AB5D4**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 374/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA EDNA DA SILVA LOPES** inscrita CPF N°: 88487008372 e RG N°: 99029080834, titular do cargo de **PEB – II - PEDAGOGO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:61A9222B**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 375/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei N° 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei N° 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, o servidor **JULIO CEZAR OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito CPF N°: 923.991.263-00 e RG N°: 99029046563, titular do cargo de **PEB – II – ENSINO RELIGIOSO**, subordinado à Secretaria da Educação –

SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:0B11908D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 376/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora **ALZENIRA DA SILVA VENANCIO TERTO**, inscrita CPF Nº: 84281340300 e RG Nº: 20080908079, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F4F9E24D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 377/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora **MARIA JOSE LIMA ALCANTARA**, inscrita CPF Nº: 302.896.758-80 e RG Nº: 367786795, titular do cargo de **PEB II - Pedagogo** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:7371COCF

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 378/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora **EDILEUZA GOMES DE ARAUJO**, inscrita CPF Nº: 83762230382 e RG Nº: 251631692, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:0BCFDB55

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 379/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora **MARIA RUBENI CORREIA CAMPOS**, inscrita CPF Nº: 85592110391 e RG Nº: 313595696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:500294E7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 380/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, a servidora **ANDREIA PAULA ARAUJO DE CASTRO**, inscrita CPF Nº: 006.441.949-52 e RG Nº: 20073556801, titular do cargo de **PEB II - PORTUGUÊS**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR I**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:49BE957F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 381/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **EUGENIA MOISES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 307.660.873-87 e RG Nº: 82893984, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar I – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:6F76BB91

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 382/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA SANDRA BEZERRA COSTA NOGUEIRA**, inscrita CPF Nº: 441.214.663-49 RG Nº: 2007029085517 titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3A51D90E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 384/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **DULCE MEIRE GUEDES IBIAPINA**, inscrita CPF Nº: 54141230391 e RG Nº: 2000029085188, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C2AF2C78

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 385/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito CPF Nº: 32715471300 e RG Nº: 99029160390, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:E3894A04

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 386/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de

03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **GLAUCINETE BESERRA SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 369.397.223-00 e RG Nº: 2000029162956, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:CED1E24E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 387/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **JOSE CLENILTON DE ARAUJO**, inscrito CPF Nº: 75444011387 e RG Nº: 99029059622, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:B4FA4B73

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 388/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **JOSEFA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita no CPF Nº: 325.532.183-20 e RG Nº: 91203785, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3AB9CEEE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 389/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **KATIA SYLENE DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrita CPF Nº: 788.486.013-91 e RG Nº: 308384896, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F2BCBC26

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 390/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA ELIZABETE BEZERRA COELHO**, inscrita CPF Nº: 74497600378 e RG Nº: 2007029142278, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3D1ACD39

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 489/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, e art. 90 § 1.º da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerando a Lei 2.662 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 006.655.373-36 e RG Nº: 293234794, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:54FC5E5D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 490/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **ANA FLÁVIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº: 828.018.273-04 e no RG sob o Nº: 296888495 matrícula Nº: 12122, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:78F0C9F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 491/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a **MARIA MONALIZA DE SALES**, inscrita no CPF sob o Nº: 056.011.583-04 e RG sob o Nº: 20072184358 e matrícula Nº: 46001, servidora em cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB4FE4EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 493/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº: 034.448.293-61 e no RG sob o Nº: 20060290565410 matrícula Nº: 64455, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:37006B22

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 494/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **FRANCISCA PAULA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº: 569.550.733-20 e no RG sob o Nº: 2007029000686 matrícula Nº: 44623, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F605E169

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 495/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **ANTONIA KARINE COSTA SOARES**, inscrita no CPF sob o Nº:

040.999.783-89 e no RG sob o Nº: 2003029141066 matrícula Nº: 44531, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:AACD4CFB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 496/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **TANIA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 033.012.383-19 e RG Nº: 2001029149281 matrícula Nº: 69617 do cargo de Conselheira Tutelar, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3BCFACF8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 473/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor **LEONARDO MATIAS BENIGNO**, inscrito no CPF Nº: 053.804.273-75 e RG Nº: 2007029000008 matrícula Nº: 044138, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:B5114F20

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 474/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **LUCIANA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no CPF Nº: 961.820.753-68 e RG Nº: 2000029041016, matrícula Nº: 002027, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:35BAC2F4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 475/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA AIRLA DE OLIVEIRA PAULINO**, inscrita no CPF Nº: 782.016.243-00 RG Nº: 2000029122563 matrícula Nº: 3477,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:19609A3A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 476/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **MARIA ROSENEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 668.713.793-04 e RG Nº: 315852097, matrícula Nº: 001896, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:CD33281D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 477/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **MELINA GUEDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 919.308.123-53 RG Nº: 328336798 matrícula Nº: 02341, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:46D41752

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 478/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor **MISTECARLOS BATISTA RICARDO**, inscrito no CPF Nº: 035.920.503-89 e RG Nº: 2006029099306, matrícula Nº: 44190, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:8952E1C5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 479/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de

03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **PRISCILLA MARTINS GONÇALVES FERREIRA**, inscrita no CPF Nº: 010.293.863-66 e RG Nº: 2001098128247, matrícula Nº: 44230, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Secretário Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3FE5E5B3

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 480/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **BEATRIZ LOPES ANDRADE** inscrita no CPF Nº: 07914897361 e RG Nº: 20090511004 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:3513B408

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 481/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **DIONEIDE DOMINGOS DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 988.904.333-53 e RG Nº: 2000029032378 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:61801DB9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 482/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ELINEIDE MARIA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 906.499.313-00 e RG Nº: 98029254168 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:791C6473

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 483/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **FRANCISCA CLARES DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 697.078.123-20 e RG Nº: 133572387 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:72E13CC4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 484/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **JANICLEIA FLOR DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 01290448302 e RG Nº: 2002029088760 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C59BB7E7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 485/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **LINDOINA CARDOSO DE MENEZES SILVA** inscrita no CPF Nº: 222.295.233-68 e RG Nº: 2001029123541 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:99AA920E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 486/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA** inscrita no CPF Nº: 837.286.863-87 e RG Nº: 94014065787 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II– código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0E38E4FD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 487/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **YANNE MARIA COSTA LOPES** inscrita no CPF Nº: 063.112.363-62 e RG Nº: 2008098082325 do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar II – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:46CE12B8**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 422/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao senhor **ARTHUR SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 058.301.323-62, RG Nº: 20075803504, matrícula Nº: 44160, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:6B826C91**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 423/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **CARLA ROSANA APARECIDA DE MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 011.222.553-57 RG Nº: 2001029140110, matrícula Nº: 44337, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Artes, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:BB494C26**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 424/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **EDNEIA JOANA DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF Nº: 906.484.123-34, RG Nº: 200710776634, matrícula Nº: 44353, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:A5945DFF**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 425/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **FRANCISCA NEUMA HOLANDA**, inscrita no CPF Nº: 841.762.533-04 RG Nº: 297835395 matrícula Nº: 044373, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0A96142

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 426/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o senhor **FRANCISCO JOANILTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 02891243366 RG Nº: 2004029118046 matrícula Nº: 036606, ocupante do cargo efetivo de PEB II - História, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCD3F364

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 427/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **JAMILE SA DE ALMEIDA**, inscrita CPF Nº: 033.522.303-66 e RG Nº: 2004029145655, titular do cargo de **PEB II – CLASSE II** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da

Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4EF59385

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 428/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MAIARA ALVES BEZERRA**, inscrita CPF Nº: 037.588.493-90 e RG Nº: 2006029078873, titular do cargo de **PEB II – PEDAGOGO** subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:03B5BDF1

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 429/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA NARIANE PEREIRA MATOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 022.736.353-11 RG Nº: 2004029215440 matrícula Nº: 65961, ocupante do cargo efetivo de PEB II - Pedagogo, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C4B1E012

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 431/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **RAIMUNDA ELIZIANA CHAVES MAGALHAES**, inscrita CPF Nº: 258.539.293-72 e RG Nº: 20191698126, titular do cargo de **Professor Educação Básica Classe II PEB II Geografia** subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:FE0A1BB2

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 432/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº

2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **RÉGIA MARIA BARRETO DE ARAÚJO ALVES**, inscrita no CPF Nº: 465.321.883-87, RG Nº: 281690694, matrícula Nº: 000968, ocupante do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:39FE9AAD

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 433/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **REIJANE NEVES DA SILVA RODRIGUES**, inscrita CPF Nº: 818.096.033-15 e RG Nº: 304260696, titular do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F5D79E62

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 434/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM

COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SIONARA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF Nº: 527.699.333-53, RG Nº: 241458592, matrícula Nº: 02798, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUAÇÃO**, subordinada à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:7AF47D08

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 435/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **CARLA VALERIA BEZERRA COSTA**, inscrita no CPF Nº: 038.148.623-09 RG Nº: 2004029062580 matrícula Nº: 44187, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:80AEB6FB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 436/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARIA ADRIENE LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 030.039.713-52 RG Nº: 2004029116108 matrícula Nº: 44102, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial Municipal, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:1EC54973

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 437/2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **FRANCISCA APARECIDA ALVES DO CARMO**, inscrita no CPF Nº: 02826961306 e RG Nº: 2002029072201 matrícula Nº: 065357, ocupante de cargo de provimento efetivo de **PEB II - Pedagogo**, subordinado à Secretaria da Educação – SME, para o exercício da Função Gratificada de **Coordenador Pedagógico Escolar II**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:19DD5261

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 438/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ADEMIR HONORIO DE SOUZA BRAZ** inscrito no CPF Nº: 906.229.363-87 e RG Nº: 98029268193 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3FAC4A35

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 439/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ALINE ARGOLO COELHO CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 735.965.743-15 e RG Nº: 2000029265542 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4C1FDBEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 440/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ELIANA FERREIRA MOURAO ANCELMO** inscrita no CPF Nº: 839.864.133-91 e RG Nº: 20181221572 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:27925BAC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 441/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ELVIRA DE OLIVEIRA LUCENA** inscrita no CPF Nº: 248.852.743-20 e RG Nº: 266638893 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DD5A03E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 442/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **MARCIO ANTONIO ARARUNA VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 142.003.413-87 e RG Nº: 20086772320 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0076D3C8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 443/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA ADRIANA LOPES VIEIRA**, inscrita no CPF Nº: 003.313.513-40 e RG Nº: 20150567078, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:36DB4983

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 444/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA LUANA DE MELO BARROS** inscrita no CPF Nº: 050.554.353-21 e RG Nº: 2072800180 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1ADAD8E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 445/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA MIRIAN DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 387.859.783-53 e RG Nº: 99029030926 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2138532F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 446/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **RICARDO QUEIROZ SOUZA** inscrito no CPF Nº: 053.192.763-62 e RG Nº: 2008098078719 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:C0A4F33C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 447/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SAMARA BATISTA DE LIMA CASTRO** inscrita no CPF Nº: 041.930.133-08 e RG Nº: 2006029007330 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:5876D4A5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 448/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **SANDRA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 34701150363 e RG Nº: 128159087 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:139BEEE7

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 449/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **VIVIANE HOLANDA RODRIGUES** inscrita no CPF Nº: 03301268307 e RG Nº: 2006029013984 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II – código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Daisy de Souza Menezes

Código Identificador:F113E424

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 450/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **JOANEIDE DIAS BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº: 042.002.993-13 e com o RG de Nº 2007029062100, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Escolar II - código CNA-2.2, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A9C125C5

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. **Convocação. Pregão Eletrônico 2023.12.29.01-PMI/SMS. Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme itens 11.1 e 12.1 do edital para assinatura de Termo de Contrato. **Empresas:** a) **Maxxi Distribuidora De Medicamentos Hospitalares Eireles**, inscrita no CNPJ 05.199.870/0001-55; b) **Cirúrgica Montebello Ltda**, inscrita no CNPJ 08.674.752/0001-40; c) **Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 41.138.978/0001-00; d) **F3 Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ 46.297.103/0001-66; e) **Medmaia Comércio de Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02; f) **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos**, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17; g) **Prohospital Comércio Holanda Ltda**, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; h) **D&V Comércio de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ 05.964.983/0001-08. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 17 de janeiro de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:432E83DC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2025.01.14-CONT01
ORIGEM:DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.06.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): SABERES – SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (DO TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 - NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: 1501.17.512.0016.2.133 E 1501.17.512.0016.2.134 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 E SUBELEMENTO 3.3.90.39.41.

VIGÊNCIA:180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:81035B5E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

As Secretarias Municipal de SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** A intenção de registro de preço poderá ser adquirida no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Dos seguintes itens:

CONVITES 12X20CM Especificação : CONVITES - convites tamanhos 12x20, impressão 4x0 cor, papel couchê 230g. CONVITES 20,5X15,5CM Especificação : Convites, impressão 4x1, em papel 40kg, tamanho 20,5x15,5cm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 Especificação : Carimbo Automático nº 10 - medida 10mm x 27mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 Especificação : Carimbo Automático nº 20 - medida 14mm x 38mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 25 Especificação : Carimbo Automático nº 25 - medida 15mm x 75mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 Especificação : Carimbo Automático nº 30 - medida 18mm x 47mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40 Especificação : Carimbo Automático nº 40 - medida 25mm x 5mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 45 Especificação : Carimbo Automático nº 45. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 50 Especificação : Carimbo Automático nº 50 - medida 30mm x 69mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55 Especificação : Carimbo Automático nº 55 - medida 40mm x 60mm. CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 60 Especificação : Carimbo Automático nº 60 - medida 37mm x 60mm. ENVELOPE A4 – TIMBRADO Especificação : timbrado 229x324mm, gramatura 80g e cor Amarelo. ENVELOPE TIPO CARTA Especificação : cores variadas, timbrado 63g 114X229. COPIAS COLORIDAS Especificação : papel ofício ou papel a4. COPIAS PRETO E BRANCO Especificação : papel ofício ou papel a4. IMPRESSÕES DIGITAIS Especificação : impressões digitais, t, A3 color, papel cch 115g. IMPRESSÕES COLORIDAS EM PAPEL A4 Especificação : Impressões coloridas em papel a4. IMPRESSÕES PRETO E BRANCO Especificação : papel ofício ou papel a4. IMPRESSOS 21 X 31 CM Especificação : 3 x 0 cor em papel offset 120 gr. OFÍCIO TIMBRADO Especificação : tamanho 21x31cm, imp 4x0, papel A4. BLOCO COMUNICADO DE EXTRA Especificação : TAMANHO 10X21CM COR 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO COMUNICADO DE FALTA Especificação : TAMANHO 10X21CM COR 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X20CM Especificação : O BLOCO TERÁ EM TORNO DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, 1 CM DE ESPESURA E 80 PÁGINAS. ADESIVO - CORTE PERSONALIZADO : Especificação : em vinil 10x10 cm 4x0 cor. ADESIVO VINIL POLIETILENO LEITOSO: Especificação : impressão 4 x 0 colorido. ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO : Especificação : cor ouro, formato circular, adesivo permanente, tamanho 12mm, indicada para lacrar envelopes, convites,

etc. ENVELOPAMENTO VEICULAR: Especificação : ADESIVAGEM DE VEICULO. BANNER 90X120CM: Especificação : banner em lona polietileno, acabamento em madeira e ponteira de plástico, TAMANHO 90X120CM. BANNER HORIZONTAL COLORIDO: Especificação : ACABAMENTO ESPECIAL NAS ESTREMITADES E CORDÃO PARA PENDURAR, TECIDO NA BASE :100% POLIESTER, REVESTIMENTO EM PVC, DIMENSÕES: 468X366. BANNER VERTICAL COLORIDO : Especificação : Banner Vertical..COM CORDÃO PARA PENDURAR, TECIDO DA BASE 100% POLIESTER. REVESTIMENTO EM PVC, DIMENSÕES: 109 CM DE ALTURA 72 CM DE LARGURA. BANNER EM LONA VINIL 480GR: Especificação : acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado). FOLDER A4: Especificação : FOLDER ? PAPEL COCHI COLORIDO COM TRÊS DOBRAS, TAMANHO FOLHA A4. FOLDERS FORMATO 22 X 32 CM: Especificação : Folders formato 22 x 32 cm, 4 x 0 em papel couchê 150 gr com duas dobras. PANFLETOS PAPEL COUCHÊ A5: Especificação : PANFLETOS PAPEL COUCHÊ, FRENTE E VERSO, COLORIDO, 24 KG TAMANHO 15CM x 21CM. CARTÕES TEMÁTICOS: Especificação : confeccionados em papel adesivo, impressão colorida 4x1, tamanho 12x08cm. CAPAS DE PROCESSOS 33X48CM: Especificação : capas de processos, 33x48 cm, 1x0, cor, papel offset 75gr. CARTAS DE IPTU: Especificação : tamanho A4, imp. 4x1 cor, papel ap 24kg branco. CRACHÁS 11X14CM: Especificação : Crachás, material: papel 60 kg, tamanho: 11 x 14 cm. Impressão colorida com porta crachá em pvc e jacaré. PASTA PERSONALIZADA C/ ELASTICO: Especificação : PASTA PERSONALIZADA - para personalizada com elástico para cursos de capacitação, conferências e oficinas. PASTA PERSONALIZADA S/ ELASTICO: Especificação : PASTA PERSONALIZADA - para personalizada sem elástico para cursos de capacitação, conferências e oficinas. PASTAS 31 X 42 CM: Especificação : 4 x 0 cor papel supremo 250 g com uma dobra e logomarca do município. CERTIFICADO - 21X30CM: Especificação : Couchê 250gr. Impresso Frente - Dados Variados - colorido. CERTIFICADOS FORMATO 32 X 22 CM: Especificação : 1 x 1 cor papel offset 180 g. CONVITE 21 X 30 CM: Especificação : Convite para eventos, formato 21 x 30 cm 4 x 0 cor c/ dobra papel couchê 150 gr. CADERNO DE REGISTRO DO PROFESSOR: Especificação : para Educ. Infantil e Ensino Fundamental com 121 página em papel A4 com Capa Colorida. BLOCO DE AUTORIZAÇÃO: Especificação : 50 x 2 vias, 15 x 21 cm, 1 x 0 cor picotado e numerado. COPOS COM ILUSTRAÇÕES COMEMORATIVAS: Especificação : EM ACRILICO 300 ML CORES VARIADAS. CARTAZ TAMANHO 30 X 40 CM: Especificação : 4 x 0 cor em couchê 150 gr. CARTAZ TAMANHO 60 X 40 CM: Especificação : 4 x 0 cor, em papel couchê 150 gr. PANFLETOS PARA CAMPANHAS: Especificação : Panfletos para campanhas de informação de eventos, 15 x 21 cm, 4 x 0 cor papel offset 90 gr. CREDENCIAL PARA EVENTOS: Especificação : formato 21 x 15 cm. APOSTILHAS CAPA: Especificação : 1 x 0 cor formato 32 x 37 cm em papel 180 g, miolo 1: 55 x 32 cm, 1 x 1 cor papel offset 75 com 100 pg. FOLHA DE MATRÍCULA: Especificação : formato 31 x 21 cm 1 x 1 cor papel offset 75 gr. CONVITES PAPEL 40KG: Especificação : CONVITES PAPEL 40KG ? COLORIDO, ESPECIFICAÇÃO: COLORIDO TAMANHO A4. FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO: Especificação : Formulário de requisição de material, com 100 folhas. 21 x 31 cm 1 x 0 cor, papel offset 75 gr. ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 18X12 CM 85G: Especificação : ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 18X12 CM 85G. ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 24X30 CM 92 G: Especificação : ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 24X30 CM 92 G. ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 35X43 CM 99 G: Especificação : ENVELOPE SACO TIMBRADO PARA RAI0 X 35X43 CM 99 G. BLOCO ANAMINESE E AVALIAÇÃO: Especificação : ANAMINESE E AVALIAÇÃO TERAPEUTICA, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM- IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO ATENDIMENTO COLETIVO: Especificação : ATENDIMENTO COLETIVO, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM- IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO ATUALIZAÇÃO MENSAIS DE MEDICAMENTOS: Especificação : ATUALIZAÇÃO MENSAIS DE MEDICAMENTOS DA AFB E AFS DESTINADA AOS PRESCRITOS DA UBS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL75G. BLOCO

AUTO DE INFRAÇÃO: Especificação : AUTO DE INFRAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO : 21x31CM- IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES: Especificação : BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES Da CONTROLE D. PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR F/V. BLOCO BOLETIM PARA ELISA: Especificação : BOLETIM PARA ELISA, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO CADERNETA DA GESTANTE: Especificação : CADERNETA DA GESTANTE, ESPECIFICAÇÃO: T 10x15, IMP. 1x1COR, AP.60KG. BLOCO COMUNICADO DE TROCA: Especificação : COMUNICADO DE TROCA, ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 10X21CM COR 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO CONTROLE DE PRATELEIRA: Especificação : CONTROLE DE PRATELEIRA, PAPEL AP 180 KG TAM 21X31 PAC COM 100 UNIDADES- 1X1 COR F/V. BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO: Especificação : FICHA DE ACOMPANHAMENTO Á DM INSULINO DEPENDE, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL AP 24 KG, COM 100 FOLHAS, UMA VIA TAMANHO 21X31. BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA,: Especificação : FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA,21 cm de largura, 29,7 cm de altura, 0,5 cm de espessura e contém 50 páginas. BLOCO FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL: Especificação : FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO FICHA SETOR - FISIOTERAPIA: Especificação : FICHA SETOR - FISIOTERAPIA, Especificação: 21X31CM-IMP.1x0COR, PAPEL 75g. BLOCO GUIA DAS OFICINAS REGIONAIS: Especificação : GUIA DAS OFICINAS REGIONAIS - 2017 - 269 PÁGINAS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO GUIA INSTRUTIVO SELO BRONZE - 201: Especificação : GUIA INSTRUTIVO SELO BRONZE - 201 PARTE 1 - 143 PÁGINAS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO GUIA INSTRUTIVO SELO BRONZE - 2018. BLOCO MARCADOR DE CONSUMO: Especificação : MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PASSAGEM PARA: Especificação : PASSAGEM PARA: DATA, HORA, SAÍDA, PAPEL 24KG. TAM. 10X7 - BLS 100X1 - 1X0 COR. BLOCO PEDIDO DE SERVIÇO MOTORISTA: Especificação : PEDIDO DE SERVIÇO MOTORISTA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FLÊNULO: Especificação : PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FLÊNULO DA LINGUA EM BEBÊS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X4 VIAS - 1X0 COR. COM DESENHOS COLORIDOS. BLOCO RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS - ACS: Especificação : RELATÓRIO DE VISITAS REALIZADAS - ACS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO: Especificação : REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO RETORNO: Especificação : RETORNO, PAPEL AP 24 KG. TAM. 15X20 - BLS 50X2 VIAS - 1X0 COR. BLOCO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE: Especificação : SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL, ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL: Especificação : SOLICITAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL, PAPEL AP 24 KG - TAM 15X20 - BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR F/. BLOCO TERMO DE APREENSÃO; INUTILIZAÇÃO: Especificação : TERMO DE APREENSÃO INUTILIZAÇÃO DEPÓSITO, ESPECIFICAÇÃO: DEPÓSITO, INUTILIZAÇÃO, DEPÓSITO, 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO TERMO DE INTERDIÇÃO: DESINTERDIÇÃO: Especificação : TERMO DE INTERDIÇÃO: DESINTERDIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. PEPRODUÇÃO DO CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 23: Especificação : PEPRODUÇÃO DO CADERNO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 23' SAÚDE DA CRIANÇA: ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR'. 2º EDIÇÃO, 2015, 186 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA E ENCADERNADA. INSTRUMENTO DO SELO BRONZE DE QUALIDADE - 61 PÁG. Especificação : INSTRUMENTO DO

SELO BRONZE DE QUALIDADE - 61 PÁGINAS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININO): Especificação : CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININO), PAPEL AP 180G- TAM. 35X17 - 4X4 COR. CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO: Especificação : CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO ? ROSA (ESPELHO), ESPECIFICAÇÃO: TAM.36, IMP. 4x0COR, PAPEL 180G. CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO: Especificação : CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO ? AZUL (ESPELHO), ESPECIFICAÇÃO: TAM.36, IMP. 4x0COR, PAPEL 180G. CARTÃO DA FAMÍLIA: Especificação : CARTÃO DA FAMÍLIA, PAPEL AP 180G TAM. 11X15 - 1X1 COR. CARTÃO DA FONAUDIÓLOGA: Especificação : CARTÃO DA FONAUDIÓLOGA, PAPEL 60 KG, IMPRESSÃO 4X4. CARTÃO DE APRAZAMENTO: Especificação : CARTÃO DE APRAZAMENTO DOS ATENDIMENTOS. CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA: Especificação : CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MASCULINO), PAPEL AP 180G - TAM. 35X17 - 4X4 COR. CARTÃO DO DIABÉTICO: Especificação : CARTÃO DO DIABÉTICO, INSULINA DEPENDENTE, ESPECIFICAÇÃO: TAM.36, IMP. 4x0COR, PAPEL P. 180G. CADERNETA DE VACINAÇÃO: Especificação : CADERNETA DE VACINAÇÃO - ADULTO, PAPEL AP 180G - TAM 19X7CM - 1X1 COR. GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO. Especificação : GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO DA PESSOA IDOSA - 185 PÁGINAS. GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO. Especificação : GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR - 196 PÁGINAS. GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO 132PG. Especificação : GUIA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL - 132 PÁGINAS. CAPA PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA: Especificação : CAPA PARA RESULTADO DE ELETROCARDIOGRAMA, PAPEL TRIPLEX 180G - TAM 32X45 - 4X0 COR - CM CORTE JANELA E ORELHAS. CAPA PARA ULTRASSOM 32X45CM: Especificação : CAPA PARA ULTRASSOM, PAPEL TRIPLEX 180G - TAM 32X45 - 4X4 COR- POLICROMIA - COM CORTE JANELA E ORELHAS. CRACHÁ 9 X 5 CM C/ FOTO. PRONTUÁRIO FAMILIAR TIMBRADO: Especificação : PRONTUÁRIO FAMILIAR TIMBRADO, TAM 26X35 COR 1X0. CARTÃO DO HIPERTENSO: Especificação : CARTÃO DO HIPERTENSO - PAPEL AP 180G - TAM. 11X15 - 1X1 COR. INFORMATIVO - TABLÓIDE: Especificação : INFORMATIVO, TABLÓIDE, 2 PAGINAS, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ, COLORIDO, TAMANHO 27X30 CM. BLOCO ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE: Especificação : ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G.. BLOCO ATESTADO MEDICO: Especificação : ATESTADO MEDICO, PAPEL AP 24 KG - TAM 15X20CM - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO AVALIAÇÃO FONAUDIÓLOGA: Especificação : AVALIAÇÃO FONAUDIÓLOGA, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM- IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL: Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS COR 0. BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE LEISHIMANIOSE: Especificação : BOLETIM DIÁRIO DE LEISHIMANIOSE, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS: Especificação : CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL75G. BLOCO CADASTRO NACIONAL DOMICILIAR: Especificação : CADASTRO NACIONAL DOMICILIAR - ESUS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL75G. BLOCO REGISTRO DE ENFERMAGEM: Especificação : REGISTRO DE ENFERMAGEM, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO EVOLUÇÃO SOCIAL: Especificação : EVOLUÇÃO SOCIAL, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO EXAME DE PREVENÇÃO: Especificação : EXAME DE PREVENÇÃO, ESPECIFICAÇÃO:

21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO EXTRATIFICAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: Especificação : O BLOCO TERÁ EM TORNO DE 20 CM DE LARGURA, 30 CM DE ALTURA, 1 CM DE ESPESSURA E 100 PÁGINAS. BLOCO FICHA (B) ACOMPANHAMENTO Á GESTANTE: Especificação : FICHA (B) ACOMPANHAMENTO Á GESTANTE, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA (B) ACOMPANHAMENTO Á HAS: Especificação : FICHA (b) ACOMPANHAMENTO Á HAS/ DM DO AGENTE, PAPEL AP 24KG, TAMANHO 21X31, BLS 100, UMA VIA BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO FICHA B (DIA): Especificação : FICHA B (DIA), PAPEL 24 KG TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR F/V. BLOCO FICHA B (HÁ): Especificação : FICHA B (HÁ), PAPEL AP 24 KG - TAM. 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR F/V. BLOCO FICHA B (TB): Especificação : FICHA B (TB), PAPEL 24 KG- TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS 1X1 COR F/V. BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE: Especificação : FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SIS PR, PAPEL TIPO A4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA- BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE: Especificação : FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENÍASE, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A4. BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Especificação : FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ? ESUS, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE ENCERRAMENTO: Especificação : FICHA DE ENCERRAMENTO DA GESTANTE NO SIS PRÉ (CONSULTA PUERPURAL), PAPEL TIPO A4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS:14CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBI, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM-IMP.1x0COR PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIADOURO DE AEDES AEGYPT: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIADOURO DE AEDES AEGYPTI, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G.. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL PENDENTE: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL PENDENTE - COLORIDO, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM-IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHI, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM-IMP.1x0,PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSEN, ESPECIFICAÇÃO : 21x31CM-IMP.1x0,PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCU: Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCU, ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTOS: Especificação : FICHA DE PROCEDIMENTOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE TRIAGEM: Especificação : FICHA DE TRIAGEM, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM-IMP.1x0, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL: Especificação : FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS (ACS), ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0COR, PAPEL75G. BLOCO FICHA RELATÓRIO DE VISITAS DE ATIVIDADES: Especificação : FICHA RELATÓRIO DE VISITAS DE ATIVIDADES ? ASC COM ASSINATURA. BLOCO FORMULÁRIO DE CHECK LIST EMERGENCIA: Especificação : FORMULÁRIO DE CHECK LIST EMERGENCIA, TAMANHO 10X21CM COR 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO FORMULÁRIO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL: Especificação : FORMULÁRIO DE PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO SOCIAL, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO: Especificação : GUIA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL75G. BLOCO JUSTIFICATIVA DE RETORNO DE MEDICAÇÕES: Especificação : JUSTIFICATIVA DE RETORNO DE MEDICAÇÕES, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO: Especificação : LAUDO DE INSPEÇÃO,ESPECIFICAÇÃO:

21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL: Especificação : MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - SISVAN, PAPEL AP 24KG , TAMANHO 21X31, BLS 100, UMA VIA, 1X1 COR F/V, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO MAPA DE SUPLEMENTAÇÃO DO FERRO: Especificação : MAPA DE SUPLEMENTAÇÃO DO FERRO, BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS. BLOCO MAPA DIÁRIO DE ADM. DE VITAMINAS A EM CRIANÇAS: Especificação : MAPA DIÁRIO DE ADM. DE VITAMINAS A EM CRIANÇAS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A: Especificação : MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM. DE VITAMINA A, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO MINI EXAME DO ESTADO MENTAL: Especificação : MINI EXAME DO ESTADO MENTAL, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS: Especificação : MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE INSULINA DEPENDENTE: Especificação : MOVIMENTO MENSAL DE INSULINA DEPENDENTE, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO MOVIMENTO MENSAL DE MEDICAMENTOS: Especificação : MOVIMENTO MENSAL DE MEDICAMENTOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PESCREIÇÃO MÉDICA: Especificação : PESCREIÇÃO MÉDICA, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. Especificação : PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS ? PRÓTESE DENTÁRIA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS: Especificação : PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS- CIRURGIA/PERIODONTIA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS – ENDODONTIA: Especificação : PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIÁRIOS - ENDODONTIA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PROTOCOLO DE ANAMINESE: Especificação : PROTOCOLO DE ANAMINESE E AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO RECEITA AZUL – CONTROLADA: Especificação : RECEITA AZUL - CONTROLADA, PAPEL SB 24 KG AZUL, TAM. 19X8CM - NUMERADA E PICOTADA - 1X0 COR. BLOCO RECEITA BRANCA CARBONADA: Especificação : RECEITA BRANCA CARBONADA, 2 VIAS, PAPEL AUTO COPLATIVO EM 2 VIAS - TAM 15X20 - BLS 50X2 VIAS - 1X0 COR. BLOCO RECEITUÁRIO 15X20: Especificação : RECEITUÁRIO, PAPEL AP 24 KG - TAM 15X20 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO REGISTRO DE RELATÓRIO DE ÓBITO: Especificação : REGISTRO DE RELATÓRIO DE ÓBITO, PAPEL AP 24 KG- TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO RELAÇÃO DE PACIENTES DE ALTA: Especificação : RELAÇÃO DE PACIENTES DE ALTA, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO RELAÇÃO DIÁRIA DE PACIENTES INTERNOS: Especificação : RELAÇÃO DIÁRIA DE PACIENTES INTERNOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO REMANEJAMENTO/DOAÇÃO/VALIDADE: Especificação : REMANEJAMENTO/DOAÇÃO/VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES/SERVIÇOS, EM PAPEL TIPO A4: Especificação : REQUISICÃO DE EXAMES/SERVIÇOS, EM PAPEL TIPO A4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 14CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA. BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Especificação : SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM- IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO SOLICITAÇÃO SAÍDA – MATERIAL: Especificação : SOLICITAÇÃO SAÍDA - MATERIAL, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO TERAPEUTA OCUPACIONAL: Especificação : TERAPEUTA OCUPACIONAL, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM -

IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO TESTE DA LINGUINHA: Especificação : TESTE DA LINGUINHA, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM- IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO TESTE DA ORELHINHA: Especificação : TESTE DA ORELHINHA, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO TRIAGEM NEONATAL: Especificação : TRIAGEM NEONATAL - FONOAUDIÓLOGA, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR, COM DESENHOS COLORIDOS. ETIQUETA ADESIVA PARA REMESSA DE TUBITOS: Especificação : ETIQUETA ADESIVA PARA REMESSA DE TUBITOS- COLORIDO, TAM 6,3 CM X 6,5 CM. FICHA DE VISITA DOMICILIAR: Especificação : FICHA DE VISITA DOMICILIAR- COLORIDO, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA PARA CADASTRO SANITÁRIO MUNICIPAL : Especificação : FICHA PARA CADASTRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÃO: 21X31 CM-IMP.1x0 COR, PAPEL 180G. BLOCO FICHA DE CADASTRO – GESTANTE: Especificação : FICHA DE CADASTRO - GESTANTE, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. ENVELOPE TIMBRADO PARA RAIOS X PAPEL A4 24 KG TAM. 30X40 79G: Especificação : ENVELOPE TIMBRADO PARA RAIOS X PAPEL A4 24 KG TAM. 30X40 79G. BLOCO BOLETIM DE ATENDIMENTO: Especificação : BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE - EXTERNO, PAPEL AP 24 KG - TAM 15X20 - BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR F/V. BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO. Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA INDIV - PAPEL AP 24 KG - TAM 23X31 - BLS 100X1 VIAS - COR 0. BLOCO BOLETIM INTERNAÇÃO: Especificação : BOLETIM INTERNAÇÃO - ALTA, P 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO COMUNICADO DE TROCA DE ENFERMAGEM: Especificação : COMUNICADO DE TROCA DE ENFERMAGEM, TAMANHO 10X21CM COR 1X1, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: Especificação : EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO EVOLUÇÃO MÉDICO: Especificação : EVOLUÇÃO MÉDICO, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO FICHA DE CAMPO: Especificação : FICHA DE CAMPO SISOLO-(CADASTRO DE ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA AO SOLO CONTAMINADO), ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO. Especificação : FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA, PAPEL A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA: Especificação : FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL AP 18 KG BRANCA / PAPEL SB 16 KG - AZUL E AMARELO - TAM 21X31 - BLS 50X3 VIAS - 1X0 COR. BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: Especificação : FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FOLHA DE ABORTAMENTO: Especificação : FOLHA DE ABORTAMENTO, ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO FOLHA DE PRESCRIÇÃO – MÉDICA: Especificação : FOLHA DE PRESCRIÇÃO - MÉDICA, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL: Especificação : LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL (APAC), ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO: Especificação : LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA: Especificação : LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 50X2 VIAS 1X1 COR F/V CARBONADA. BLOCO MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO: Especificação : MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL A4. BLOCO MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO – TEMPERATURA: Especificação : MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO - TEMPERATURA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR,

PAPEL 75G. BLOCO NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL/ SARAMPO/DTA: Especificação : NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA SEMANAL/ SARAMPO/DTA, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO PARTOGRAMA: Especificação : PARTOGRAMA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PLANILHA DE REFERÊNCIA: Especificação : PLANILHA DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO: 21x13CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS: Especificação : PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS: Especificação : PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS, PAPEL AP 24 KG - TAM 21X31 - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO: Especificação : RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO RESUMO DIÁRIO DE RETORNO AOS IMÓVEIS COM AEDES AEGYPTI: Especificação : RESUMO DIÁRIO DE RETORNO AOS IMÓVEIS COM AEDES AEGYPTI, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. BLOCO SOLICITAÇÃO DE EXAMES - MAC: Especificação : SOLICITAÇÃO DE EXAMES - MAC, PAPEL AP 24 KG - TAM 15X20CM - BLS 100X1 VIAS - 1X0 COR. BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE: Especificação : TERMO DE RESPONSABILIDADE, ESPECIFICAÇÃO: 21x31CM - IMP. 1x0COR, PAPEL 75G. NASCIDOS VIVOS - CARTÃO: Especificação : NASCIDOS VIVOS - CARTÃO - PAPEL AP 180G - TAM 19X7 CM-1X1 COR. INFORMATIVO DE PASSAGEM DE PLANTÃO: Especificação : O MATERIAL TERÁ EM TORNO DE 21 CM DE LARGURA, 29,7 CM DE ALTURA E 50 PÁGINAS. BLOCO FORMULÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Especificação : FORMULÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ESPECIFICAÇÃO: 21X31CM-IMP.1x0 COR, PAPEL 75G. BLOCO DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Especificação : DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO, 4 KG TAM 31X210 BLS 100X1 VIAS - 1X1 COR. BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SERVIÇO: Especificação : BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL COLORIDO, ESPECIFICAÇÃO 21X31-IMP 1X0 COR PAPEL 75G. BLOCO DESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM: Especificação : Bloco para montagem de anotação de enfermagem, contendo campos pré-definido; 50 folhas Tamanho: A6 (10,5 x 14.8 cm). BLOCO DE EVOLUÇÃO NUTRICIONAL: Especificação : BLOCO DE EVOLUÇÃO NUTRICIONAL.

. Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 30 de Janeiro de 2025.

IAGO LUÍS MESQUITA DE SOUSA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:9A497937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONTROL/PMI Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e, **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução

dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **RAQUEL MOTA GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio Administrativo I.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES

Controladora Geral

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:AB8696B6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 203, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 15% de seu Salário base**, ao Servidor **FABIO LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA: 0916930**, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:62CAB003

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 205, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **ANTONIO AZEVEDO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (B)**, portador da **MATRÍCULA:** 0103322, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:34C14E8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 206, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **ANTONIO TEIXEIRA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA:** 0916293, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EAB70592

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **RAIMUNDO LINHARES MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA:** 0913541, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B71F8594

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 208, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **TARCISIO NEGREIROS DE AVILA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA:** 0917234, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B064AE7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 209, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA:** 0916718,

pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C00F3996

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 210, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 806, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 15% de seu Salário base, ao Servidor **CALMON PACHECO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (D)**, portador da **MATRÍCULA:** 0106321, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar conduzindo ambulâncias, junto a Secretaria da Saúde, com exigência de perícia profissional no exercício da função.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B59994EB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.022 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal de Irauçuba/CE, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica da Pajuçara – ABEMP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.578.611/0001-06, com endereço na rua João Conrado, nº 366, Pajuçara, Maracanaú/CE.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros ao conveniado limita-se ao montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelos serviços prestados, conforme minuta anexa à presente lei.

Art. 2º. O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade nas áreas a seguir especificadas:

I - TRAUMATOLOGIA: Atendimento de Urgência/Emergência 24 (vinte e quatro) horas, através de especialista, assim como a realização de procedimentos de acordo com a complexidade do caso;

II - CIRURGIAS ELETIVAS (Adultos e Crianças): Internações nas especialidades de cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e

parede abdominal; Cirurgia do aparelho geniturinário; Cirurgia de pele e tecido celular subcutâneo; cCirurgia das vias superiores, face, cabeça e pescoço; Cirurgia contraceptiva e outras que não estejam atendidas pelo Município de Irauçuba/CE;

III - CIRURGIA OBSTÉTRICA: Partos e outros procedimentos obstétricos especializados;

IV - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS: Exames pelos métodos de endoscopia do aparelho digestivo e geniturinário e tomografia computadorizada; e

V - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: Materiais específicos exigidos conforma a complexidade dos procedimentos, sobretudo nas cirurgias traumato-ortopédicas e gerais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios, assim como do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios e Emendas Parlamentares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

ANEXO DA LEI Nº 2.022 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
CONVÊNIO DE Nº 01/2025.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DA PAJUÇARA - ABEMP, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69, com sede em Irauçuba-CE, neste ato representado pela prefeita municipal, **Sra. PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, inscrito no CPF/MF nº 019.907.513-18 na forma do dispositivo na Lei nº 2.022, denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DA PAJUÇARA - ABEMP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.578.611/0001-06, com endereço na rua João Conrado, nº 366, Pajuçara, Maracanaú/CE, com sede no Município de Maracanaú/CE, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CAMELO PARENTE**, inscrito no CPF/MF nº 034.506.193-49, denominada **SEGUNDA CONVENIENTE** celebram o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Convênio é firmado mediante Lei Autorizativa Municipal nº 2.022/2025, com esteio no art. 200 da Constituição Federal.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de Convênio é a cooperação mútua, objetivando a implementação do Processo de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, através do repasse pecuniário correspondente as ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade, efetivamente prestados aos pacientes do Município Conveniente que deles necessitem, dentro dos limites orçamentários e em conformidade com os procedimentos médico-hospitalares, no qual, independente de transcrição, passa a fazer parte do presente instrumento, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único - Os serviços ora pactuados serão executados com base na compatibilização das necessidades da demanda com a disponibilidade de recursos financeiros e com a capacidade física instalada e recursos humanos da Segunda Conveniente.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula segunda serão executados pela Segunda Conveniente, em sua unidade hospitalar com endereço na rua João Conrado, nº 366, Pajuçara, Maracanaú/CE.

Parágrafo único - A Eventual mudança de endereço da Segunda Conveniente deverá ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Saúde, que analisará o interesse de manter os serviços em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Convênio e, até mesmo, rescindi-lo se entender conveniente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da Segunda Convenente.

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo do acompanhamento, controle, auditoria e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria de Saúde sobre a execução do objeto deste Convênio, os partícipes reconhecem a prerrogativa de controle das autoridades responsáveis pela gestão nacional e estadual do SUS, decorrentes da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo segundo - É de responsabilidade exclusiva integral da ABEMP a autorização e pagamento de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ABEMP

No cumprimento do objeto deste Convênio, se obriga a ABEMP a oferecer aos pacientes todos os recursos necessários aos seus atendimentos, conforme detalhado no artigo segundo da Lei Municipal autorizativa.

Parágrafo único - A Segunda Convenente obriga-se ainda a:

- manter sempre devidamente preenchido e atualizado o prontuário médico dos pacientes e o serviço arquivo médico;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experiência;
- atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; e
- notificar a Secretaria de Saúde Municipal sobre eventual alteração na razão social ou de seu controle acionário, e ainda de mudança em sua diretoria o estatuto, enviando a Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão a Junta Comercial ou do Registro de Pessoas.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA ABEMP

A Associação Beneficente Médica da Pajuçara - ABEMP é responsável pela indenização de dano causado a pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados ou prepostos, ficando assegurados a ampla defesa e o direito de regresso.

Parágrafo primeiro - A fiscalização ou o acompanhante da execução deste convênio pelo órgão competente não exclui, nem reduz a responsabilidade da Segunda Convenente, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO VALOR

O Município, através da Secretaria de Saúde e, por recursos próprios, assim como do Sistema Único de Saúde - SUS, Convênios e Emendas Parlamentares repassará, mensalmente, o valor total referente aos serviços prestados, conforme planilha de serviços e valores atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a Segunda Convenente, limitando-se ao valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Lei nº 2.022/25.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste Convênio correrão, no presente exercício, a conta da dotação

UND. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE RECURSO	DE	ELEMENTO DESPESA	DE
0506	10 302 0006 2. 020	(Fonte 1500100200) (Fonte 1600000000) (Fonte 1710000000) (Fonte 1706000000) (Fonte 1621000000) (Fonte 1631000000) (Fonte 1632000000)		3. 3. 90. 39. 00	

Termo de convênio de cooperação que celebram o Município de Irauçuba/CE e Associação Beneficente Médica da Pajuçara - ABEMP.

IX - CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:

- Para o pagamento das parcelas, a clínica deverá apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde referenciado, até o 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente, à prestação dos serviços, a comprovação do processamento correspondente no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA - DATASUS, cumulativamente do Relatório de Execução Físico-Financeiro, que deverá conter a descrição circunstanciada das atividades constando das informações referentes aos serviços efetivamente prestados e os dados dos usuários atendidos;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto, no qual deverá conter os dados das atividades desenvolvidas, usuários atendidos e as informações dos serviços efetivamente prestados;

c) Comprovantes de recolhimento de tributos e/ou encargos sociais e trabalhistas, relativos a eventuais pagamentos de pessoal, com recursos oriundos deste Convênio no período de vigência deste;

d) A Secretaria Municipal de Saúde, após receber as informações correspondentes aos serviços prestados, procederá com a análise e o ateste dos serviços com a indicação do valor devido, por conseguinte, encaminhará para Controladoria Municipal visando a análise e controle de legalidade para que, em seguida, possa dar prosseguimento ao processo para a Secretaria de Finanças;

e) Após a conclusão do processo, o pagamento será efetuado em Agência Bancária e Conta Corrente, informada pela Segunda Convenente, até o 20º dia útil do mês subsequente dos serviços prestados; e

f) As contas rejeitadas pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria serão devolvidas a Segunda Convenente para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas para que possa dar continuidade ao processo.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores estipulados na cláusula sétima serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico Financeiro do Convênio.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE AVALIAÇÃO/ VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes mediante procedimentos estabelecidos nas cláusulas e condições deste convênio, através da verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro - Sob os critérios definidos em normalização complementar poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada *in loco*.

Parágrafo segundo - Se for do interesse das partes, a prorrogação deste convênio, a Secretaria Municipal de Saúde vistoriará as instalações da Segunda Convenente para verificar se persistem as condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

Parágrafo terceiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Convenente, poderá ensejar a não prorrogação de convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo quarto - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre os serviços ora conveniados, não eximirá a clínica de sua plena responsabilidade perante o Município ou em relação aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

Parágrafo quinto - A Segunda Conveniente facilitará a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, assim como prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos serviços desta, designados para tal fim.

Parágrafo sexto - Em qualquer hipótese é assegurado a Segunda Convenente amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei de Licitações e contratos Administrativos.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica a Associação Beneficente Médica da Pajuçara - ABEMP sujeita as multas previstas por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitação e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo primeiro - O valor da multa será descontado, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente, na inexistência destes.

Parágrafo segundo - O valor da multa indicada no caput desta cláusula será de 2% (dois por cento) do valor mensal do convênio, conforme estipulado em sua cláusula sétima.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente termo o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único - No caso de a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para se consolidar a rescisão. Se, no prazo descrito, a Associação Beneficente Médica da Pajuçara – ABEMP negligenciar na prestação dos serviços, a multa cabível poderá ser aplicada.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro – A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro conveniente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - O termo de prorrogação será acompanhado do termo de vistoria, assim como demais fiscalizações competentes.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO/ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições do presente termo poderão ser revistas a qualquer tempo pelo Município, que poderá proceder a alteração dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho, isto objetivando a adequação do pactuado as condições da demanda existentes.

Parágrafo único - Qualquer alteração ao presente convênio será objeto de termo aditivo, na forma da Lei.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, é o da Comarca de Itapajé /CE.

E, por estarem acordes, assinam o presente convênio lavrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as testemunhas, para produzir os jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO CAMELO PARENTE

Associação Beneficente Médica Da Pajuçara – ABEMP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: B3C626EB

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 2.024 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Irauçuba/CE, incluindo-se a administração pública indireta.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Irauçuba/CE fica reajustada, a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2025, para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

§1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§2º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Município de Irauçuba, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado do *caput* deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.935, de 26 de janeiro de 2024.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 17 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: C94C3A53

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI Nº 131, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei nº 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 20% de seu Salário base, ao Servidor **ELIEL BARROZO MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, portador da **MATRÍCULA: 0915141**, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 3B319CD9

GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI Nº 215, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **CLAUDIANE FARIAS MELO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14**, Matrícula: **0913536**, pelo período de **01/02/2025 à 01/05/2025**.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria nº 176 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:29B0AA4B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.023 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CLÍNICA TRATAR SAÚDE HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal de Irauçuba/CE, autorizado a firmar convênio com a CLÍNICA TRATAR SAÚDE HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 39.993.726/0001-08, com sede na Rua 24 de maio, nº 1084, Centro, Fortaleza, Ceará.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros ao conveniado limita-se ao montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pelos serviços prestados, conforme minuta anexa à presente lei.

Art. 2º. O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade nas áreas a seguir especificadas:

I - Traumatologia: atendimento de Urgência/Emergência, através de Pronto-atendimento 24 (vinte e quatro) horas especializado em traumatologia e a realização de procedimentos de acordo com a complexidade do atendimento, e em conformidade com a necessidade do Município e disponibilidade da conveniente;

II – Cirurgia Eletivas (pacientes adultos e pediátricos): internações nas especialidades cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, cirurgia do aparelho geniturinário, cirurgia de pele e tecido celular subcutâneo, cirurgia das vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço, cirurgia contraceptiva e outras cuja complexidade exija a intervenção hospitalar não atendida por nosso Município;

III – Cirurgia Obstétrica: partos e outros procedimentos obstétricos especializados, de acordo com a necessidade do Município e disponibilidade da conveniente;

IV – Serviços Diagnósticos: exames diagnósticos pelos métodos de endoscopia do aparelho digestivo e geniturinário, e tomografia computadorizada, conforme necessidade do Município e disponibilidade da conveniente; e

V – Órteses, Próteses e Materiais Especiais: materiais específicos exigidos conforme a complexidade dos procedimentos, sobretudo nas cirurgias traumato-ortopédicas e gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios, assim como do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios e Emendas Parlamentares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

**ANEXO DA LEI Nº 2.023 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
CONVÊNIO DE Nº 02/2025**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A CLÍNICA TRATAR SAÚDE HOSPITALAR, MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69, com sede em Irauçuba-CE, neste ato representado pela prefeita municipal, **Sra. PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, inscrito no CPF/MF nº 019.907.513-18 na forma do dispositivo na Lei nº 2.023, denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA TRATAR SAÚDE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 39.993.726/0001-08, com endereço à Rua 24 de maio, nº 1084, Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo **Sr. KLEITON ALVES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF nº 069.654.144-05, denominada **SEGUNDA CONVENIENTE** celebram o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Convênio é firmado mediante Lei Autorizativa Municipal nº 2.023/2025, com esteio no art. 200 da Constituição Federal.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de Convênio é a cooperação mútua, objetivando a implementação do Processo de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, através do repasse pecuniário correspondente as ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade, efetivamente prestados aos pacientes do Município Conveniente que deles necessitem, dentro dos limites orçamentários e em conformidade com os procedimentos médico-hospitalares, no qual, independente de transcrição, passa a fazer parte do presente instrumento, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único - Os serviços ora pactuados serão executados com base na compatibilização das necessidades da demanda com a disponibilidade de recursos financeiros, assim como a capacidade física instalada e recursos humanos da Segundo Conveniente.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula segunda serão executados pela Segunda Conveniente, em sua unidade hospitalar localizada na Rua Professor Dias da Rocha, nº 1530 A, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

Parágrafo único - A eventual mudança de endereço da Segunda Conveniente deverá ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Saúde, que analisará o interesse de manter os serviços em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Convênio e, até mesmo, rescindi-lo se entender conveniente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS GERAIS

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da Segunda Conveniente.

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo do acompanhamento, controle, auditoria e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria de Saúde sobre a execução do objeto deste Convênio, os partícipes reconhecem a prerrogativa de controle das autoridades responsáveis pela gestão nacional e estadual do SUS, decorrentes da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo segundo - É de responsabilidade exclusiva integral da Clínica Tratar Saúde a autorização e pagamento de pessoal para execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACÕES DA CLÍNICA TRATAR SAÚDE

No cumprimento do objeto deste Convênio, se obriga a Clínica Tratar Saúde a oferecer aos pacientes todos os recursos necessários aos seus atendimentos, conforme detalhado no artigo segundo da Lei Municipal autorizativa.

Parágrafo único – A Segunda Conveniente obriga-se ainda a:

- manter sempre devidamente preenchido e atualizado o prontuário médico dos pacientes e o serviço arquivo médico;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experiência;
- atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; e
- notificar a Secretaria de Saúde Municipal sobre eventual alteração na razão social ou de seu controle acionário, e ainda de mudança em sua diretoria o estatuto, enviando a Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão a Junta Comercial ou do Registro de Pessoas.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CLÍNICA TRATAR SAÚDE

A Clínica Tratar Saúde é responsável pela indenização de dano causado a pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados ou prepostos, ficando assegurados a ampla defesa e o direito de regresso.

Parágrafo primeiro - A fiscalização ou o acompanhante da execução deste convênio pelo órgão competente não exclui, nem reduz a responsabilidade da Segunda Convenente, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO VALOR

O Município, através da Secretaria de Saúde e, por recursos próprios, assim como do Sistema Único de Saúde – SUS, Convênios e Emendas Parlamentares, repassará, mensalmente, o valor total referente aos serviços prestados, conforme planilha de serviços e valores atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, a Segunda Convenente, limitando-se ao valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Lei nº 2.023/25.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste Convênio correrão, no presente exercício, a conta da dotação

UND. GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0506	10 302 0006 2. 020	(Fonte 1500100200) (Fonte 1600000000) (Fonte 1710000000) (Fonte 1706000000) (Fonte 1621000000) (Fonte 1631000000) (Fonte 1632000000)	3. 3. 90. 39. 00

Termo de convênio de cooperação que celebram o Município de Irauçuba/CE e CLÍNICA TRATAR SAÚDE HOSPITALAR.

IX - CLÁUSULA NONA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:

Para o pagamento das parcelas, a clínica deverá apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde referenciado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, à prestação dos serviços, a comprovação do processamento correspondente no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHA – DATASUS, cumulativamente do Relatório de Execução Físico-Financeiro, que

deverá conter a descrição circunstanciada das atividades constando das informações referentes aos serviços efetivamente prestados e os dados dos usuários atendidos;

b) Relatório de Cumprimento do Objeto, no qual deverá conter os dados das atividades desenvolvidas, usuários atendidos e as informações dos serviços efetivamente prestados;

c) Comprovantes de recolhimento de tributos e/ou encargos sociais e trabalhistas, relativos a eventuais pagamentos de pessoal, com recursos oriundos deste Convênio no período de vigência deste;

d) A Secretaria Municipal de Saúde, após receber as informações correspondentes aos serviços prestados, procederá com a análise e o ateste dos serviços com a indicação do valor devido, por conseguinte, encaminhará para Controladoria Municipal visando a análise e controle de legalidade para que, em seguida, possa dar prosseguimento ao processo para a Secretaria de Finanças;

e) Após a conclusão do processo, o pagamento será efetuado em Agência Bancária e Conta Corrente, informada pela Segunda Convenente, até o 20º dia útil do mês subsequente dos serviços prestados; e

f) As contas rejeitadas pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria serão devolvidas a Segunda Convenente para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas para que possa dar continuidade ao processo.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores estipulados na cláusula sétima serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos a Tabela do

Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico Financeiro do Convênio.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE AVALIAÇÃO/ VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes mediante procedimentos estabelecidos nas cláusulas e condições deste convênio, através da verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro - Sob os critérios definidos em normalização complementar poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada *in loco*.

Parágrafo segundo - Se for do interesse das partes, a prorrogação deste convênio, a Secretaria Municipal de Saúde vistoriará as instalações da Segunda Convenente para verificar se persistem as condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

Parágrafo terceiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do Convenente, poderá ensejar a não prorrogação de convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo quarto - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre os serviços ora conveniados, não eximirá a clínica de sua plena responsabilidade perante o Município ou em relação aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

Parágrafo quinto - A Segunda Conveniente facilitará a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, assim como prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos serviços desta, designados para tal fim.

Parágrafo sexto - Em qualquer hipótese é assegurado a Segunda Convenente amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei de Licitações e contratos Administrativos.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica a Clínica Tratar Bem Saúde sujeita as multas previstas por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitação e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo primeiro - O valor da multa será descontado, após o regular processo administrativo, dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente, na inexistência destes.

Parágrafo segundo - O valor da multa indicada no caput desta cláusula será de 2% (dois por cento) do valor mensal do convênio, conforme estipulado em sua cláusula sétima.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente termo o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único - No caso de a interrupção das atividades em andamento causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para se consolidar a rescisão. Se, no prazo descrito, a Clínica Tratar Saúde negligenciar na prestação dos serviços, a multa cabível poderá ser aplicada.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo primeiro - A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro convenente com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - O termo de prorrogação será acompanhado do termo de vistoria, assim como demais fiscalizações competentes.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO/ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições do presente termo poderão ser revistas a qualquer tempo pelo Município, que poderá proceder a alteração dos limites estabelecidos no Plano de Trabalho, isto objetivando a adequação do pactuado as condições da demanda existentes.

Parágrafo único - Qualquer alteração ao presente convênio será objeto de termo aditivo, na forma da Lei.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos, é o da Comarca de Itapajé /CE.

E, por estarem acordes, assinam o presente convênio lavrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as testemunhas, para produzir os jurídicos e legais efeitos.
Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

KLEITON ALVES DE ANDRADE
Clínica Tratar Saúde Hospitalar

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17778034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 211, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o ofício da Câmara dos Deputados de nº 1859/24/GP, que solicitou a prorrogação da cessão da Servidora **GERALDINA LOPES BRAGA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, na Câmara dos Deputados.

CONSIDERANDO a previsão em legislação municipal sobre cessão de servidores, sempre com base no princípio da cooperação entre os poderes;

CONSIDERANDO que a servidora já é cedida à Câmara de Deputados, exercendo funções totalmente compatíveis com seu cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da Servidora **GERALDINA LOPES BRAGA**, Matrícula de Nº 0600989/0102962, para o cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, na Câmara dos Deputados, recebendo apenas a remuneração do cargo em comissão, cabendo a Câmara dos Deputados providenciar os recolhimentos previdenciários ao regime de origem, conforme os valores a serem informados pelo órgão cedente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0E2C931

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO ABEDIAS FERNANDES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS E COOPERATIVISMO RURAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9853DE2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 003/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **TAINARA ANDRADE MOTA**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará os contratos administrativos de serviço e aquisições em vigor vinculados à Secretaria de Infraestrutura, exceto, aqueles que trata de obras de construção civil, aquisição de material de construção, iluminação pública e limpeza pública, assessoria de engenharia, assessoria jurídica, assessoria de convênios, locação de retroescavadeira e serviços de plotagem.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:8C9C5777

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 004/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público e profissional, abaixo relacionados: **ANTONIO RODRIGUES GOMES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;**

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL;

Art. 2º. O servidor e profissionais mencionados no Art. 1º, fiscalizarão o contrato celebrado com a Secretaria de Infraestrutura e Empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos no município de Irauçuba.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:241F5A52

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 005/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público **ANTONIO RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará o contrato celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Empresa que fornecerá material de construção e locação de retroescavadeira.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6ADD64F8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 006/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão Diretora do Departamento Técnico de Projetos.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará os contratos celebrados entre Secretaria de Infraestrutura e Empresas de assessoria jurídica, assessoria de engenharia, assessoria de convênios e serviços de Plotagem.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67E2A445

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 007/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público e profissional, abaixo relacionados:
ANTONIO RODRIGUES GOMES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;

DANDARA MARTINS FERREIRA – ENGENHEIRA ELÉTRICO;

Art. 2º. O servidor e profissional mencionados no Art. 1º, fiscalizarão o contrato celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Empresa especializada que presta serviços de gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética no parque de iluminação pública do município de Irauçuba.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02DAEB10

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 008/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo em comissão Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará o contrato celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Empresa que fornecerá combustível e seus derivados assim como o contrato celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e a Empresa que fornecerá peças de 1º uso, originais ou paralelas.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:0BF6DF09

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 009/2025**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor público e profissional, abaixo relacionados: **ANTONIO RODRIGUES GOMES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;**

MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES – ENGENHEIRO CIVIL,

Art. 2º. O servidor e profissional mencionados no Art. 1º, fiscalizarão os contratos de obras de construção civil da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Irauçuba - CE, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:4AB35F66

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA
SEINFRA/PMI Nº 011/2025**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE REQUISITANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **AGENTE REQUISITANTE**, a servidora pública **KESSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão Diretora do Departamento Técnico de Projetos Diretora do Departamento Técnico de Projetos.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, ficará responsável por identificar e requerer necessidades de contratações de bens e serviços da Secretaria de Infraestrutura do município de Irauçuba - CE, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dos Decreto GAB/PMI Nº 110 de 23 de dezembro de 2023 e Decreto GAB/PMI Nº 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 06 de janeiro de 2025

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5312D990

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEINFRA/PMI Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e, **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SEINFRA/PMI Nº 002 que designou como **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **TAINARA ANDRADE MOTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura do município de Irauçuba/CE.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF957D15

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEINFRA/PMI Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará os contratos administrativos de serviço e aquisições em vigor vinculados à Secretaria de Infraestrutura, exceto, aqueles que trata de obras de construção civil, aquisição de material de construção, iluminação pública e limpeza pública, assessoria de engenharia, assessoria jurídica, assessoria de convênios, locação de retroescavadeira e serviços de plotagem.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

IV – Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:04AE9968

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEINFRA/PMI Nº 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e, **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria SEINFRA/PMI Nº 010 que designou como **AGENTE REQUISITANTE**, a servidora pública **TAINARA ANDRADE MOTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura do município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:48F3D9D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEINFRA/PMI Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE REQUISITANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, da Lei Municipal Nº 1.817, que trata da Estrutura Administrativa do Município de Irauçuba, de 31 de janeiro de 2023, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de julho de 2024, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **AGENTE REQUISITANTE**, a servidora pública **MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM**, ocupante do cargo em comissão Assessora Especial de Gestão.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, ficará responsável por identificar e requerer necessidades de contratações de bens e serviços da Secretaria de Infraestrutura do município de Irauçuba - CE, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dos Decreto GAB/PMI Nº 110 de 23 de dezembro de 2023 e Decreto GAB/PMI Nº 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO

Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8111F235

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA SDE/PMI Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e,

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. A servidora mencionada no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4F4B4F0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.15.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.15.01. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2025.01.15.01**, cujo objeto é a **Aquisição de Gás Nitrogênio líquido, refrigerado, incolor e inodoro, destinado para melhoramento genético no processo de inseminação artificial da bovinocultura do leite no Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 23 de janeiro de 2025 - Irauçuba/CE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
 Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:85991B8F

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
PORTARIA SEGOV/PMI Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 41 de 01 de julho de 2024, do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e da Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023, que trata da estrutura administrativa e, **CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o art. 8º, do decreto Nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora pública **MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão Assessor (a) Especial de Gestão.

Art. 2º. O servidor mencionado no Art. 1º, fiscalizará todos os contratos administrativos em vigor vinculados à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos(as) contratados(as), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do pagamento;

Cumprir as demais atribuições previstas em Instruções Normativas vigentes, bem como as posteriores que vierem a disciplinar a matéria.

Art. 4º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
 Secretária Interina de Governo e Planejamento

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFE16A9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 198/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 198/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Ana Tercia Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Tercia Pinheiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13º (treze) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:701060A2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o servidor Charles Ramon Diogenes Brito.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular, **CONSIDERANDO**, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, o servidor **Charles Ramon Diogenes Brito**, exercente da função de **MONITOR DE INFORMÁTICA BÁSICA**, inscrito na Matrícula funcional sob o nº 142447-5.

Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:393A3BEA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o servidor Fernando Antonio Freitas Ferreira.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular, **CONSIDERANDO**, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguarétama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, o servidor **Fernando Antonio Freitas Ferreira**, exercente da função de **MOTORISTA**, inscrito na Matrícula funcional sob o nº 141633-2.

Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:22266C87

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 139/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 139/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000 e a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1

º - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OZENIR BESERRA**, como **DIRETOR CONTÁBIL E GESTOR ORÇAMENTÁRIO** das Unidades Administrativas do município de Jaguarétama, no que refere-se às informações da contábil.

Art. 2

º - Compete ao Diretor Contábil e Gestor Orçamentário, no âmbito de suas atribuições:

I- Verificar e informar às secretarias municipais sobre a disponibilidade recursos orçamentários para a realização de despesas, observando os limites legais e as normas aplicáveis pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II- Garantir a comunicação tempestiva e precisa sobre a situação orçamentária às demandas apresentadas pelas secretarias municipais;

III- Assessorar os órgãos e entidades municipais na interpretação das normas orçamentárias e financeiras;

Art. 3

º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE,

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:CBBA0094

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 199/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 199/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA FASE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso VI e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública, bem como;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da documentação e dos exames laboratoriais e de imagem apresentados pelos candidatos convocados no Concurso Público - EDITAL Nº 001/2024 para fins de comprovação dos requisitos exigidos para investidura no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Documentação e Exames Médicos do Concurso Público EDITAL Nº 001/2024 com a finalidade

de verificar a conformidade dos documentos e exames apresentados pelos candidatos convocados, de acordo com as normas estabelecidas nos editais.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:
Filipe Benício de Almeida Oliveira, servidor público efetivo, cargo monitor de informática básica, inscrito no CPF: 040.480.693-73;
Tatiana Almeida Peixoto, servidora pública efetiva, cargo vigia, inscrita no CPF: 046.748.423-60;
Francisco Emerson Peixoto de Souza, servidor público efetivo, cargo professor de educação básica I, inscrito no CPF: 636.542.373-04;
Jucelino Lima de Andrade, servidor público efetivo, cargo auxiliar administrativo, inscrito no CPF: 015.789.663-11;
Maria Antônia Pinheiro de Aquino, servidora pública efetiva, cargo PEB II Especialista – Pós-graduado, inscrita no CPF: 519.263.503-91;
Francisca Camila Lucena, servidora pública contratada, cargo médica PSF, inscrita no CPF: 052.069.903-37;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Receber e conferir a documentação exigida para a posse dos candidatos, conforme previsto no edital do concurso;

II - Analisar os exames laboratoriais e de imagem apresentados, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e na legislação pertinente;

III - Emitir parecer sobre a regularidade ou inconsistências nos documentos e exames apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando necessário;

IV - Registrar todas as análises, deliberações e decisões, com encaminhamento à autoridade competente para as providências cabíveis;

V - Zelar pelo sigilo, imparcialidade e transparência na análise dos documentos e exames apresentados pelos candidatos;

VI - Assegurar que todos os candidatos sejam tratados de forma igualitária, garantindo a lisura e a legalidade do processo.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções institucionais, não sendo conferida qualquer remuneração adicional pelo exercício dessas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 17 de janeiro de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:DF93D911

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 196/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 196/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora Maria Gracileide Arruda de Lima, para exercer o cargo em comissão de Núcleo De Zeladoria Dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaratama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaratama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provedimento em Comissão no município de Jaguaratama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Gracileide Arruda de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo De Zeladoria Dos Prédios Públicos – DAS-3**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 8 (oito) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:62ED034B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

PORTARIA Nº 0201132/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 20160366970, inscrita no CPF sob o nº 307.570.613-20, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DO DEPARTAMENTO INFANTIL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:974077AE

GABINETE

PORTARIA Nº 0201133/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de

suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2002029233310, inscrita no CPF sob o nº 852.217.083-53, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO – LÍGUA PORTUGUESA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:457C1BFF

GABINETE

PORTARIA Nº 0201134/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 20163007599, inscrita no CPF sob o nº 458.584.704-91, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROJETO PRESENÇA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:38B49FA0

GABINETE

PORTARIA Nº 0201136/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 96029162224, inscrita no CPF sob o nº 838.813.953-34, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA BASE DIVERSIFICADA DO TEMPO INTEGRAL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6CC5DB80

GABINETE

PORTARIA Nº 0201137/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **LUCIA GALDINO DE OLIVEIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 97029228959, inscrita no CPF sob o nº 871.179.083-00, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL III**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E237FBA7

GABINETE**PORTARIA Nº 0201138/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **FLAVIO SOARES ROMÃO JUNIOR**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2001034094708, inscrito no CPF sob o nº 025.045.143-36, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENSO ESCOLAR - EDUCACENSO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:E7602F4B

GABINETE**PORTARIA Nº 0201151/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX604, inscrita no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-53, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:BF84B4A1

GABINETE**PORTARIA Nº 0201152/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARINALVA PEREIRA RODRIGUES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX843, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-34, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:7B55116D

GABINETE**PORTARIA Nº 0201153/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 970XXXXX277, inscrita no CPF sob o nº 543.XXX.XXX-34, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:D0A2A2E5**GABINETE****PORTARIA Nº 0201154/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 009XXXXXXXX656, inscrita no CPF sob o nº 657.XXX.XXX-72, para ocupar função de confiança de **APOIO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:C8879852**GABINETE****PORTARIA Nº 0201155/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ANA LUCIA ALVES DA COSTA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXX672, inscrita no CPF sob o nº 795.XXX.XXX-04, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JOSÉ DA COSTA BEZERRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:0AB45234**GABINETE****PORTARIA Nº 0201156/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA GEZIVAN COSTA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 54XXX74, inscrita no CPF sob o nº 796.XXX.XXX-72, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ DA COSTA BEZERRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:560F95A2**GABINETE****PORTARIA Nº 0201157/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **LUCILENE DA SILVA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 186XXX289, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-49, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DO CMEITI NAPOLEÃO NEVES AIRES DE ALENCAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:75D31063

GABINETE

PORTARIA Nº 0201158/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA REGILANDIA PEREIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX270, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-04, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DO CMEITI NAPOLEÃO NEVES AIRES DE ALENCAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:6C963BD1

GABINETE

PORTARIA Nº 0201159/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA LUCINEIDE PEREIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXX098, inscrita no CPF sob o nº

849.XXX.XXX-53, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:DAB05762

GABINETE

PORTARIA Nº 0201160/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DERITELMA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXX280, inscrita no CPF sob o nº 796.XXX.XXX-15, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA LUIZ LEITE BRINGEL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:4D26C312

GABINETE

PORTARIA Nº 1701004/2025-GP JARDIM-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JANAINA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXX694 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº

026.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:99A48479

GABINETE

PORTARIA Nº 0201183/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **IARA CANDIDO DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX35 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 076.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE TESOUREIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:92E697FF

GABINETE

PORTARIA Nº 0201161/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ANGELA PATRICIA LEITE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXX979, inscrita no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-15, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA LUIZ LEITE BRINGEL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:B48DCC8B

GABINETE

PORTARIA Nº 0201162/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **GIOVANNA COELHO SAMPAIO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 980XXXXX575, inscrita no CPF sob o nº 774.XXX.XXX-20, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI CLODOALDO XAVIER SAMPAIO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:12C8F22F

GABINETE

PORTARIA Nº 0201163/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ANA EMILIA GOMES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº

200XXXXX622, inscrita no CPF sob o nº 779.XXX.XXX-91, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MENINO JESUS** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C1070FB2

GABINETE

PORTARIA Nº 0201164/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **LUIZA ANTONIA DE SOUZA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX890, inscrita no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-93, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI TIO MICKEY ANEXO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:84F57A88

GABINETE

PORTARIA Nº 0201165/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CIRIA VIEIRA DAMASCENO LEÃO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX077, inscrita no CPF sob o nº 123.XXX.XXX-49, para ocupar função de confiança de **APOIO PEDAGÓGICO DO CEI TIO MICKEY ANEXO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:18B25104

GABINETE

PORTARIA Nº 0201166/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ZENIZETE MARIANO DE OLIVEIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXX051, inscrita no CPF sob o nº 867.XXX.XXX-87, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA AGOSTINHO FELIX DE FIGUEIREDO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F0F1766D

GABINETE

PORTARIA Nº 0201167/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **EDINALVA VITALINO DE OLIVEIRA ALENCAR**, Professora da Rede de Ensino Municipal,

portadora da Carteira de Identidade/RG nº 950XXXXX973, inscrita no CPF sob o nº 193.XXX.XXX-23, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA AGOSTINHO FELIX DE FIGUEIREDO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:73E809B3

GABINETE

PORTARIA Nº 0201168/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXX589, inscrita no CPF sob o nº 919.XXX.XXX-30, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MÃE RAINHA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FE1C6A4E

GABINETE

PORTARIA Nº 0201169/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **MARCOS AMARO DE ARAÚJO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 153XXX688, inscrito no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-07, para ocupar função de confiança de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA TEREZA COELHO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2333F3A3

GABINETE

PORTARIA Nº 0201170/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CÍCERA MONTEIRO DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX770, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-05, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TEREZA COELHO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:565320A5

GABINETE

PORTARIA Nº 0201171/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de

suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **SILVANA DE LIMA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXX248, inscrita no CPF sob o nº 839.XXX.XXX-53, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:7C31F50D

GABINETE

PORTARIA Nº 0201172/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CLAUDIANA DOS SANTOS ROCHA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX888, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-94, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:2F884020

GABINETE

PORTARIA Nº 0201173/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **FERNANDO JOAQUIM EVANGELISTA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 970XXXXX688, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-72, para ocupar função de confiança de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA DR. ROMÃO SAMPAIO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:D3CD521B

GABINETE

PORTARIA Nº 0201174/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA CAVALCANTE**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 228XXX992, inscrito no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-49, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DR. ROMÃO SAMPAIO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:69C8B843

GABINETE**PORTARIA Nº 0201175/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **RAIMUNDA RAQUEL DE SOUSA NASCIMENTO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX862, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-19, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:6FABE04F

GABINETE**PORTARIA Nº 0201176/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **SAMARA ALENCAR DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXX367, inscrita no CPF sob o nº 662.XXX.XXX-68, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:3D1DF016

GABINETE**PORTARIA Nº 0201177/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX321, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-94, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI PAULO JOSÉ ALVES COUTINHO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:AA8AD6E9

GABINETE**PORTARIA Nº 0201178/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DO SOCORRO GEREMIAS DA COSTA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX684, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-72, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANTÔNIO DE SÁ RORIZ** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:AC65E385**GABINETE****PORTARIA Nº 0201179/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA CRISTINA VASCONCELOS PALACIO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 980XXXXX919, inscrita no CPF sob o nº 969.XXX.XXX-68, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA JESUS COUTINHO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:29B1A8FD**GABINETE****PORTARIA Nº 0201180/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA CRENILDA BERNARDINO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 980XXXXX733, inscrita no CPF sob o nº 853.XXX.XXX-91, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI TIO MICKEY** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:10C8ACCF**GABINETE****PORTARIA Nº 0201181/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **CÍCERA CÁSSIA DOS SANTOS ALENCAR**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXX694, inscrita no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-00, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA PADRE CÍCERO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:C770D0D1**GABINETE****PORTARIA Nº 0201184/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **ANTÔNIO ANGELO NETO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 139XXXX87, inscrito no CPF sob o nº 346.XXX.XXX-00, para

ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MONSENHOR ALCÂNTARA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:3936DD8E

GABINETE

PORTARIA Nº 0201185/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **JEANE AMARO VIDAL**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2021xxxxx40, inscrita no CPF sob o nº 568.XXX.XXX-15, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:19521F1A

GABINETE

PORTARIA Nº 0201186/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOARES ROMÃO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 960xxxxxx77, inscrita no CPF sob o nº

829.XXX.XXX-53, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:B97A51B4

GABINETE

PORTARIA Nº 0201187/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 990xxxxxx95, inscrita no CPF sob o nº 414.XXX.XXX-04, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:8CD3CDD5

GABINETE

PORTARIA Nº 0201188/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **MARIA EDINEIDE DE SOUZA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 185xxxx89, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-72, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MANOEL JOSÉ DE SOUZA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:1232F611

GABINETE**PORTARIA Nº 0201189/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **WALEIKA DA CRUZ FERREIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 80xx01, inscrita no CPF sob o nº 073.XXX.XXX-64, para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DR. ROMÃO SAMPAIO DE SOUZA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:8284229E

GABINETE**PORTARIA Nº 0201190/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **MARINEIDE DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG

nº 970XXXXXX34, inscrita no CPF sob o nº 835.XXX.XXX-00, para ocupar função de confiança de **DIRETORA ESCOLAR DO CEI TIO MICKEY** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:9DE8B4C3

GABINETE**PORTARIA Nº 0201191/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **ROMERITO ALBERTO DE SOUSA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, portador da Carteira de Identidade/RG nº 580xxx37, inscrito no CPF sob o nº 018.XXX.XXX-22, para ocupar função de confiança de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA ANTÔNIO DE SÁ RORIZ** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:85746F58

GABINETE**PORTARIA Nº 0201197/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **MARIA CÉLIA SAMPAIO NEVES AIRES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 20XXXXX400, inscrita no CPF sob o nº

º 543.XXX.XXX-68, para ocupar função de confiança de **AUXILIAR TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:F1A64C8F

GABINETE

PORTARIA Nº 0201198/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **RAQUEL RODRIGUES BORGES**, Auxiliar de Sala, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 006XXXXXX236, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-13, para ocupar função de confiança de **AUXILIAR TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:6610752C

GABINETE

PORTARIA Nº 0201199/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Sra. **CÍCERA BASÍLIO LEITE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, portadora da Carteira de Identidade/RG

nº 200XXXXXXXX472, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-00, para ocupar função de confiança de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO - MATEMÁTICA** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6º da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:8E366BF8

GABINETE

PORTARIA Nº 0201192/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **ELIANE VENTURA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX709 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 078.XXX.XXX-22, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:4D8A2E4D

GABINETE

PORTARIA Nº 0201193/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUCIVANIA NATARIO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 553XXX897

SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 948.XXX.XXX-04, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:96B5EBB3

GABINETE

PORTARIA Nº 0201194/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA VANILZA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX511 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 003.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:F7C2EB14

GABINETE

PORTARIA Nº 0201195/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **DANIELE VALENTIM**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 980XXXXXXXX670 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 865.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:8770EDFB

GABINETE

PORTARIA Nº 0201150/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX406 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 257.XXX.XXX-11, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROJETOS**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:7CAE31B2

GABINETE

PORTARIA Nº .1701005/25-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, no âmbito do Município de Jardim/CE e dá outras providências:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 206/2017, de 28 de março de 2017, que Institui o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, dispõe sobre a QUALIFICAÇÃO destas entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1501004/2025-GP, de 15 de janeiro de 2025, REGULAMENTA a Lei nº 206/2017, que Institui o programa municipal de incentivos às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, dispõe sobre a qualificação dessas entidades e dá outras providências, no âmbito do Município de Jardim/CE;

CONSIDERANDO que a nomeação da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, será instituída através de Portaria do Poder Executivo, nos moldes do Art. 2º do Decreto Municipal 1501004/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, os servidores públicos abaixo qualificados:

I – **JOÃO PAULO MOURA BARRETO**, matrícula nº 15599, cargo de Procurador do Município, membro representante da Procuradoria Geral do Município;

II – **GUSTAVO BARROS LAURENTINO**, matrícula nº 0015849, cargo de Controlador Geral do Município, membro representante da Controladoria Geral do Município;

III – **ALINE RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 0016852, cargo de Assessor Jurídico, membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – **PEDRO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0016907, cargo de Assessor Jurídico, membro representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO**, matrícula nº 0016609, cargo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, membro representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – **AMANDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 0015987, cargo de Assessor Jurídico, membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho;

VII – **CLAUDEMIR CANDIDO NABOR JÚNIOR**, matrícula nº 0016231, cargo de Coordenador de Eventos, membro representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais se reunirá conforme a necessidade de apreciação dos pedidos de qualificação que forem protocolados.

Art. 3º A Secretaria Municipal em cuja área de atuação se situar a atividade descrita no artigo 1º da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017, autuará o requerimento e encaminhará à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para emissão de parecer, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:FA2F65AC

GABINETE

PORTARIA Nº.1701001/25-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Prefeitura municipal de Caririçu/CE, conforme estabelecido no Termo de Cessão nº 01/2025, do Gabinete do Prefeito.

SERVIDORA	CARGO
ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas na Cessão nº 01/2025, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:BA600226

GABINETE

PORTARIA Nº.1701002/25-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências:

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Prefeitura municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme estabelecido no Termo de Cessão nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

SERVIDORA	CARGO
CREMILDA SAMPAIO NEVES BRINGEL	PROFESSOR-II

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições estabelecidas na Cessão nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E8D63436

GABINETE**PORTARIA Nº 0201200/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CLAUDEMIR CÂNDIDO NABOR JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX66 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-11, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EVENTO** junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:679CD549

GABINETE**PORTARIA Nº 1701003/2025-GP JARDIM-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **SILVANIR DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX148 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9E6F5CDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.11.25.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 2025.01.07-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.25.1. PARTE: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGENIO PADRE CICERO EIRELI. OBJETO: Serviços a serem prestados no fornecimento de Oxigênio (Gás Medicinal), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Herculano Fagundes Nobre.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:57D02830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
INEXIGIBILIDADE Nº 20250116/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 20250116/2025 para Apresentação de uma missa e Show Católico com o Padre Monteiro para apresentação durante os festejos do Padroeiro São Sebastião Que Será Realizada no dia 19 de janeiro de 2025 no Distrito Carnaúba de Jati Ceará, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250116/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Sebastião Monteiro da Silva ME, CNPJ nº 53.009.301-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua moacir gondim lóssio, bairro são josé nº 276, cidade de crato ce -, representada Sebastião Monteiro da Silva, portador do CPF nº 827.182.373-68. A contratação terá seu valor global no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Jati - CE, 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:83842292

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250116/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250116/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: Apresentação de uma missa e Show Católico com o Padre Monteiro para apresentação durante os festejos do Padroeiro São Sebastião Que Será Realizada no dia 19 de janeiro de 2025 no Distrito Carnaúba de Jati Ceará. Processo Administrativo nº 20250116/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 20250116/2025. Contratante: Prefeitura Municipal do Jati, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: Sebastião Monteiro da Silva, CNPJ nº 53.009.301/0001-42. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 17 de Fevereiro de 2025. Monica Rosany Pereira Mariano - Prefeita. Jati - CE, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A901C60B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 64/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ALTERA O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 004/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mauriti**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste anual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal cujo vencimento base for superior ao salário-mínimo.

Art. 2º. O anexo III da Resolução nº 04/2009 passa a ter a seguinte redação:

Referência	Vencimento
DAS	R\$ 3.967,22
DAS I	R\$ 3.308,86
DAS II	R\$ 1.653,00
DAS III	R\$ 1.550,19
CEP	R\$ 2.090,96
CET	R\$ 2.173,66
CED	R\$ 2.255,69
CEA	R\$ 2.090,96
CEO	R\$ 2.255,69
CEQ	R\$ 2.255,69
CEE	R\$ 3.347,34
CEM	R\$ 2.090,96
CEL	R\$ 3.347,34
CEF	R\$ 2.090,96
CEU	R\$ 5.813,74
CEB	R\$ 2.255,69
CEG	R\$ 3.347,34

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A67CC02A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 09/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea g do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Alênicson Pereira de Souza, gratificação pela execução de trabalhos relevantes, no percentual de 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:08C64920

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 16/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025..

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO, portador do Registro Geral - CPF nº 071. ***. ***-28**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA (referência DAS III)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:D4B974EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as nomeações para compor a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti-CE e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº29/2020 e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Vereadora Ana Virgínia Ribeiro de Oliveira como Procuradora Especial da Mulher;

Art. 2º. Nomear a vereadora Maria Jocelma Santana Furtado como Procuradora Adjunta da Mulher;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade até 17 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A02B08AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/GP/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo instrumentos auxiliares como o procedimento de pré-qualificação;

CONSIDERANDO que o procedimento de pré-qualificação, previsto no artigo 79 e seguintes da referida lei, visa promover maior eficiência e celeridade nos processos de contratação pública, assegurando a seleção de fornecedores ou prestadores de serviços previamente avaliados e aptos a atender às necessidades da administração pública;

CONSIDERANDO que a pré-qualificação contribui para a melhoria da gestão pública, garantindo maior previsibilidade, transparência e competitividade nas contratações, ao permitir a análise prévia de documentos e critérios técnicos dos participantes;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal regulamentar os instrumentos previstos na legislação federal para adequá-los às particularidades locais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e isonomia;

CONSIDERANDO que a adoção do procedimento de pré-qualificação está alinhada aos objetivos de modernização e aperfeiçoamento da gestão pública, visando ao melhor atendimento do interesse público e à racionalização dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação do procedimento no âmbito do município permitirá maior segurança jurídica e padronização das práticas administrativas, atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1 Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei n.º 14.133/2021, que detalha a pré-qualificação, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, bem como de bens objetivamente definidos, que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Município de Mauriti/CE.

Art. 2. Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União do Estado e do Município.

Definições:

Art. 3. Para os fins deste Decreto considera-se:

I - **Administração:** Órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;

II - **Administração Pública:** Administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;

III - **Amostra:** Amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;

IV - **Área Solicitante:** Unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;

V - **Área de Contratação:** Unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;

VI - **Área Técnica:** Unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;

VII - **Agente de contratação:** Pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VIII - **Autoridade Competente:** Agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;

IX - **Certificado de Pré-qualificação:** Certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos deste Decreto;

X - **Comissão de Contratação:** Conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

XI - **Equipe de Apoio:** Conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação;

XII - **Órgão ou Entidade Gerenciadora da Pré-qualificação:** Órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para pré-qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;

XIII - **Pré-qualificação:** Procedimento seletivo prévio à licitação ou contratação direta, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou a análise das exigências técnicas ou de qualidade do objeto.

CAPÍTULO II

DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Regras gerais

Art. 4.º O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:

I - **Subjetiva**, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;

II - **Objetiva**, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração;

III - **Parcial**, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;

IV - **Total**, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.

§ 1.º É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.

§ 2.º É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art. 5. No caso de realização de licitação restrita, poderá ser encaminhado convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo Único. O convite não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 6. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições, de acordo com o termo de referência.

Art. 7. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 8. A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos no edital.

§ 1º É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 2º Quando necessário, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 3º Sempre que possível, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar assistente técnico às suas expensas.

Art. 9. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao órgão ou entidade contratante e providenciar a adequação dos documentos.

Instrução do Processo

Art. 10. Será adotado a modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica e o processo será instruído observado o seguinte rito processual, **preferencialmente nessa ordem:**

I – Termo de Autuação;

II - Edital;

III - Termo de Referência;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Autorização da autoridade competente determinando a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 11. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensada, haja vista, que todos os requisitos para avaliação técnica do objeto constam no termo de referência, ficando assim dispensada a elaboração de outros artefatos.

Da condução do procedimento

Art. 12. A pré-qualificação será conduzida por comissão específica que será nomeada por portaria, devendo ser selecionados os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos.

§ 1º O agente de contratação, a equipe de apoio ou a comissão de contratação, responsáveis pelo procedimento de pré-qualificação serão, preferencialmente, integrantes da área de contratação.

§ 2º É permitida a realização do procedimento de pré-qualificação por agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação integrante de áreas solicitante ou técnica, devendo, nesses casos, contar com o apoio de representantes da área de contratação.

Do instrumento convocatório

Art. 13. O edital de pré-qualificação observará as regras deste Decreto e deverá dispor, pelo menos sobre:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - a indicação da unidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação;

III - indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;

IV - definição dos documentos habilitatórios requeridos e, sempre que possível, a utilização daqueles disponíveis no sistema de cadastro de fornecedores.

V - indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;

VI - procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;

VII - rito da sessão pública;

VIII - informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados.

Parágrafo único. Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.

Art. 14. O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, ou se poderá beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.

Parágrafo único. Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

Do rito da pré-qualificação

Art. 15. A publicidade do edital de pré-qualificação será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - publicação do extrato do edital na imprensa oficial do Município de Mauriti e em jornal de grande circulação.

III - No sítio eletrônico oficial do município no Portal de Transparência para atendimento a Lei 12.527/2011.

§ 1º No caso de consórcio público, a publicação do extrato do edital deverá ser realizada no sítio eletrônico oficial do ente de maior nível entre eles.

§ 2º É admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º A divulgação no PNCP será realizada por meio de rotina de integração entre sistemas cuja adesão tenha sido realizada pelo Município.

§ 4º Caso o órgão se enquadre nas regras de transição prevista no art. 176 da Lei 14.133/21, fica dispensada da publicação prevista no inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.

§ 1º O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da pré-qualificação e será de:

I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de pré-qualificação objetiva;

II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de pré-qualificação subjetiva.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º do art. 4º, prevalecerá o prazo mínimo de (10) dez dias úteis.

Art. 17. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo períodos específicos para recebimento da documentação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação, quando terá início a contagem do prazo previsto do caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21 e 22 deste Decreto.

Art. 18. O resultado dos pré-qualificados será divulgado em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação.

Art. 19. Será publicado aviso dos produtos homologados no sítio eletrônico oficial.

Art. 20. Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 23 e art. 24.

Art. 21. O edital do procedimento licitatório subsequente à pré-qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.

CAPÍTULO III

DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Da vigência do procedimento de pré-qualificação

Art. 22. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

Art. 23. O edital de pré-qualificação poderá ter validade indeterminada.

Da vigência do certificado de pré-qualificação

Art. 24. Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:

I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo; ou

II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 25. O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o inciso I, do caput, do art. 24, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

Art. 26. Não será permitida a transferência do Certificado de Pré-qualificação a terceiros, exceto com casos comprovados de sucessão ou transferência de tecnologia mediante apresentação da documentação comprobatória, devidamente registrada.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Do cancelamento do certificado

Art. 27. A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, o cancelamento do certificado de pré-qualificação será automático.

Art. 28. Haverá o cancelamento do certificado de pré-qualificação nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação, aplicando-se processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.

Da revogação ou anulação

Art. 29. O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Parágrafo único. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Da interação com cadastros e outros procedimentos

Art. 30. A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

Parágrafo único. Os cadastros de fornecedores e os catálogos de materiais e serviços utilizados pelo poder executivo estadual e federal poderão ser utilizados como referência para a definição dos grupos, segmentos e linhas de fornecimento para orientação do procedimento a que se refere o *caput*.

Art. 31. Os bens, serviços e obras pré-qualificados integrarão o Catálogo de Materiais e Serviços do Município de Mauriti/CE.

Art. 32. O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 33. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos por ato conjunto da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município

Art. 34. Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:4E649A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.01.17.01/SME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025.01.17.01/SME. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.12.24.01/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Juventude, esporte e Lazer, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e

meio Ambiente e Secretaria de Cultura e Turismo, conforme art. 4, §1º do Decreto Federal nº. 7.892/2013. Empresa Detentora do Registro de Preços: **IGOR & ELO GLP LTDA**, vencedora dos lotes 01,02. Valor total de **R\$ 625.894,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: futura e eventual Aquisição de Gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/Ce. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Igor Dyogenes Furtado Fernandes. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:F729E3AF

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL PORTARIA 001/2025

Portaria nº 001/2025 Milagres/CE, 17 de Janeiro de 2025

Dispõe sobre o limite da Taxa Administrativa para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 1235/2014, de 03 de Dezembro de 2014, alterado pelo Art. 2ª da Lei 1.443/2022, de 12 de Janeiro 2022 c/c **Art. 84 da Portaria nº 1.467/2022 MTP**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o valor máximo das despesas administrativas do RPPS para o exercício financeiro de 2025, em três vírgula seis pontos percentuais do valor total das Remunerações de Contribuição pagas em 2024 aos segurados do PREVIMIL no exercício financeiro de 2024, na forma da tabela abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
(a) Total das Remunerações de Contribuição pagas em 2024.	29.859.089,75
(b) = (3,6% x a) 3,6% Taxa de Administrativa para o exercício Financeiro de 2025.	1.074.927,22
(c) = Limite Total das Despesas Administrativas para 2025.	1.074.927,22

Art. 2º - O total das remunerações de contribuição serão apurados com base no resumo geral da folha de pagamento dos segurados do RPPS, individualizado por cada mês do exercício anterior, que servirá de anexos deste instrumento.

Art. 3º - Os resumos da folha de pagamento de que trata o artigo 2º, serão fornecidos pelo setor de RH do município com nítida separação por mês, sendo de sua total responsabilidade a fidelidade dos dados neles existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Milagres, Estado do Ceará, em 17 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente

Portaria nº. 114/2025 GP

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:7936BFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE MILAGRES/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 21/01/2024 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 03/02/2024 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 03/02/2024 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 17 de janeiro de 2024.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador: D7855034

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024SMS - DE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024SMS - DE**

A Prefeitura Municipal de Mombança - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombança, torna público que, após análise criteriosa da Unidade Contratante, verificou-se a necessidade de reformulação do Processo, a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024SMS - DE**, para **aquisição de Medicamentos para utilização no Processo de Eutanásia de Animais de Pequeno Porte (Cães e Gatos) solicitado pela Vigilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mombança/CE**, será revogada e novo processo será posteriormente publicado. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail licitacaomombanca@gmail.com.

Mombança - CE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: B5F8B38D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030101/2025 ATO DE EXONERAÇÃO -
PATRICIA MARIA DE SOUSA BEZERRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombança.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **PATRICIA MARIA DE SOUSA BEZERRA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA a 03 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: 46FCECA5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025SAP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.01.17.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11943628)**, localizado no Sítio Canudos, Distrito Cipó, Zona Rural do município de Mombança – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombança – CE, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: 7BB307C3

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SAP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.01.17.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11527344)**, localizado no Sítio Flores III, Distrito Açudinho dos Costa, Zona Rural do município de Mombança – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombança – CE, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: 9571E4C4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025SAP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.01.17.03, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 63269879)**, localizada no Sítio Cajazeiras dos Ivos III, Distrito Cangati, Zona Rural do município de Mombança – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em

R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:18BD4828

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025SAP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.01.17.04, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 3165795)**, localizada no Sítio Cajazeiras, Distrito Cangati, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:4AFE886B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025SAP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025SAP-DP, Processo Nº 2025.01.17.05, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11802835)**, localizado no Sítio Capivara Luz no Campo, Distrito Boa Vista, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601 20 122 0004 2011, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 17 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:84AFC49E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SME-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SME-DP, Processo Nº 2025.01.17.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **EEF FERNANDO ALVES DE ALENCAR (LIGAÇÃO NOVA)**, localizada no Sítio São Bento, Estrada do Açude Serafim Dias (em frente ao Loteamento Jardins Florence), Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 122 0004 2024, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 17 de janeiro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:810A45F5

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-D/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA TIMOTEO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HRFGO**, símbolo CDA 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:9E48FE7B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0801-H/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO DA REGULAÇÃO**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:E3D9DD40

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA IMAMN**

OFÍCIO Nº 014/2025.

Morada Nova, 17 de janeiro de 2025.

**AO: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA MORADA NOVA
ATT: ILMO. SR. FRANCISCO MARCELO SOARES LIMA –
GERENTE GERAL**

REF: CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Sr. Gerente,

Vimos por meio deste, informar que a **49.952-8**, de titularidade do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, CNPJ Nº 28.693.206/0001-63**, a partir de **03 DE JANEIRO DE 2025**, será movimentada mediante qualquer combinação de duas assinaturas, em conjunto dos seguintes usuários gestores (documentação em anexo):

NOME	CPF	FUNÇÃO
Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa	637.780.683-34	Presidente
Mirla Ravena Silva Freire	023.063.053-74	Diretora Executiva Financeira

A movimentação das contas citadas no parágrafo anterior poderá ser realizada também por meio eletrônico. Neste caso, considera-se como assinatura a senha pessoal e intransferível vinculada ao usuário, utilizada nos canais de autoatendimento do banco. Mediante a combinação de duas assinaturas e/ou senhas, já citada acima, poderão ser realizadas as seguintes transações:

EMISSÃO DE CHEQUES;
 ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITO;
 AUTORIZAR COBRANÇA;
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
 SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
 CANCELAR CHEQUES;
 BAIXAR CHEQUES;
 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP;
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
 EMITIR COMPROVANTES;
 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Segue juntamente com o presente ofício as portarias de nomeação dos usuários, bem como a documentação pessoal dos mesmos.

Sem mais para o momento, reitera-se sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
 Presidente – IMAMN

Publicado por:
 Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador: EFB76E15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA Nº 001/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do

Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANTONIA DAIANE SOARES MATOS**, CPF nº 067.533.693-76, para com observância da legislação vigente, exercer o encargo de Fiscal de Contratos, no âmbito do Instituto de Previdência Social.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
 Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda

Publicado por:
 Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador: 18E4CCBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Assistência Social do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANTONIA JAMILE RODRIGUES DE ALENCAR**, CPF nº 093.706.153-00, para, com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;

d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 17 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:E39EB532

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA Nº 001/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCYANNY DE SOUSA FERREIRA**, CPF nº 047.669.023-43, para com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

YANNA NAYRA GUEDES MUNIZ CARDOSO
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Jussê Cordeiro Júnior
Código Identificador:21FFC61F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE.

EU, MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração Pública Municipal, no que tange o órgão de Secretaria Municipal de Educação Básica, Nova Olinda/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, EDILANIA FIRMINO PEREIRA, MAT. 4798, CPF nº 052.763.323-20, para, com observância da legislação vigente, exercer o encargo de Fiscal de Contratos, conforme designação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b) comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- c) solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- d) receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 06 de janeiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:72DC39EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito do Fundo Geral do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CAICK ROGER DOS SANTOS**, CPF nº 055.066.453-09, para com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito do Fundo Geral.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7FD16B6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$

220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:80449A2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Nova Olinda, estado do Ceará.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, estado do Ceará, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **SUZANA CUNHA ALVES LIMA**, CPF nº 032.795.333-09, para com observância da legislação vigente, exercerem os encargos de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- c) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
- d) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:2BFD5608

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR) APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA IMAGENOLOGIA-TOMOGRAFIA / ALTA COMPLEXIDADE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA:11372601000124018, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 20 de janeiro de 2025.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Pregoeira

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:17B4A5AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 11:00, do dia 06 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAMÓGRAFO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), APOIO AO DIAGNÓSTICO - ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA:11372601000124022, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, 20 de janeiro de 2025.

ALINE MADUREIRA ROSA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:BE8EF74C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 027/2009 E SUAS ALTERAÇÕES QUE PREVÊ GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL E LEI MUNICIPAL Nº. 71/2016 E SUAS ALTERAÇÕES QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SE

LEI Nº 371/2025 ORÓS-CE, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 027/2009 E SUAS ALTERAÇÕES QUE PREVÊ

GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A JUSTIÇA ELEITORAL E LEI MUNICIPAL Nº. 71/2016 E SUAS ALTERAÇÕES QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE ORÓS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 027/2009 de 13 novembro 2009 que concede gratificação especial aos servidores municipais requisitados para prestar serviços junta a Justiça Eleitoral e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 71/2016 que criou gratificação especial aos servidores municipais requisitados para prestar serviços junto a secretaria de Vara Única da Comarca de Orós-CE e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:023DD7D5

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 372/2025 ORÓS-CE, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

0201 - Gabinete do Prefeito

04 122 0021 2.003 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Prefeito.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

0501 Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

15 122 0021 2.009 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 490.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

0701 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

23 122 0021 2.027 Gestão Administrativa e Incremento do Turismo

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

1201 Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd

04 122 0021 2.114 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Adm. Gestão e Desenv. Humanos

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Candido Clemente

Código Identificador:47E59F11

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 373/2025 ORÓS-CE, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de Janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 16 DE JANEIRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joana Candido Clemente

Código Identificador:D45EC85D

GABINETE DO PREFEITO CEDÊNCIA DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 085/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Antonina do Norte, Sr. Antonio Roseno Filho.

CONSIDERANDO o Convênio nº. 03/2025 firmado entre o município de Orós e o município de Antonina do Norte, que tem como objeto a cessão ou permuta de servidores.

RESOLVE:

Art.1º. – **CONCEDER** a Cessão da Servidora Efetiva do município de Orós, Sra. Francisca Aurenice Palácio de Aquino, ocupante do

cargo de Cozinheiro, e inscrito(a) no CPF nº. 077.392.979-76. Para exercer suas funções junto ao município de Antonina do Norte-CE, nos Termos do Convênio nº.03/2025 até o dia 31 dezembro de 2028.

Art.2º. – Fica na responsabilidade da cessionária, a remuneração do servidor e os devidos descontos e repasses da contribuição previdenciária.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:72CE808C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.15.02-01, DECORRENTE DO PROCESSO 2024.03.15.02, CUJO OBJETO É A AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE GUASSUSSE MUNICIPIO DE OROS/CE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2024.03.15.02-01, decorrente do PROCESSO 2024.03.15.02, cujo objeto é a AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE GUASSUSSE MUNICIPIO DE OROS/CE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO-ME;

PRAZO DE DURAÇÃO: Tendo vigência de 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

ORÓS/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO

Ordenador(a) de Despesas da Unidade Gestora Da Secretaria de Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:E50366BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Orós/CE, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº 2024.03.15.02-01, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.15.02, cujo objeto é a AMPLIACAO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO DISTRITO DE GUASSUSSE MUNICIPIO DE OROS/CE, tudo conforme ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): R M CLEMENTE CANDIDO - ME (JG CONSTRUTORA) - CNPJ Nº35.214.818/0001-91- CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91.

VALOR - O objeto contratual pertinente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.03.15.02, através do presente termo aditivo, teve os seus valores acrescidos passando a ter o seguinte: R\$ 7.432,11 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA.

Orós/CE, 15 de janeiro de 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA.
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BD1012B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1367/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora: **NOME COMPLETO:** ROCILDA LUCIA DA SILVA SANTOS **MATRÍCULA:** 090076-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 737.435.933-00

RG: 2291975-92

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 3º, da EC 47/2005, c/c art.36, inciso II, da EC nº 103/2019 e Art. 34, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição da servidora, na ativa, é referente ao mês de março/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 04/03/2021:

Vencimentos/ Vantagens	Percentual	Valor R\$
1.Vencimento	100%	R\$ 1.100,00
2.Anuênio	27%	R\$ 297,00
Total da Remuneração	Vencimento+Anuênio	R\$ 1.397,00

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações

próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário em especial ao decreto de aposentadoria nº 1.120/2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria Nº 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D86A10D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA Nº 012-2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Parlamentares Permanentes da Câmara Municipal de Penaforte – CE, para biênio 2025/2026 e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Comissões Parlamentares para exercer atividades na Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante biênio 2025/2026.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição das respectivas Comissões e define a disponibilidade do Plenário:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS:
Plenário disponível às segundas-feiras

Presidente – RONALDO BATISTA DA SILVA
Relator – FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS
Secretário – CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
Suplente: JOAO PAULO DUM NASCIMENTO

02 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Plenário disponível às terças-feiras

Presidente – FRANCISCO CANDIDO DOS SANTOS
Relator – CECILIA POLLYANNE VIEIRA LEITE
Secretário – RONALDO BATISTA DA SILVA
Suplente: JOAO PAULO DUM NASCIMENTO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 16 de janeiro de 2025.

SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:85121F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor LUIZ FERNANDES PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 11.599.022, inscrito no CPF sob o nº 088.998.653-37, residente e domiciliado na Rua Antônio Ângelo, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:CBBE2BD8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2025-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA DIRETORA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETORA DO ALMOXARIFADO da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Penaforte, a senhora PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 3394516/99 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 956.573.473-15, residente e domiciliada na Rua Dona Sinhá Leite, nº 61, Centro, Penaforte-CE.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:DE27FA32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2025-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA OUVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de OUVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor MAGNUM SOUZA DE MORAES REGO, portador da cédula de identidade nº 2003010379008, inscrito no CPF sob o nº 021.057.453-42, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Rocha, nº 60, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:3472B81E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2025-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor CICERO TAVEIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 6478556, inscrito no CPF sob o nº 009.906.423-56, residente e domiciliado na Rua Antônio Matias Leite, nº 220, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 15 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:F5ED2B77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2025 - GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE A REDISTRIBUIÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FRANCILMA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redistribuída a servidora MARIA FRANCILMA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,

inscrita no CPF sob o nº 796.080.193-20, do quadro da Secretaria de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A servidora redistribuída exercerá as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se inalterados seus direitos e vantagens.

Art. 3º. A Secretaria de Administração deverá proceder à realocação da servidora na folha de pagamento (FOPAG) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:FDC93876

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025 - GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE A REDISTRIBUIÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FRANCILDA PEREIRA LUCENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE: Art. 1º. Fica redistribuída a servidora MARIA FRANCILDA PEREIRA LUCENA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, inscrita no CPF sob o nº 808.728.753-34, do quadro da Secretaria de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A servidora redistribuída exercerá as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se inalterados seus direitos e vantagens.

Art. 3º. A Secretaria de Administração deverá proceder à realocação da servidora na folha de pagamento (FOPAG) da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:1C9F080E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2025-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor RONAILTON MORAIS RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 2000097195039, inscrito no CPF sob o nº 068.058.293-21, residente e domiciliado na Rua Josina Ângelo, nº 75, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:3DC5608C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor JORDAN CARLOS FERREIRA GOMES, portador da cédula de identidade nº 2007035480-9, inscrito no CPF sob o nº 075.936.463-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Ângelo, nº 30, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:AEC9B147

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2025-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor DAMIÃO SANTANA

DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF, residente e domiciliado na Rua João Matias Leite, nº 76, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:6A552BA4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2025-GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Penaforte, o senhora IARA MUNIZ, portadora da cédula de identidade nº 2007273026-3, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 053.760.773-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Matias Ângelo, 44, Frei Damião, Penaforte, Ceará.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de janeiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:0CCF885C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 526/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, para os fins previstos no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, para Requisições de Pequeno Valor (RPV) devidas pelo Município de Potengi e suas autarquias ou fundações.

Art. 2º As obrigações decorrentes de condenações judiciais de valor igual ou inferior ao estabelecido no art. 1º serão pagas, independentemente de precatório, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição expedida pelo juízo competente.

Art. 3º Caso o valor da condenação judicial exceda o limite fixado no art. 1º, a obrigação será cumprida mediante expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na Lei Orçamentária Anual, dotações específicas para o pagamento das Requisições de Pequeno Valor previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:84573E47

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 527/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 527/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação da carga horária da Procuradoria Geral do Município de Potengi no âmbito do Município de Potengi, e altera o anexo I da Lei 290/2009.

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei 290/2009, especificamente quanto a carga horária da Procuradoria Geral do Município de Potengi/CE, o qual determinava a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para os cargos de Procurador do Município e assessor jurídico.

Art. 2º. Passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º. Os integrantes da Procuradoria Geral do Município, sujeitam-se à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízos da sua remuneração.

§ 1º. A jornada semanal de trabalho será cumprida e compensada, se necessário, independentemente do período ou horário funcional.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2709BDE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 529/2025

LEI MUNICIPAL Nº 529/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal que se deslocar para fora do Município em razão de serviço fará jus ao pagamento de diárias pela Prefeitura Municipal, conforme as disposições desta Lei.

Art. 2º As diárias concedidas destinam-se a indenizar o servidor pelas despesas extraordinárias com alimentação, deslocamento e hospedagem, e serão pagas por dia de afastamento, conforme os valores definidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Quando o afastamento não exigir pernoite ou houver concessão de alojamento gratuito, será pago apenas 80% do valor da diária, correspondendo às despesas com alimentação e deslocamento.

§ 2º Quando o afastamento for feito com transporte custeado pelo Município de Potengi, será pago apenas 50% do valor da diária, correspondendo às despesas com alimentação.

§ 3º No caso de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocarem para a Capital, será pago apenas 40% do valor da diária.

§ 4º Caso o valor da diária não cubra todas as despesas, o servidor poderá solicitar complementação mediante apresentação de comprovantes, a ser analisada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Potengi.

Art. 3º Os pedidos de diárias deverão ser encaminhados à Secretaria de Secretaria de Administração e Finanças do Município de Potengi, pelo servidor, com anuência da chefia imediata, contendo:

Nome do servidor, cargo e função;

Justificativa para o deslocamento;

Data e horário de partida e retorno;

Identificação do veículo e quilometragem, quando aplicável.

Art. 4º A autoridade que conceder diárias em desacordo com as disposições desta Lei será solidariamente responsável com o servidor pela devolução de valores pagos indevidamente.

Art. 5º Se o afastamento do servidor for prorrogado, serão concedidas diárias adicionais correspondentes ao período de prorrogação, mediante autorização formal.

Art. 6º O servidor que, por motivos justificados, não puder realizar o deslocamento deverá informar a situação ao seu superior imediato para as providências cabíveis.

Art. 7º Caso o serviço não seja realizado ou comprovado em até cinco dias após o retorno, o servidor deverá restituir o valor das diárias.

§ 1º A prestação de contas deverá incluir relatório de viagem e comprovantes de despesas, especialmente de hospedagem, sob pena de devolução dos valores.

Art. 8º Os valores das diárias, estabelecidos no Anexo I, poderão ser ajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mediante decreto do Executivo.

Art. 9º É vedada a concessão de diárias para atividades não previstas nesta Lei, sujeitando-se a autoridade infratora à restituição de valores indevidamente pagos.

Art. 10 O pagamento de diárias instituído por esta Lei tem caráter indenizatório e não integra o vencimento do servidor para nenhum efeito.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

Localidade/Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários e Procurador	Demais agentes e servidores públicos
Capital do Estado	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Fora do Estado do Ceará	R\$ 900,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Demais localidades dentro do Estado	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:191E1468

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2025

LEI MUNICIPAL Nº 530/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsas de Apoio Educacional no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Potengi.

Art. 2º O Programa de Bolsas de Apoio Educacional tem por objetivo reforçar as ações pedagógicas, de segurança, inclusão e suporte organizacional, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos. As bolsas serão distribuídas nas seguintes categorias:

I - Bolsa de Apoio Pedagógico: Apoio às atividades de reforço escolar e acompanhamento pedagógico com foco na alfabetização, na recuperação da aprendizagem e no fortalecimento das competências e habilidades cognitivas de acordo com o ano escolar.

II - Bolsa de Apoio ao Transporte Escolar: Acompanhamento e orientação dos alunos durante o transporte escolar, zelando pela segurança no embarque, trajeto e desembarque.

III - Bolsa de Apoio à Educação Inclusiva: Apoio especializado ao aluno com necessidades educacionais específicas, abrangendo cuidados relacionados à alimentação, higiene, lazer e acompanhamento pedagógico nas atividades regulares.

IV - Bolsa de Apoio às Creches de Tempo Integral: Apoio ao atendimento das crianças matriculadas nas creches de tempo integral, abrangendo atividades pedagógicas, recreação, alimentação e cuidados gerais.

V - Bolsa de Apoio a Atividades Extracurriculares: Fomento às atividades de extensão escolar, distribuídas nas seguintes modalidades:

- Capoeira;
- Música (Sopro, Percussão e Cordas);
- Artesanato;
- Coral;
- Informática;
- Horta Escolar;
- Recreação e Lazer;
- Xadrez e Jogos Educativos.

Art. 3º O Município concederá bolsas, sem vínculo empregatício, no valor fixo de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para cada categoria de monitoria, observando os seguintes quantitativos:

- Apoio Pedagógico: 40 bolsas;
- Apoio ao Transporte Escolar: 40 bolsas;
- Apoio à Educação Inclusiva: 30 bolsas;
- Apoio às Creches de Tempo Integral: 20 bolsas;

• **Apoio às Atividades Extracurriculares:** 30 bolsas, distribuídas conforme modalidades especificadas no Art. 2º, inciso V.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação definirá, por portaria, as unidades escolares e serviços que receberão os bolsistas e a respectiva quantidade em cada categoria.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela execução pedagógica, administrativa e financeira do programa, apresentando prestação de contas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A seleção dos bolsistas será realizada mediante **Editais de Seleção Pública Simplificada**, observando critérios de transparência e igualdade, com carga horária de até 40 horas semanais.

Parágrafo Único: Durante o período de férias escolares, os bolsistas não receberão o benefício, salvo em caso de participação em programas específicos aprovados para esse período.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser complementadas com recursos provenientes de programas estaduais e federais voltados ao desenvolvimento da educação municipal.

Art. 6º Fica aberto crédito especial ao atual orçamento conforme anexo único desta lei

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. O programa deverá ser regulamentado por decreto municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0801 – Secretaria Municipal de Educação	12.122.0037.2.061 – Manutenção do Programa de Bolsas de Apoio Educacional	3.3.90.48.00	1.152.000,00
TOTAL GERAL			1.152.000,00

Total do Crédito - R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0802 – Fundo Municipal de Educação	12.361.0231.1.013 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares e Quadras de Esporte	4.4.90.51.00	1.152.000,00
TOTAL GERAL			1.152.000,00

Total da Anulação - R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:0A0EE158

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 531/2025

LEI MUNICIPAL Nº 531/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante aos estudantes matriculados em cursos de graduação ou cursos técnicos presenciais reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), sem similares neste município.

§ 1º Os cursos técnicos devem constar no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNC/MEC).

§ 2º Os cursos de graduação abrangem cursos de “bacharelado”, “licenciatura” e “graduação tecnológica”.

§ 3º As bolsas destinam-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados na modalidade presencial.

Art. 2º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Fica condicionado a 200 (duzentas) o limite de bolsas anuais, sendo observada a disponibilidade de orçamento. **Parágrafo Único.** O limite anual será de 200 (duzentas) bolsas, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os governos estadual e federal para custear as despesas das bolsas.

Art. 4º As bolsas serão concedidas semestralmente, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Para ser beneficiário do Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em curso técnico ou curso de graduação presencial;

II - Não receber auxílio de outras fontes com a mesma finalidade;

III - Comprovar frequência mínima de 75% das aulas;

IV - Estar em situação de desemprego ou empregado(a) em instituição pública ou privada com remuneração mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo;

V - Residir no Município e necessitar realizar deslocamento diário até o local da instituição de ensino localizada fora do perímetro urbano municipal;

VI - Apresentar declaração oficial da instituição de ensino comprovando matrícula ativa;

VI - Não ter sido excluído anteriormente de programas de bolsas por descumprimento de exigências ou fraude.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão do Programa, mediante a criação de uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeados por portaria do Executivo.

§ 1º O beneficiário deverá assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a:

I - Frequentar as aulas regularmente, conforme a legislação educacional vigente;

II - Não trancar matrícula durante a vigência do benefício, exceto por motivos de saúde, mediante laudo médico;

III - Manter-se adimplente com suas obrigações acadêmicas.

§ 2º O benefício será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Reprovação em mais de 25% das disciplinas cursadas no semestre;

II - Falsidade nas informações prestadas;

III - Solicitação formal do beneficiário;

IV - Morte do beneficiário.

§ 3º O beneficiário que deixar de comunicar eventual interrupção dos estudos ou trancamento de matrícula poderá ser responsabilizado pela devolução dos valores recebidos indevidamente.

Art. 7º O Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante será um auxílio para o estudante complementar às despesas com mensalidade escolares devidas a instituição de ensino, e, ou demais despesas com manutenção de deslocamento do aluno beneficiário.

Art. 8º As bolsas serão custeadas com recursos próprios do município, além de repasses estaduais, federais e de instituições parceiras.

Art. 9º O Poder Executivo deverá incluir na Proposta Orçamentária Anual os recursos necessários para a manutenção do Programa.

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares para garantir a execução desta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto Municipal, estabelecendo critérios de seleção, prioridades e situações omissas.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:22F36E39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2025

LEI MUNICIPAL Nº 532/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA, DISCIPLINA O NOVO PADRÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SER OPERACIONALIZADO NA UNIDADE E CRIA CARGO, NA FORMA QUE INDICA.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA e disciplina o novo padrão de serviços e atendimento a ser operacionalizado na unidade, com a finalidade de garantir a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, assegurando ao cidadão a ampliação do direito ao exercício da cidadania.

Parágrafo único. O novo padrão de serviços e atendimento de que trata esta Lei deve ser operacionalizado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o órgão referenciado no parágrafo único do art. 1º deve:

- I - implementar ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento;
- II - assegurar a expansão da cultura de profissionalização do serviço público;
- III - apresentar inovações e mudanças de padrão no atendimento dos serviços públicos, adotando soluções modernas, com vistas à otimização de tempo e de recursos;
- IV - adotar princípios voltados para a gestão participativa e proativa, a gerência de processos e a satisfação do cliente;
- V - empreender ações voltadas ao aprimoramento e à qualidade na prestação dos serviços;
- VI - implementar sistemas de avaliação relativos ao nível de satisfação dos cidadãos atendidos;
- VII - formalizar acordos de gestão, estabelecendo metas e padrões de qualidade em prol da melhoria da gestão;
- VIII - realizar cadastro único do cidadão do município gerando documento de identificação municipal;
- IX - criar o CARTÃO ÚNICO do município para identificação do cidadão, podendo ser utilizado para acesso ao serviço público municipal em qualquer unidade de atendimento.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, cabe à Secretaria de Administração e Finanças:

- I - tratar de todos os assuntos concernentes à efetiva implementação de ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento;
- II - atuar junto aos órgãos municipais, para formalização dos acordos de gestão previstos no inciso VII do art. 2º;
- III - elaborar estudos técnicos e específicos, realizar oficinas e eventos de discussão dos temas de importância para a inovação e mudança de padrão dos serviços e atendimento ao cidadão;

Art. 4º Fica criado, no quadro de cargos em comissão do Município, 01 (um) cargo de Coordenador da Unidade De Atendimento Centralizada, a ser inserido na estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 290/2009.

§ 1º. O cargo definido no caput terá carga horária de 40 horas semanais.

§ 2º. As atribuições do cargo são de chefia ao funcionamento do órgão, nos termos de suas finalidades dispostas nesta Lei.

Art. 5º. No cumprimento desta Lei, o atendimento ao cidadão será prestado com atenção, cortesia e respeito, observando-se rigorosamente a ordem de chegada, salvo nos casos preferenciais.

§ 1º Todos os servidores devem solicitar aos cidadãos os mesmos procedimentos e requisitos nas situações iguais de atendimento.

§ 2º A ordem de chegada ou de agendamento diz respeito também à sequência das atividades internas despendidas à devida finalização do atendimento efetuado.

§ 3º Nos casos de atendimento a idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e a pessoas portadoras de necessidades especiais temporárias e permanentes, deverá ser obedecida a legislação de atendimento preferencial, observado o seguinte:

I - a identificação dos cidadãos para encaminhamento ao atendimento preferencial deverá ser feita por observação, procurando-se evitar solicitação de documentos de comprovação;

II - a adoção da legislação menos restritiva para o cidadão na hipótese de divergência entre aquelas das diferentes esferas.

Art. 5º. É direito do cidadão obter todas as informações necessárias à realização do serviço, tais como:

I - descrição dos procedimentos exigidos para solicitar os serviços (documentos, requisitos, condições, formulários, prazos);

II - descrição de todo o processo de atendimento;

III - identificação dos locais de atendimento;

IV - descrição de dias e horários de funcionamento;

V - informação de prazo preciso em caso de retorno do cidadão, quando necessário, para finalização do atendimento ou para retirada de documentos.

§ 1º No caso de ocorrência que impeça o cumprimento do prazo prometido, a unidade de atendimento buscará mecanismos para comunicar, com antecedência, o fato ao cidadão.

§ 2º Para a democratização do acesso a essas informações, a unidade de atendimento deverá utilizar todos os recursos disponíveis de comunicação, de modo que a população otimize tempo e custo para a solicitação dos serviços.

§ 3º Os folhetos de divulgação dos serviços e dos programas devem estar em locais acessíveis e, quando necessário, os servidores devem permanecer à disposição para prestar informações adicionais.

Art. 6º. Nas contingências com impacto no atendimento, como paralisações de sistemas, queda de energia, ausência de funcionários, falta de água, ou qualquer ocorrência que impeça o atendimento, ao cidadão será oferecida alternativa solucionadora, de modo a minimizar possíveis prejuízos.

Art. 7º. Os setores e ambientes em que serão realizados os atendimentos serão sinalizados adequadamente, para facilitar a locomoção dos cidadãos, possibilitando-lhes identificar os locais desejados.

Art. 8º. Na etapa do pré-atendimento, se houver necessidade de o cidadão permanecer em espera para a realização do serviço, deve-se:

I - providenciar para que as áreas de espera e de atendimento sejam acolhedoras, favorecendo o bem-estar do cidadão;

II - efetuar, em situações normais ou de contingência, quantas vezes for necessário, o repasse de informações e orientações pertinentes;

III - solicitar ao cidadão que proceda à avaliação da etapa do pré-atendimento (recepção, triagem e espera), assim que chamado efetivamente para o atendimento.

Art. 9º. São objetivos da UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA:

I - modernizar a administração para ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos;

II - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos e de utilidade pública;

III - prestar atendimento, proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão;

IV - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento com qualidade e eficiência;

V - orientar a população e mantê-la informada sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 11º. A UNIDADE DE ATENDIMENTO CENTRALIZADA poderá ser redesenhada e redimensionada em seus critérios, conforme

análise de resultados, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. As despesas relativas ao cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente e, conseqüentemente nas Leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, ficando o Chefe do Poder executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações, caso necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:5EF03750

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 533/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Potengi, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As contratações previstas nesta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, garantida a ampla divulgação, ressalvados os casos de emergência devidamente justificados.

Art. 3º A contratação por tempo determinado só poderá ocorrer para atender:

I - situações de calamidade pública ou emergência em áreas essenciais;

II - substituição de servidores em licença, afastamento ou impedimentos legais;

III - execução de programas e projetos federais ou estaduais vinculados a prazo determinado;

IV - demandas temporárias de excepcional interesse público devidamente justificadas pelos órgãos competentes.

Art. 4º As contratações serão formalizadas por meio de contrato administrativo, que deverá conter:

I - identificação das partes;

II - justificativa da necessidade da contratação;

III - prazo de vigência, não superior a 24 meses;

IV - descrição das funções a serem exercidas;

V - remuneração e demais condições de trabalho.

Art. 5º O prazo máximo de duração das contratações será de 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade do serviço e devidamente justificado.

Art. 6º É vedada a contratação de pessoal para funções permanentes ou para preenchimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Município.

Art. 7º O contratado estará sujeito ao regime jurídico definido nesta Lei e não adquirirá estabilidade ou direitos relativos ao cargo efetivo.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:3D59367E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 534/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICO(S) DO PROGRAMAS MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Ajuda de Custo, no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** mensais, aos médicos participantes do **Programa Mais Médicos Para o Brasil (PMMB)** em exercício no Município de Potengi/CE, conforme disposto na Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 que regulamenta valores, e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 604 de maio d 2023.

Art. 2º A Ajuda de Custo de que trata esta Lei tem como objetivo assegurar condições de instalação e permanência dos profissionais participantes do PMMB durante o exercício de suas funções, considerando as especificidades locais e eventuais despesas adicionais decorrentes de moradia e alimentação.

Art. 3º A concessão da Ajuda de Custo será regulamentada conforme os seguintes critérios:

I – O pagamento será realizado mensalmente, enquanto o médico estiver em exercício regular no Município, mediante comprovação de assiduidade;

II – A Ajuda de Custo não será incorporada à remuneração ou utilizada para cálculo de qualquer benefício trabalhista ou previdenciário;

III – A Ajuda de Custo poderá ser suspensa nas seguintes hipóteses: a) afastamento temporário ou definitivo do profissional das suas funções no Município, exceto em casos previstos em regulamento; b) ausência não justificada às atividades programadas

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, em observância ao art. 167, inciso II, da Constituição Federal, alinhado aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Álvaro Tenorio Alves de Alencar

Código Identificador:12624105

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-EDUC**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-EDUC. O Secretário de Educação torna público aos interessados que no período de 20 de janeiro de 2025 à 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação, com sede na Rua Acadêmico Desdente Pedrosa, Nº 566, Bairro: Colinas, estará realizando o Chamada Pública para credenciamento, cujo Objeto é AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. A data para abertura contendo a documentação fica marcada para ocorrer no dia 11/02/2025 às 09h. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.quoterianopolis.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES NETO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:04018502

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024.OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE - PT 1095795-57. **VENCEDORA:**FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL - ME, **CNPJ:** 48.684.766/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.414.909,29 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Data da Adjudicação e Homologação:17/01/2025.

Quiterianópolis - CE, 17 de janeiro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:839F35EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.017/2025 CESSÃO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.017/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Quixeramobim, firmado em 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **IRACILDA MARIANO LIMA BORBA**, matrícula nº **00556106**, com o cargo de **Enfermeiro(a)**, para exercer suas funções, junto a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a

qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º. § 1º, da Lei nº 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Quixeramobim, celebrado em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:03FCE1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.018/2025 CESSÃO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 02.01.018/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Quixeramobim;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **JOSE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 00916295, com o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 02/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º. § 1º, da Lei nº 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Quixeramobim – CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:2687D36C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.01.241/2025

ATO Nº 02.01.241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia **DAS-10** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FE1E6BB3

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 22.001/2025

Prefeitura Municipal de Quixadá - A Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular do Município de Quixadá, torna público que no período de 21/01/2025 À 03/02/2025, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de nº 22.001/2025, referente a **SELEÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO VOLTADO À REESTRUTURAÇÃO DO QUIXADÁ FUTEBOL CLUBE, ABRANGENDO AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO, TREINAMENTO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.040/2020 E Nº 3.041/2020**. O Edital poderá ser adquirido junto a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

DAVI COSTA PORDEUS,

Secretário de Esporte, Juventude e Participação Popular.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:88EE504A

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 017.01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 017.01/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular de Quixadá/CE, define atribuições e dá outras providências.

O Secretário de Esporte, Juventude e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 89;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular de Quixadá/CE ou terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular para compor a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público conforme abaixo discriminados:

1. Michael de Melo Barbosa-Presidente

MEMBROS:

Alyson Jair Nogueira Ribeiro e Soraya Maria Bezerra Coutinho

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento Público terá as seguintes competências:

I - Avaliar a documentação entregue pelas instituições, elaborar a listagem de habilitados e publicar o resultado final no site www.quixada.ce.gov.br.

II - Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações.

III -Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular, Quixadá, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

DAVI COSTA PORDEUS

Secretário de Esporte, Juventude e Participação Popular

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F751011D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.2.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.2.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.2. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô/CE e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.2.1, firmado em 08 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Educação de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 42.055,20 (quarenta e dois mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2026. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Antonio Aldir Campos. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:19C775E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.3.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.3.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.3.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.3. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.3.1, firmado em 08 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 42.055,20 (quarenta e dois mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2026. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Antonio Aldir Campos. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D5E9B2A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.4.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.4.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.4.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.4. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.4.1, firmado em 08 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 50.466,00 (cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e seis reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2026. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Antonio Aldir Campos. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:95CA5F2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.1.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.1.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.1.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.1. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.1.1, firmado em 08 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 33.644,40 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 08 de janeiro de 2026. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Antonio Aldir Campos. **Data:** Quixelô/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:51A41DED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.5.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.5.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.5.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.5. **Partes:** A Secretaria de Educação de Quixelô/CE e a empresa A. ALEXANDRE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.5.1, firmado em 11 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de

documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 11 de janeiro de 2026. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Allysson Alexandre dos Santos. **Data:** Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:03E14043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.7.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.7.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.7.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.7. **Partes:** A Secretaria de Saúde de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.7.1, firmado em 11 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 11 de janeiro de 2026. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Luiz César de Moraes. **Data:** Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:623F1AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.6.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.6.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.6.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.6. **Partes:** A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE e a empresa A. ALEXANDRE DOS SANTOS - ME. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.6.1, firmado em 11 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 11 de janeiro de 2026. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Allysson Alexandre dos Santos. **Data:** Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6CFA8138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.12.26.8.1, REFERENTE AO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2023.12.26.8.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.12.26.8.1, referente ao procedimento administrativo Dispensa de Licitação nº. 2023.12.26.8. **Partes:** A Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE e a empresa L C DE MORAES LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.12.26.8.1, firmado em 11 de janeiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Do fundamento legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. **Do valor:** valor global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Do prazo:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM mediante TERMO ADITIVO em prorrogar o prazo contratual por prazo de 12 (doze) meses, até 11 de janeiro de 2026. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Luiz César de Moraes. **Data:** Quixelô/CE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:6840E02D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº Rua Padre Zacarias, 332, Centro, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM MÓDULOS: DE FOLHA DE PAGAMENTO; CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS, JUNTO AO SETOR DE GESTÃO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0014/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO(A): LAY OUT SERV. DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): João Bezerra de Menezes Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6DF15FDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2812.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CANTO, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): LILIAN LIMA DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LILIAN LIMA DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:492FC2F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2703.01/2023**, cujo objeto é a **INSTRUTOR DE DANÇA - MODALIDADE BALÉ - 25H/SEMANA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): LETÍCIA SANTANA DE BRITO

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LETÍCIA SANTANA DE BRITO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4B6E985E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2703.01/2023**, cujo objeto é a **INSTRUTOR DE NATAÇÃO - 25H/SEMANA.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ERISVANDA DE LIMA GOMES

VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ERISVANDA DE LIMA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:610DC0EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de INSTRUTOR DE JIU JITSU - 25H - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS., PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:74CEB848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de INSTRUTOR DE KARATÊ - 25H - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS, para atender aos programas coordenados pela secretaria de trabalho e desenvolvimento social do município de quixere.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): JOSE COSMILDO LIMA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE COSMILDO LIMA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:ABB1ACC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de INSTRUTOR DE MÚSICA - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): LUCIANO DE SOUSA XAVIER

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCIANO DE SOUSA XAVIER.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CBFF41A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0312.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **prestação de serviços de INSTRUTOR DE NATAÇÃO - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): SIMONE SOUSA GOMES

VALOR GLOBAL: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIMONE SOUSA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:225EBC58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.02/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado na Rua Mestre Felipe, Nº1128, Centro, Quixeré/CE, destinado ao funcionamento de diversos setores da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixeré.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): JOÃO MOREIRA LIMA

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOÃO MOREIRA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1545CD36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2024**, cujo objeto é a **objeto LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA - MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE ÁGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): DOLORES DE SOUSA LIMA

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DOLORES DE SOUSA LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:EAC66EB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0041/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO – ME

VALOR GLOBAL: R\$28.499,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Chaves Mourão

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8CCBD4A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº Rua Padre Zacarias, 332, Centro, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0041/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): CHARLES C MOURÃO – ME

VALOR GLOBAL: R\$28.499,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Chaves Mourão

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F94844B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1406.01/2023**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS 1.105 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE..**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): MARIA ERIDAN DA SILVA CARVALHO

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ERIDAN DA SILVA CARVALHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:613A00D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2807.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), CEO E CAPS, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.998,00 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre José Diógenes Andrade.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:540A7091

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0016/2024.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 64.858,94 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:A400BBFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** do contrato, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO E INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO POSTO DE SAÚDE ÁGUA FRIA/ BARREIRAS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0069/2024.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO(A): GUILHERME ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R\$20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 30 de março de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GUILHERME ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:BEEF26A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1406.01/2023**, cujo objeto é a **EDUCADOR FÍSICO – CENTRO DE SAÚDE no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS 1.105 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DOS SANTOS NERY

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DOS SANTOS NERY.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:CB07A102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0512.01/2023-01SS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DO PROGRAMA**

BRASIL SORRIDENTE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELO CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde.**CONTRATADO(A):** DENTAL LAB LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2025.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ALINE BEZERRA LEANDRO.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6A9F85B7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº Rua Padre Zacarias, 332, Centro, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E MONITORAMENTO DOS CADASTROS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0070/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**CONTRATADO(A):** 56.115.104 JOSÉ VITOR ALVES SENA**VALOR GLOBAL:** R\$22.366,80 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**PRAZO DE DURAÇÃO:** até, 31 de dezembro de 2025.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ VITOR ALVES SENA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:BC9078D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.**CONTRATADO(A):** V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2025.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:48F191AD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE USO CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0041/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**CONTRATADO(A):** V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$21.454,90 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**PRAZO DE DURAÇÃO:** até, 31 de dezembro de 2025.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA**ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:1F0B49B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO**

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2024**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA TONER PARA AS IMPRESSORAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.**CONTRATADO(A):** V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$10.442,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:02DC29C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0089/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VICENTE EDILSON EUTRAN MOREIRA BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A059F312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1407.01/2022**, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME PORTARIA GM/MS 1.105 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): SARA DE FREITAS CUNHA

VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SARA DE FREITAS CUNHA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:A1722471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078.02.01.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Capítulo III, artigo 6º, inciso L, o Decreto Federal de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Capítulo II, artigo 5º e artigo 10º, e o Decreto Municipal de nº 1.422/2023, de 13 de março de 2023, **RESOLVE** designar:

APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo em comissão de Assessora para Regulação Municipal do SUAS, para exercer as atribuições de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, e;

MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, matrícula funcional de nsº 090987-4 e 041436-0 ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II, e do cargo em comissão de Supervisora do Programa Mais Infância, para exercer as atribuições de **MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01.01.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC9A8ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079.02.01.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Capítulo III, artigo 6º, inciso L, o Decreto Federal de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Capítulo II, artigo 5º e artigo 10º, e o Decreto Municipal de nº 1.422/2023, de 13 de março de 2023, **RESOLVE** designar:

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria, para exercer as atribuições de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Saúde, e;

CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Atenção Básica, para exercer as atribuições de **MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Saúde, e;

JULIA TALITA BRITO SANTIAGO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, para exercer as

atribuições de **MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01.01.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B111FB4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082.02.01/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA DE Nº 027.01.07/2024 e **DESIGNA** a servidora pública efetiva municipal: **JANEÍDE SILVA DE SOUSA**, matrículas funcionais de nsº 042037-9 e 041846-3, Professora da Educação Básica II e ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, para ficar como Fiscal Técnico do Contrato – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, na forma prevista no Decreto de nº 1401/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 027.01.07/2024, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98F5AEFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083.02.01/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA DE Nº 041.03.01/2022 e **DESIGNA** a servidora pública municipal: **RAFAELA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Central de Regulação TFD, para ficar como Fiscal Técnico do Contrato – Secretaria de Saúde, na forma prevista no Decreto de nº 1401/2022.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 041.03.01/2022, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:330A22BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084.02.01/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA DE Nº 042.03.01/2024 e **DESIGNA** os seguintes servidores públicos municipais para atuarem como Fiscal Técnico do Contrato – Secretaria de Educação, na forma prevista do Decreto de nº 1401/2022:

ANTÔNIO ROGERIO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de vigilante, matrícula funcional de nº 100143-4, e;

JONATHAN MELO QUEIROZ, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino, matrícula funcional de nº 124436-1, e;

ESTELIO DE FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação básica II, e do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial e Prestação de Contas, matrículas funcionais de nsº 041760-2 e 042035-2, e;

FATIMA ARIOZANA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional de nº 060176-45, e;

FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, e do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira de Serviços e Logística, matrícula funcional de nº 041780-7.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 042.03.01/2022, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FFC41CE9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024, DE 17 DE JANEIRO
DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (científica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 70ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
08	0380	ANTONIO SERVIO HOLANDA LIMA
09	0153	GIDEONE IDELFONCIO BARBOSA LEITE
11	0796	CELIO DE SOUSA LIMA

2. CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
10	0478	FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1DF01193

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 010/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025,
REFERENTE A 71ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 22 de janeiro de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
16	0729	MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAÚJO	08:30hrs

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
82	0782	MARIA GESILVANIA CHAVES DE MENEZES	08:30hrs

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
24	0078	DOMICIANA DE LIMA	08:40hrs
25	0116	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES	08:40hrs
29	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA	08:50hrs
30	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA	08:50hrs
31	0042	RAYNAR DE LIMA MELO	09:00hrs
32	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA	09:00hrs
34	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA	09:10hrs
35	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES	09:10hrs

CARGO: COZINHEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
02	0415	ANTONIA OZINETE DE SENA MELO	09:20hrs
03	0263	ANTONIA CLAUCIANA ALVES DE PAULO	09:20hrs
04	0414	TANIA MARIA ARAUJO FONSECA	09:30hrs
05	0081	MARCIA OLIVEIRA LIMA	09:30hrs
06	0675	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	09:40hrs
07	0791	PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES	09:40hrs

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
01	0496	FRANCISCA ANA DE SOUSA	09:50hrs

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0581	FELIPE BENNE ALVES LIMA	09:50hrs

14	0515	ANTONIELLI DOS SANTOS COSTA	10:00hrs	
15	0233	JOAO DO NASCIMENTO	10:00hrs	
16	0687	FABIOLA DE FREITAS PAIVA	10:10hrs	

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
78	0578	ERIC DOUGLAS LIMA SOUSA	10:10hrs	

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F2EB9B15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.013 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.785,04 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1401 04 122 0200 2.129 Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Trânsito. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.- VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:FD712F81

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.015 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 41.455,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1004 08 244 0808 2.086 Bloco de Gestao do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; 1004 08 245 0809 2.088 Bloco da Proteção Social Básica;Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; 1004 08 245 0811 2.089 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC). Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.- VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ARI CELIO REGES MENDES

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:17792F86

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: 1.651,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1701. 09 272 0902 2.145 - Manter a Gestão das Atividades Administrativas. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.; - VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SYLVANA PEREIRA COSTA

Fundo Municipal de Previdência Social

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:7FAFD0B5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 6.036,04 (seis mil e trinta e seis reais e quatro centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0201 04 122 0200 2.004-Manter as Atividade Administrativas do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 33903000 Material de

Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004-Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.- VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9440AFF5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.701,58 (três mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1301 20 122 0200 2.121 Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos.- VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7DE592D2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.005 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: 5.581,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1101 13 122 0200 2.093 Sec. de Cultura, Turismo e Espo. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:48D1794F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.006 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: 522,04 (quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501 23 122 0200 2.132 Manter as Atividades Admin. da Sec. de Desenv. Econ.Comercio e Agronegocio .Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E5470428

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.007 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 3.957,04 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0701 04 122 0200 2.015 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3E4B5B3F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.008 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: 3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1901 04 122 0200 2.148-Manter as Atividades Adm. da Secretaria de Gestão de Pessoas. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALUISIO JORGE LIMA PEREIRA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D6F4B177

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.009**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.009 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS - CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$:6.665,12 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1201 15 122 0200 2.109Manter as Atividades Administrativa da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUCAS

Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A6F4CE03

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.010**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.010 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: 1.035,64 (hum mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1601 18 122 0200 2.135-Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONCALVES

Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:4D0F5C94

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.001**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.001- ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: 234.260,12 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS; 0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades da Educacao do Ensino Infantil (Fundeb 30%); 0801.12.366.1212.2.047 - Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos (Fundeb 30%); 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo;Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A0334530

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.011**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.011- ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE -CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: 92.206,16 (noventa e dois mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 0901 10 122 0200 2.050 Manter as Atividades

Administrativas da Secretaria de Saúde; 0901 10 301 0871 2.054- Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE; 0901 10 302 0831 2.059- Manutenção do CAPS TIPO II; 0901 10 302 0871 2.060 Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER); 0901 10 302 0871 2.063 Manutenção do SAMU ; 0901 10 302 1003 2.064 Manutenção do Funcionamento da UPA ; 0901 10 302 0871 2.062 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITAO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:4BEFB860

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.012

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.012- ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: R\$ 601,00 (seiscentos e um reais).PROGRAMA DE TRABALHO: 0601 04 122 0200 2.014-Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Planejamento. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL
Secretaria de Planejamento

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BAF1FA77

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108.014

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250108.014- ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS - CONTRATADA (O): ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R\$: R\$ 6.511,20 (seis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: 1001 08 122 0200 2.068 Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab.e Assistência Social. Elemento de

despesa: 33903000 Material de Consumo; Sub Elemento: 33903007- Gêneros de Alimentação; 33903019-Material de Acondicionamento e Embalagem 33903004- Gás Engarrafado; 44905212 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

ARI CELIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8C9B1315

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001.04.11.2021-DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE / SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / SECRETARIA DE GOVERNO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público o extrato dos QUARTO TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 20211126.010; 20211126.011; 20211126.012; 20211126.013; 20211126.014; 20211126.015; 20211126.016; 20211126.017; 20211126.018; 20211126.019; 20211126.020; 20211126.021; 20211126.022; 20211126.023; 20211126.024; 20211126.025; 20211126.026, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001.04.11.2021-DIV, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **31 de dezembro de 2024** até **31 de dezembro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO – SETAS; FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO - SEMUS; NATHAN DE MATOS REBOUÇAS – SEINFRA; MARIA VIEIRA LIMA COELHO – SEMED; FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA DEMUTRAN; JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA – CHEFE DE GABINETE; FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA – SECULTE; PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO – SEFIN - ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA – SEGEPE; RAIMUNDO GIRLEUDO LOURENÇO COSTA – SEGOV; ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES – SEMA; ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL – SEPLAN; TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU – PGM; LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA – FMSS; ARI CÉLIO REGES MENDES - SEDEAC; EISON TORRES DE MEDEIROS – SEAGRI; GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA - CGM

ASSINA PELA CONTRATADA: ALAINE RIBEIRO PINHEIRO JUCA SALES / CPF: 220.432.978-99

Russas/CE, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E25D8F18

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20240201.030-SEMED DECORRENTE DO PROCESSO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023-DIVERSAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240201.030-SEMED DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023-DIVERSAS.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CELIA DA SILVA BRITO

Russas/CE, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6F0D895E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 68/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG 22375611-DETRAN-RJ., inscrito no CPF/MF nº 124.325.937-07, para o cargo de Coordenador de Fomento à Produção Rural, lotado na Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:90D20BDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 63/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA**, portador da CI/RG nº 20074267790-SSPDS-CE., inscrito no CPF/MF nº 604.606.743-07, para o cargo de Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E7509B19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 64/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES**, portadora da CI/RG nº 2002034002780- SSPDS -CE., inscrita no CPF/MF nº 914.096.833-20, para o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:A6F522C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 65/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA EDVANIR DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 20200774241- SSPDS -CE., inscrita no CPF/MF nº 884.549.833-68, para o cargo de Supervisora do Mais Infância no SUAS – Criança Feliz, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:BA592907

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 66/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALÉRIA FLORENTINO DE OLINDA MEDEIROS**, portadora da CI/RG nº 2004098122995-SSPDS -CE., inscrita no CPF/MF nº 795.596113-72, para o cargo de Coordenadora da Gestão Financeira e Orçamentária, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:D435F88C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 67/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIANA DA GLÓRIA ZUZA**, portadora da CI/RG nº 2008933289-4-SSPDS-CE., inscrita no CPF/MF nº 893.619.703-72, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:4469DB16

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

EDITAL 001/2025 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE - SASTJ
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE DE SABOEIRO-CE

A Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o preconizado no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que trata do Recadastramento das Servidoras e Servidores Públicos Efetivos desta Secretaria, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVO

O presente recadastramento tem como objetivo aperfeiçoar as informações e dados pessoais de todos os servidores e servidoras efetivos da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE, visando maior eficiência administrativa na gestão pública.

2. PÚBLICO ALVO

Servidoras e servidores efetivos ativos, cedidos, redistribuídos, em licença ou afastados, vinculados à da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os servidores deverão apresentar os seguintes documentos originais e suas respectivas cópias:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 3 meses);
 - Certidão de casamento ou união estável (se aplicável);
 - Certidão de nascimento dos dependentes de 0 a 14 anos de idade (se houver);
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH (obrigatório para motoristas);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - Carteira de reservista (se aplicável);
 - Comprovante com número do PIS/PASEP;
 - Comprovante de endereço;
 - Último Contracheque;
 - Certificado de formação educacional (fundamental, nível médio, graduação ou pós-graduação – apresentar somente o de maior nível);
 - Comprovação de registro profissional (para as categorias que exigem registro de classe).
- 3.2 No caso de servidores impossibilitados de comparecimento para o recadastramento, deverá ser apresentada justificativa com a

comprovação da situação (atestado médico, declaração, laudo, dentre outros documentos formais);

3.3. Na hipótese prevista no item 3.2, os servidores ainda terão o prazo de 30 dias a contar do término do período de recadastramento, conforme previsto no Decreto Municipal nº 001/2025.

PERÍODO E LOCAL DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será realizado no período de 20 de janeiro a 5 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h, na sede da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE, localizada na Avenida Manoel de Paula Fernandes Vieira, 660, Bairro São José.

5. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

O recadastramento é obrigatório e a ausência de comparecimento no período indicado poderá acarretar:

Suspensão do pagamento dos vencimentos até a regularização da situação cadastral;

Aplicação de outras penalidades previstas em lei, incluindo abertura de processo administrativo.

O servidor que prestar informações falsas, incompletas ou omitir dados estará sujeito às penalidades legais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital será publicado no site oficial da prefeitura e amplamente divulgado nos canais oficiais da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE;

6.2. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Juventude de Saboeiro-CE.

Saboeiro/CE, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:48E908A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 2021.06.21.02, resultante do processo administrativo de dispensa de licitação nº 15.06.2021.02- CD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Moisés Leopoldino da Silva- CPF nº 006.802.138-05

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 430,00(quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.04.122.0002.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- outros serviços de terceira pessoa física- Fonte de Recurso: 500.0000.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 15.06.2021.02CD, Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Projeto Básico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.01.2025 a 31.12.2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Robervânia Alves Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração

ASSINA PELA CONTRATADA: Moisés Leopoldino da Silva

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:25124E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 131251-SEGOV

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 21.12.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Governo

CONTRATADO (A).....: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R\$3.525,69(três mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.02.01.04.122.0002.2002- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo. Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Fonte de recurso: 500.0000.00

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa

Código Identificador:21C1F7ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DÊNIS KILDARY MAIA PINTO, Matrícula nº 6650, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 035/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítula Diniz Sousa
Código Identificador:3FF35726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DE FREITAS, Matrícula nº 6656, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 034, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:8FB249D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

NOME	CARGO
DUCIVALDO RODRIGUES FREIRE	ADMINISTRADOR REGIONAL I
ROBERTA NAYANE NOGUEIRA VIDAL SILVA	ADMINISTRADOR REGIONAL II
ROCHELLE ARAÚJO	ADMINISTRADOR REGIONAL III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:CE7CA161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GERSON BRAÚNA DE ANDRADE** para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Material, Patrimônio e Transporte, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:11FF7254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 6680, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação Básica, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir

como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 219, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:0EC78081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128, 131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051 de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 008/2025 de 13.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias no período de 28.10.2024 a 25.01.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 28.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de Janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:578EBA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, Mat. 6638, CPF 005.614.303-65 e RG 20078835105 SSPDS-CE, residente à Rua Genalba Faheina Maia, nº 3537, Bairro José Mendes, lotado na Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. Seplag - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba, no dia 13 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 051/2024, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no

valor unitário de **R\$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:39BE0275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 002/2025 de 02.01.2025 e Parecer Jurídico nº 011/2025 de 14.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o retorno às atividades laborais a partir de 02.01.2025, da servidora **MILENE HOLANDA GUERRA AIRES**, Odontóloga, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de Janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:BA22A292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 003/2025 de 06.01.2025 e Parecer Jurídico nº 012/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no período de 02.01.2025 a 31.12.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de Janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:18F83B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus arts. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 012/2025 de 08/01/2025 e Parecer Jurídico nº 014/2025 de 14.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **DÉCIA GLAYANNE CHAVES DE SOUSA**, Auxiliar de Consultório Odontológico, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 30.12.2024 e término em 27.06.2025.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 30.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍ DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E1EAD807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nº 1.145, de 19 de setembro de 2011 e Nº 1.863, de 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES** para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 025/2021, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 09 de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍ DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:29816D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 073/2025 de 14.01.2025 publicada no DOM-CE de 15.01.25, ANO XV, Nº 3630, página 136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍ DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:DF8C3C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 010/2025 de 15.01.2025 e Parecer Jurídico nº 017/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **JOZIMARA LINHARES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 02.01.2025 a 31.12.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de Janeiro de 2025.

RENATA THAÍ DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:589B004D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.038, de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Obras, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:E240FD96

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.01.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA.

CONTRATADA: FACOTAN – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE TABULEIRO DO NORTE.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARO DO SOLO PARA O PLANTIO 2025, COM SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA À AGRICULTORES FAMILIARES EM TABULEIRO DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

GESTOR DA PARCERIA: ARIOSMAR BARROS MAIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0015.2.079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.4300

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Tabuleiro do Norte-CE, 17 de janeiro de 2025.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária
Portaria Nº 012/2025

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:940727A3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria de Meio Ambiente, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 001/2025, que tem como objeto VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, VISANDO ALIMENTAR ANIMAIS RESGATADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014;

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS, CNPJ Nº 45.396.599/0001-62, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 17 de janeiro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE

Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:17DB2AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.17.001

PORTARIA Nº 2025.01.17.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 367 de 16 de setembro de 2021, que institui a nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Umari.

CONSIDERANDO que a nova legislação alterou a nomenclatura dos cargos conforme a Lei nº 367 de 16 de setembro de 2021 das funções ocupadas por cargos comissionados no Município de Umari;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **CÍCERO ANDERSON ISRAEL SOARES**, inscrito no CPF Nº **018.517.903-73**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Umari, a fim de exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO.

Art. 2º NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a)

Membro: JOÃO PAULO LOURENÇO DA SILVA, CPF nº **078.579.414-09**

Membro: JOSEPH ALEXANDRE JULIÃO, CPF nº **072.552.453-74**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 17 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:677D4C72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.17.002**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 367 de 16 de setembro de 2021, que institui a nova Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Umari.

CONSIDERANDO que a nova legislação alterou a nomenclatura dos cargos conforme a Lei nº 367 de 16 de setembro de 2021 das funções ocupadas por cargos comissionados no Município de Umari;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **CÍCERO ANDERSON ISRAEL SOARES**, inscrito no CPF Nº **018.517.903-73**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Umari, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **JOÃO PAULO LOURENÇO DA SILVA**, CPF: **078.579.414-09** e **JOSEPH ALEXANDRE JULIÃO**, CPF nº **072.552.453-74**, para exercerem as funções atinentes à Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos limites daquela Lei.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 17 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1E323269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.021**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) JOSÉ GABRIEL FEITOSA BENTO, inscrita no CPF Nº **036.055.163-78**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com

vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:43462A02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.031**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) RAMON DUTRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº **604.433.903-39**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9F1F987E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.035**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) JOAQUINA VICENCIA ROMANA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF Nº **777.532.593-34**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS DE DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D3089B9F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.
2025.01.16.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2025.01.16.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, frutas e verduras e carnes e frios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Umari/CE. Abertura: 31 de janeiro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 21 de janeiro de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 16 de janeiro de 2025.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:6546DCE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.08.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.08.1. A Ilma. Sra. Menésia Simião Leonardo, presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.08.1., em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa ÚNICA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 52.898.535/0001-25, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE. Pelo valor global de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Várzea Alegre em 15 de Janeiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:EBF50228

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 – 15.01.2025

Extrato do Contrato nº 001 – 15.01.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.01.08.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa ÚNICA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº. 52.898.535/0001-25. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos

inerentes à contratação pública, bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE. de Várzea Alegre/CE. **Valor Mensal Contratado:** R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Menésia Simião Leonardo e José Hugilânio de Brito Lima. **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de Janeiro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 15 de Janeiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:DAA0886D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO FIRMINO LEAL** portador do RG nº ****0980653**, SSP/CE, CPF nº *** 836.913-** no cargo de Diretor de Serviços Públicos, símbolo DAS-09, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:4B153D04

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 104, de 09 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Administração e Planejamento, em seu artigo 1º, quanto ao cargo, é feita a seguinte alteração, **ONDE SE LÊ:** Gerente de Aquisição de Bens, símbolo DAS-11, **LEIA-SE:** Diretor De Contratos, Convênios e Licitação, símbolo DAS-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:F440F8A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 082, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, **ONDE SE LÊ:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:463F7D56

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 083, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:D5794C4E

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 091, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:A54DF059

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 084, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:B95ECF8E

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 090, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:3990363D

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 086, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:DFE8EC58

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 089, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Matheus Bezerra

Código Identificador:F6FE6003

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na portaria nº 087, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:B48CCD92

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

Na portaria nº 088, de 08 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Obras e Urbanismo, em seu artigo 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE

LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 17 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:9F3C1D07

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

GABINETE**ALTERA A LEI MUNICIPAL 585/2023, CONCEDENDO REAJUSTE DE VENCIMENTOS NO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA DE CROATÁ****LEI 615/ 2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 585/2023, CONCEDENDO REAJUSTE DE VENCIMENTOS NO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA DE CROATÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos do quadro pessoal da Câmara de Croatá, nos valores do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

Art. 2º. O vencimento mínimo dos funcionários do quadro pessoal deste Poder Legislativo, passará a ser de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) ou um salário-mínimo vigente.

Art. 3º. As despesas com a publicação da presente lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de janeiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO UNICO

SETOR	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar	1	R\$ 6.700,00
	Assessoria Especial da Presidência	1	5.000,00
	Procuradoria Jurídica da Mulher	1	3.800,00
	Secretário Executivo da Câmara	1	2.700,00
Controladoria	Controlador Geral	1	3.500,00
	Assistente de Controladoria	2	1.800,00
Departamento Financeiro e Administrativo	Tesoureiro	1	3.600,00
	Diretor Administrativo	1	2.200,00
	Assessor Administrativo	8	1.600,00
Departamento de Comunicação	Diretor de Comunicação	1	2.200,00

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:82F25A67

GABINETE**REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI 616/ 2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Reformula a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal fica definida na forma a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Relações Institucionais

1.3. Assessoria de Comunicação

- 1.3.1. Divisão de Comunicação
- 1.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação
- 1.4. Ouvidoria
- 1.5. Secretaria Executiva

2. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1. Secretário Municipal
- 2.2. Tesouraria
 - 2.2.1. Auxiliar de Tesouraria
- 2.3. Divisão de Tributação e Arrecadação
 - 2.3.1. Auxiliar de Tributação e Arrecadação
- 2.4. Divisão de Almoxarifado
 - 2.4.1. Auxiliar de Almoxarifado
- 2.5. Divisão de Patrimônio
- 2.6. Divisão de Prestação de Contas
- 2.7. Divisão de Recursos Humanos
 - 2.7.1. Auxiliar de Recursos Humanos
- 2.8. Divisão de Contabilidade
 - 2.8.1. Auxiliar de Contabilidade
- 2.9. Divisão de Compras
 - 2.9.1. Auxiliar de Compras
- 2.10. Divisão de Licitação e Contratos
 - 2.10.1. Auxiliar de Licitação e Contratos
- 2.11. Pregoeiro
- 2.12. Agente de Contratação
 - 2.12.1. Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3.1. Secretário Municipal
- 3.2. Diretoria de Ensino
 - 3.2.1. Coordenadoria Pedagógica
 - 3.2.2. Coordenadoria de Administração e Patrimônio
 - 3.2.3. Coordenadoria de Tecnologia, Estatística e Recursos Humanos
 - 3.2.4. Coordenadoria de Ensino Integral
 - 3.2.5. Coordenadoria de Programas Educacionais
 - 3.2.6. Coordenadoria de Planejamento, Logística e Eventos
 - 3.2.7. Coordenadoria de Avaliação
 - 3.2.8. Coordenadoria de Transporte Escolar
 - 3.2.9. Coordenadoria Geral de Ensino
- 3.3. Secretário Adjunto

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.1. Secretário Municipal
- 4.2. Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino
 - 4.2.1. Auxiliar da Diretoria
 - 4.2.2. Diretoria Clínica
 - 4.2.3. Coordenadoria de Enfermagem
- 4.3. Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde
 - 4.3.1. Divisão de Planejamento Controle e Avaliação
- 4.4. Coordenadoria de Projetos Especiais
- 4.5. Coordenadoria de Vigilância à Saúde
 - 4.5.1. Divisão de Endemias
 - 4.5.1.1. Auxiliar de Vigilância à Saúde
- 4.6. Coordenadoria de vigilância sanitária
 - 4.6.1. Auxiliar de Vigilância Sanitária
- 4.7. Secretário Adjunto

5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 5.1. Secretário Municipal
- 5.2. Divisão de Assistência Social
 - 5.2.1. Assessoria de Comunicação Social
 - 5.2.2. Assessoria de Mobilização Social
 - 5.2.3. Assessoria de Conselhos Setoriais
- 5.3. Divisão de Apoio à Cidadania
- 5.4. Divisão de Gestão do Bolsa Família e Cadastramento Único
- 5.5. Coordenadoria dos Centros de Referências de Assistências Sociais
- 5.6. Coordenadoria da Proteção Social Básica
- 5.7. Coordenadoria da Proteção Social Especial
- 5.8. Coordenadoria do Programa Criança Feliz
 - 5.8.1. Supervisor do Programa Criança Feliz
- 5.9. Defensoria Pública
 - 5.9.1. Coordenadoria Operacional
 - 5.9.1.1. Auxiliar de Divisão

5.10. Secretário Adjunto

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário Municipal
Coordenadoria de Obras e Serviços
Divisão de Fiscalização e Habite-se
Coordenadoria de Manutenção
Divisão de Apoio
Secretário Adjunto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Controladoria-Geral do Município
Divisão de Fiscalização de Contratos
Auxiliar de Fiscalização de Contratos
Divisão de Controle Geral
Auxiliar de Controle Geral

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Procuradoria-Geral do Município
Auxiliar de Procuradoria

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal
Coordenadoria de Meio Ambiente
Auxiliar de Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização e Autuação
9.2.2. Auxiliar de Fiscalização e Autuação
Secretário Adjunto

10. SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1. Secretário Municipal
10.2. Coordenadoria de Agricultura
10.2.1. Divisão de Apoio
10.3. Secretário Adjunto

11. SECRETARIA DE SEGURANÇA

11.1. Secretário Municipal
11.2. Guarda Civil
11.2.1. Comandante da Guarda Civil
11.1.2 Divisão de Trânsito
11.2.1. Auxiliar de divisão

12. SECRETARIA DE CULTURA

12.1. Secretário Municipal
12.2. Coordenadoria de Cultura
12.2.1. Divisão de apoio
12.1.1.1 Auxiliar de divisão
12.3. Secretário Adjunto

13. SECRETARIA DE ESPORTE

13.1. Secretário Municipal
13.2. Coordenadoria de Esporte e Lazer
13.2.1. Divisão de apoio
13.1.1.1 Auxiliar de divisão
13.3. Secretário Adjunto

14. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

14.1. Secretário Municipal
14.2. Coordenadoria de Turismo
14.2.1. Divisão de Apoio
14.2.1.1. Auxiliar de divisão
14.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
14.3.1. Divisão de Apoio
14.4. Secretário Adjunto

15. SECRETARIA DE TRANSPORTE

15.1. Secretário Municipal
15.2. Coordenadoria de Transporte
15.2.1. Divisão de Apoio
15.2.1.1. Auxiliar de divisão
15.3. Secretário Adjunto

Art. 2º. Os cargos de provimento em comissão, seus quantitativos e respectivos vencimentos passam a ser os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 dias de janeiro de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QTDE	VENCIMENTOS
Secretário Municipal	-	12	RS 8.000,00
Chefe de Gabinete	-	1	RS 8.000,00
Procurador-Geral do Município	-	1	RS 8.000,00
Controlador-Geral do Município	-	1	RS 8.000,00
Tesoureiro	-	1	RS 7.840,00
Secretário Adjunto	DAS 1	10	RS 4.500,00
Assessor de Relações Institucionais	DAS 1	1	RS 4.500,00
Assessor de Comunicação	DAS 1	1	RS 4.500,00
Diretor Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 1	1	RS 4.500,00
Coordenador de Administração e Patrimônio	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador Pedagógico	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Tecnologia, Estatística e Recursos Humanos	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador Geral de Ensino	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Transporte Escolar	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Avaliação	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Planejamento, Logística e Eventos	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Programas Educacionais	DAS 2	1	RS 4.000,00
Coordenador de Ensino Integral	DAS 2	1	RS 4.000,00
Ouvidor	DAS 3	1	RS 3.500,00
Agente de Contratação	DAS 3	1	RS 3.500,00
Pregoeiro	DAS 3	1	RS 3.500,00
Diretor de Ensino	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador Vigilância à Saúde	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador Vigilância Sanitária	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador das Unidades Básicas de Saúde	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Agricultura	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Obras e Serviços	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Transporte	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Manutenção	DAS 3	1	RS 3.500,00
Comandante da Guarda Civil	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Meio Ambiente	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Cultura	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Esporte e Lazer	DAS 3	1	RS 3.500,00
Coordenador de Turismo	DAS 3	1	RS 3.500,00
Defensor Público	DAS 4	3	RS 3.000,00
Diretor Clínico do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 4	1	RS 3.000,00
Coordenador de Enfermagem do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 4	1	RS 3.000,00
Secretário Executivo	DAS 5	1	RS 2.500,00
Chefe de Divisão	DAS 5	26	RS 2.500,00
Coordenadoria de Programas Especiais da Assistência Social	DAS 5	3	RS 2.500,00
Coordenador dos Centros de Assistência Social	DAS 5	2	RS 2.500,00
Coordenador de Fiscalização e Autuação	DAS 6	1	RS 2.000,00
Coordenador Operacional da Defensoria Pública	DAS 7	1	RS 1.518,00
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação	DAS 7	3	RS 1.518,00
Assessor de Comunicação Social	DAS 7	1	RS 1.518,00
Assessor de Mobilização Social	DAS 7	8	RS 1.518,00
Auxiliar de Coordenadoria de Vigilância à Saúde	DAS 7	3	RS 1.518,00
Auxiliar de Coordenadoria de Vigilância Sanitária	DAS 7	2	RS 1.518,00
Auxiliar de Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 7	2	RS 1.518,00
Auxiliar de Procuradoria	DAS 7	1	RS 1.518,00
Auxiliar de Tesouraria	DAS 7	1	RS 1.518,00
Assessoria de Conselhos Setoriais	DAS 7	2	RS 1.518,00
Auxiliar de Divisão	DAS 7	16	RS 1.518,00

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E52C2E15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1093/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 480.852,00 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais) criando as seguintes dotações:

24.01 04 121 0002 2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Objeto: coordenação da formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, dentre outros.

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	367.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	58.752,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	15000000	100,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	18.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	10.000,00
Total			480.852,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02.02 04 122 0002 2.002 – Gabinete do Prefeito

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	99.028,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	14.551,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	15000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15000000	600,00
Total			134.379,00

21.01 04 122 00022.068 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planej., Gestão, Administração e Finanças

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15000000	268.172,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15000000	44.201,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000000	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15000000	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação/Comunicação	15000000	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15000000	10.000,00
Total			346.473,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.069, de 31 de outubro de 2024, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos dos referidos artigos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:84DFFA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO

A COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, designada pela Portaria de nº 088/2022, de 22 de junho de 2022, após a realização de encontros e análise criteriosa dos instrumentais avaliativos de cada profissional em questão, referendados pela lei de nº 722/2019, de 26 de junho de 2019, decide pela concessão da progressão referente ao triênio 2022/2023/2024 os professores relacionados abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA
1	Elenita Rebouças dos Santos	0201880
2	Francisca Pereira de Oliveira	1228822
3	Lucineide Da Silva Santos	1228839
4	Silvânia Pereira Rebouças	0611930

5	Solange Dos Santos Lobo	0612332
6	Talita Maria Lourenço Silvano	0613207
7	Eliene Barbosa De Sousa	0613380/1221299
8	Francieleibe Borges Scipião Dos Santos	0612782
9	Márcia Andréa Silva Souza	0612308
10	Maria Evanir Ferreira Dos Santos	1228841
11	Maria Josélia Barreto Matos	0612626
12	Railsa Scipião Da Silva Façanha	1228846
13	Roberta De Oliveira Nunes Ramos	0613398
14	Vladimir Gomes De Oliveira	1228832
15	Ivânia Dos Santos Nunes	0612081
16	Juarina Gomes De Aquino	0612677
17	Maria Zilma Florêncio De Sousa	0202428
18	Marília De Aquino Costa	1228844
19	Márcio Gomes Monteiro	061253
20	Evanildo Amaro Da Silva	1228833
21	Arilda Maria Nunes De Sousa	1221256/0612456
22	Ednaldo Da Silva Costa	1221272/0612804
23	Fernando Antônio Bernardo Martins	1221540/0612774
24	Francineire Lucas De Sena	0612545/1221310
25	Lidiane Pereira De Sousa	1228824
26	Marli dos Santos da Silva	1228845
27	Arlene Ferreira Da Penha Souza	202053
28	Francisco Laércio Gabriel da Silva	202053
29	José Mauro Bernardo Da Rocha	0612812
30	Ocelio Estevo dos Santos	1228829
31	Cláudia Maria Bernardo Martins	201782
32	Elda Catarina Dantas De Araújo	612405
33	Valgnésia Batista Da Silva	1228831
34	Juscilene Carneiro Fernandes	1228886
35	Sandolene Silvério Maia	1228830
36	Maria Eliene Pereira Barbosa	715476
37	Joelma Souza Da Silva	1228835
38	José Arl Nogueira Santos	1228823
39	Josilene de Araujo Mateus	0205117
40	Maria Diná Dos Santos	612634
41	Maria Josilda Correia dos Santos	1228842
42	Maria Leuda Carneiro Fernandes	1228825
43	Rejane da Silva Lima	1228847
44	Maria Do Socorro Da Silva Lima	612260
45	Maria Adriene De Aquino	1228827
46	Cidramara Soares Teixeira	1228812
47	Francisco Nilton Pereira Rebouças	1228821
48	Altair Gomes Monteiro	0201952
49	Arlete Garcia Da Silva	0612855
50	Luis Carlos Do Nascimento	1228840
51	Luzia Helena Gomes Da Silva	0612561
52	Simone da Costa Ferreira Oliveira	1228849
53	Cosma Regina Oliveira Moreira Ponciano	0612316
54	Ana Paula Monteiro Nunes	0202959
55	Cleide Lima Monteiro	0612790
56	Cleidiane Maciel Vidal	0201804
57	Edvânia Chagas Da Silva	0612294
58	Francilene Alves da Silva	0201979
59	Francisco José De Sousa	0612740
60	Hirinsádia Silva Vieira	0612235
61	Jane Meire de Lima Cipião	0202100
62	João Manuel De Lima	0612758
63	José Rodrigues De Sena Júnior	1228836
64	Karla Silva Souza da Costa	0202215
65	Leandra De Oliveira Carvalho	1228837
66	Liliana Moura Rodrigues	1228838
67	Maria De Fátima Barbosa	0612324
68	Maria Luiza Oliveira da Costa	1228826
69	Maria Solange Da Silva Bernardo	0612529
70	Marinete Marques Vasconcelos	0611921
71	Nila Alves Monteiro Lima	0612367
72	Rosilda Correia Barbosa	0612219
73	Zenaide Maria Do Amaral	1229199
74	Zeneide Ribeiro Lima	1228850
75	Adaulênia Magalhães De Lima	1228810
76	Ana Daniele Fontenelle Nogueira	1228811
77	Cintia Barbosa Vitalino	201782
78	Claudia Regina De Alcântara	1228814
79	Claudemir Cardoso da Silva	1228815
80	Innar Cardoso Da Silva	1228817
81	Lindon Jonhson Da Silva	612863
82	Maria De Fátima Lima de Sousa	1228820
83	Mônica Maria Barreto Barbosa	203963
84	Roldinele De Oliveira	1228848
85	Sidclei dos Santos Mateus	203521

Por conseguinte, diante desta decisão, encaminhamos a mesma para a Secretária Municipal de Educação, a senhora Ivoneide de Araújo Rodrigues, para que esta tome as devidas providências para a publicação e demais procedimentos necessários para efetivação da referida progressão.

COMISSÃO DA GESTÃO DA CARREIRA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA

ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA

ROLDINELE DE OLIVEIRA

CLÁUDIA RAMOS MARCELO

FRANCISCO JÁDER URSULINO PINTO

JOSÉ SÁVIO DE MOURA RAMOS

LINDON JOHNSON DA SILVA

Fortim, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:08151C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE, **MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNHA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso VI do Art. 80, da Lei Orgânica – LOM, publicada aos dias 29/08/2022, resolve tornar pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre as vagas de ampla concorrência e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2024, publicado aos dias 22 de janeiro de 2024 e homologado pelo Decreto nº 032/2024, de 19 de Julho de 2024, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no certame, irá garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados, de modo a atender às demandas da população;

CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 17/07/2024, nos termos do Edital 001/2024 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 032/2024, de 19 de julho de 2024, que HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

CONSIDERANDO os termos do Edital 001/2024 e seus aditivos, bem como o CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, destacando-se os itens 1, 2, Sub item 2.1, 3, 4, Sub item 4.1, 5, 6, 7, 8, 9, Sub item 9.1, 10, 11 e 12 e CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO que determinadas atribuições do cargo podem exigir condições específicas de saúde, incluindo a integridade das funções vocais e laríngeas, fundamentais para o desempenho adequado das atividades laborais;

CONSIDERANDO que o exame de laringoscopia é um procedimento médico utilizado para avaliar as condições da laringe, das cordas vocais e das vias aéreas superiores, sendo essencial para atestar a aptidão física de candidatos cujas funções envolvem comunicação verbal frequente, uso contínuo da voz ou exposição a agentes ambientais que possam comprometer a saúde vocal;

CONSIDERANDO que, embora não mencionado expressamente no edital, a exigência do exame de laringoscopia pode ser fundamentada em normativas internas, critérios técnicos de saúde ocupacional e orientações médicas para garantir a segurança do servidor e a continuidade do serviço público sem prejuízos à sua saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no uso de seu poder discricionário e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, pode estabelecer exigências complementares para assegurar a adequação do candidato às condições específicas do cargo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo I, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024 e homologado por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Os candidatos relacionados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jaguaretama/CE, localizada na Rua Tristão Gonçalves, nº 185 - Centro, Jaguaretama/CE, durante o período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, de segunda a quinta - das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h e Sexta-Feira das 08:30h às 12:30h, munidos de cópias autenticadas dos documentos solicitados no anexo II.

§1º As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, PCD e reserva, conforme dispõe o caput serão improrrogáveis e seguirão a tabela Constante nesse decreto.

§2º Os prazos estabelecidos no Edital 001/2024 e neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

§3º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital para apresentação de exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e, portanto, intransferível a terceiros.

§4º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, em ampla concorrência, cadastro reserva e PCD, QUE NÃO COMPARECEREM A CONVOCAÇÃO para apresentação dos documentos disponíveis nos anexos desse edital, nas datas estabelecidas no caput desse artigo será considerado DESISTENTE.

Art. 3º Fica assegurado ao candidato mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação para posse o direito de ser reclassificado no final da lista dos aprovados homologados no Concurso Público, conforme Anexo VI.

§ 1º Os candidatos aprovados dentro das vagas, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos aprovados.

§ 2º Os candidatos aprovados dentro do Cadastro de Reserva, que solicitarem a reclassificação tratada no caput deste artigo irão para o final da fila dos cadastros de reserva.

§ 3º O direito a reclassificação só poderá ser exercido pelo candidato 01 (uma) vez.

Art. 4º A reclassificação tratada neste edital ficará condicionada ao prazo de validade do Concurso Público.

Art. 5º Diante do presente Edital Convocatório, dar-se-á como iniciado o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, realizado por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024 publicado aos dias 22 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 17 de janeiro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME COMPLETO	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCISCA LETICIA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º	Aprovado dentro das vagas
ALESSANDRO FORTUNATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º	Aprovado dentro das vagas
MARIA NATALIA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º	Aprovado dentro das vagas
MARIA KALIANY KELLY FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º	Aprovado dentro das vagas
VANESSA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º	Aprovado dentro das vagas
WEIBER NOGUEIRA SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º	Aprovado dentro das vagas
ADRIANA DOS SANTOS CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º	Aprovado dentro das vagas
FRANCISCA FERNANDES ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8º	Aprovado dentro das vagas
GLAUCIA MARIA BEZERRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º	Aprovado dentro das vagas
MARIA ELIVANIA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10º	Aprovado dentro das vagas
FLANIA SANDIA FREITAS PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º	Aprovado dentro das vagas
LUANA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º	Aprovado dentro das vagas
ANDREZA OLIVEIRA DIOGENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º	Aprovado dentro das vagas
IZABELI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14º	Aprovado dentro das vagas
ANTONIO HERMANO LIMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15º	Aprovado dentro das vagas
RAYANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16º	Aprovado dentro das vagas
VICTORIA DEBORA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17º	Aprovado dentro das vagas
MARIA SUERLENE DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18º	Aprovado dentro das vagas
MARIA LILIANY FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19º	Aprovado dentro das vagas
JARDENIA PEIXOTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º	Aprovado dentro das vagas
FRANCISCO ELIAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º	Cadastro Reserva
LAYZA DE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º	Cadastro Reserva
IANNY RUFINO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º	Cadastro Reserva
FRANCISCA JUCILENE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º	Cadastro Reserva
MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º	Cadastro Reserva
FATIMA LETICIA GOUVEIA PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º	Cadastro Reserva
JECI SILMARA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º	Cadastro Reserva
BRUNO FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8º	Cadastro Reserva
TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º	Cadastro Reserva
ELINA VANESSA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10º	Cadastro Reserva
RAMON WILKER SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO PSF	1º	Aprovado dentre as vagas
HORTENCIA REGIA BARBOSA PEIXOTO	ENFERMEIRO PSF	2º	Aprovado dentre as vagas
CHARLYANE DIOGENES BRITO	ENFERMEIRO PSF	3º	Aprovado dentre as vagas
EMANOEL DE SOUZA FREITAS	MOTORISTA I	1º	Aprovado dentre as vagas
ALEF JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA I	2º	Aprovado dentre as vagas
RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	1º	Aprovado dentre as vagas
FLAVIO MAIA DA COSTA	MOTORISTA II	2º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCO RONICLERTON DE ASSIS FERNANDES	MOTORISTA II	3º	Aprovado dentre as vagas
LUCAS BALTAZAR DE ALMEIDA	MOTORISTA II	4º	Aprovado dentre as vagas
EDSON HENRIQUE DIOGENES DE ANDRADE	MOTORISTA II	5º	Aprovado dentre as vagas
LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1º	Aprovado dentre as vagas
DIEGO PINHEIRO TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2º	Aprovado dentre as vagas
RICARDSON DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	1º	Aprovado dentre as vagas
SANDRA REGINA MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	2º	Aprovado dentre as vagas

ANA ISABELA DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	3º	Aprovado dentre as vagas
SERGIO PONTES LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	4º	Aprovado dentre as vagas
PRICILA CUNHA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	5º	Aprovado dentre as vagas
GLAUEIA NAYARA AUGUSTO LOPES BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	6º	Aprovado dentre as vagas
ANA ALICE PINHEIRO LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	7º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCA MACIELE DE LIMA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA	8º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCO RICARDO BARRETO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA	1º	Aprovado dentre as vagas
NAYARA DIOGENES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM PORTUGUÊS	1º	Aprovado dentre as vagas
RODRIGO DE ASSIS MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA ESPECÍFICA EM CIÊNCIAS	1º	Aprovado dentre as vagas
ZIRAN LINS DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR	1º	Aprovado dentre as vagas
JOSE DIEGO MAIA DIOGENES	SECRETÁRIA ESCOLAR	2º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA MUNIZ	VIGIA	1º - PCD	Aprovado dentre as vagas
LUIZ EDUARDO DE SOUZA SILVA	VIGIA	1º	Aprovado dentre as vagas
ERIK PINHEIRO	VIGIA	2º	Aprovado dentre as vagas
ANTONIO WAGNER NOGUEIRA SILVA	VIGIA	3º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCA CHARLIELZA FERNANDES BEZERRA	VIGIA	4º	Aprovado dentre as vagas
VITOR LUCAS MARTINS	VIGIA	5º	Aprovado dentre as vagas
ALYNE YORANE ANDRADE DE LIRA	VIGIA	6º	Aprovado dentre as vagas
JOEL DA SILVA MONTE	VIGIA	7º	Aprovado dentre as vagas
FRANCISCO ERMESSON FREITAS OLIVEIRA	VIGIA	8º	Aprovado dentre as vagas
ALAN LOPES LIMA	VIGIA	9º	Aprovado dentre as vagas

ANEXO II

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

DOCUMENTOS 01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (CONFORME MODELO ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO V)

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:

a) Hemograma completo;

b) Colesterol (HDL);

c) Colesterol (LDL);

d) Colesterol Total;

e) Creatina;

f) Fosfatase Alcalina;

g) Glicemia;

h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;

i) Parasitológico de Fezes;

j) Raio X de tórax PA com laudo;

k) Sumário de Urina;

- l) TGO;
 m) TGP;
 n) Triglicerídios;
 o) Ureia;
 p) VDRL
 q) Laringoscopia (cargo de professor)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____/_____/_____
 Local Data

DECLARANTE**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, residente e domiciliado no endereço _____ **DECLARO** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público regido sob o Edital nº 001/2024 e Homologado por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará.

Jaguarétama/CE, ____ de _____ de 2025.

 Declarante

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, residente e domiciliado no endereço _____ **DECLARA** para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM RS

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaguarétama/CE, ____ de _____ de 2025.

 Declarante

ANEXO VI**MODELO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (____) _____, residente e domiciliado no endereço _____ aprovado(a) no concurso público para o cargo de _____ conforme edital nº 001/2024, venho, respeitosamente, solicitar a minha **RECLASSIFICAÇÃO** na convocação para posse no referido cargo.

Dessa forma, solicito que minha posição seja ajustada para o final da lista de aprovados ou para a próxima chamada, conforme previsto nas normas do concurso.

Jaguarétama/CE, ____ de _____ de 2025.

 Candidato

Publicado por:
 Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B7924A1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SME Nº 001/2025

Regulamenta a Seleção Pública para Composição de Banco de Diretores e Coordenadores Escolares para Provimento de Cargos em Comissão de Diretor e Coordenador Escolar, das Escolas da Rede Pública Municipal de Nova Russas - Ceará.

A Secretária da Educação de Nova Russas/CE, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, divulga **abertura das inscrições e estabelece normas, condições e disposições de regulamentação da Seleção Pública destinada à composição de Banco de Diretores e Coordenadores Escolares** para provimento de cargos em comissão de Diretor e Coordenador de Escola Rede Pública Municipal de Nova Russas/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública, regida por este Edital, constitui o processo de escolha e indicação de ocupantes de cargo de diretor e de coordenador, visando à composição de Banco de Diretores e Coordenadores Escolares para provimento de cargos em comissão de Diretor e Coordenador Escolar das Escolas Municipais da Rede Pública de Nova Russas/CE.

1.2. O Processo Seletivo será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo, nomeada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades (Anexo I), e estará disponível para consultas no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5. Os cargos estão apresentados no quadro abaixo:

1- *DIRETOR*

2- *COORDENADOR*

1.6. A remuneração a ser recebida será de SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO, com carga horária semanal de 40h.

1.6. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Cronograma de Atividades

ANEXO II - Ficha de Inscrição

ANEXO III - Modelo de Currículo

ANEXO IV - Formulário de Recurso

ANEXO V - Relação de vagas imediatas

ANEXO VI - Roteiro para elaboração do Plano de Trabalho

1.8. Os candidatos considerados aprovados nesta Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, ficarão aptos a compor o Banco de Diretores e Coordenadores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Russas/CE.

1.9 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato direito imediato à ocupação de cargo de diretor e/ou coordenador escolar. Ficarão a cargo da Secretaria de Educação o processo de escolha e indicação dos integrantes do banco.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma de atividades, ANEXO I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, das 08h:00min às 15h:00min, mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo II), com os documentos a serem anexados, conforme item 2.9 do presente Edital.

2.2. A ficha de inscrição está disponibilizada no ANEXO II deste Edital, para que o candidato possa imprimir, preencher e apresentá-la no ato da inscrição, sendo assim de total responsabilidade do candidato a sua entrega.

2.3. Só é permitido ao candidato a inscrição em apenas um dos cargos dispostos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato será gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

I - Não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar (comprovação expedida pelo setor de recursos humanos), cível ou criminal, nos últimos 5 anos, através de apresentação de certidão negativa;

II - Possuir diploma de nível superior (pedagogia ou licenciatura) – apresentar Diploma, Certificado ou Certidão (dentro do prazo de validade de expedição pela IES) de curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena, expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo Ministério da Educação ou, se obtido em instituição estrangeira, regularmente validado;

III - Para o cargo de Diretor Escolar, certificado ou certidão de conclusão de Pós-graduação em Gestão Escolar, conforme condições constantes da Resolução Nº 414/2006 – CEE;

IV - Ter experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, devidamente comprovada através de declaração emitida pela instituição de ensino;

V - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 1.6 deste Edital;

VI - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

VII - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.7. Será aceita inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.8. Constatadas quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.9. No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras, com foto 3x4 recente;

II- Cópia autenticada de documento de identificação com foto e CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III - Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado;

IV - Comprovação dos documentos citados nas alíneas I, VI e VII, do item 2.6;

V - Currículo, ANEXO III, juntamente com cópia autenticada dos certificados e comprovação de experiência profissional (gestão ou coordenação), a fim de serem conferidas para a titulação. Os documentos citados nas alíneas II, III e IV do item 2.6 não serão aceitos para a titulação, por serem exigências do cargo;

VI - Documentação comprobatória da condição de atendimento diferenciado, de acordo com o item 3, do presente Edital.

2.10. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, passaporte e carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tenham validade como documento de identificação.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Secretaria de Educação, o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.12. A divulgação dos resultados das inscrições será publicada em data determinada no cronograma (ANEXO I), no site oficial da Prefeitura de Nova Russas (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será formado um Cadastro Reserva para pessoas com deficiência, e no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas imediatas serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, para formação de cadastro de reserva, desde que não os impossibilite ao exercício da função.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer para composição do cadastro reserva destinada para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência através de laudo médico.

3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer ao cadastro reserva das pessoas com deficiência, porém disputará as do cadastro reserva geral.

3.6 Após a nomeação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será realizada em 03 (três) etapas:

a) 1ª Etapa: de caráter eliminatório - Entrega do Plano de Trabalho, direcionado ao cargo que o candidato optou no ato da inscrição, valendo até 15 (quinze) pontos, o mesmo será eliminado caso não atinja 10 (dez) pontos no Plano de Trabalho;

b) 2ª Etapa: de caráter classificatório - Entrevista, valendo até 20 (vinte) pontos.

c) 3ª Etapa: de caráter classificatório - Análise de Títulos e Experiência, valendo até 15 (quinze) pontos;

4.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal. Durante o prazo de validade da seleção, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados no processo.

5. DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO – 1ª ETAPA

5.1. A 1ª Etapa constitui-se da entrega do Plano de Trabalho, conforme roteiro (ANEXO VI), deste Edital.

5.2. A 1ª Etapa será de caráter eliminatória, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

5.3. A entrega do Plano de Trabalho direcionado a ao cargo do Candidato, acontecerá em data determinada no cronograma (ANEXO I), na Secretaria de Educação.

5.4. O Plano de Trabalho deverá seguir a seguinte especificação:

a) documento impresso em papel A4 (gramatura 75g e dimensões 210mm x 297mm) na cor branca;

b) os textos devem ser digitados na cor preta com fonte Times New Roman, tamanho 12.

5.5. A divulgação dos resultados da 1ª Etapa será publicada em data determinada no cronograma, (ANEXO I), no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

6. DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

6.1. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora do Processo em data determinada no cronograma (ANEXO I) e em local a ser divulgado juntamente com a lista.

6.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e por turno, conforme lista de atendimento.

6.3. A entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.

6.4. A divulgação dos resultados da 2ª Etapa será publicada em data determinada no cronograma, (ANEXO I), no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 3ª ETAPA

7.1. A 3ª Etapa constitui-se de uma prova de títulos (títulos acadêmicos e experiência profissional) valendo até 15 pontos.

7.2. Participarão da 3ª Etapa, somente os candidatos classificados na 1ª e 2ª Etapa.

7.3. Os títulos e comprovação de experiência profissional, deverão ser entregues no ato de inscrição acompanhados do curriculum do candidato, conforme ANEXO III deste Edital.

7.4. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional, exceto os que têm apresentação obrigatória.

7.5. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de graduação e pós-graduação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.

7.6. Não será computado, para efeito de contagem de título, certificados de olimpíadas, congressos e seminários.

7.7. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 80 (oitenta) horas.

7.8. Os títulos apresentados devem ser, exclusivamente, na área da educação.

7.9. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e será calculada da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• TITULAÇÃO	
Diploma de Doutorado, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: 1 diploma).	3,0
Diploma de Mestrado, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: 1 diploma).	2,5
Certificado de Especialização, na área de educação, de magistério, de gestão escolar, ou em área com relacionamento com a formação acadêmica de graduação do candidato. (máximo: certificado).	2,0
Diploma de graduação (máximo: 1 diploma)	1,5
Certificado de formação na área de educação, com carga horária mínima de 80h. (máximo: 2 cursos realizados, devendo ter sido realizados nos últimos 5 anos, valendo 1 ponto cada curso).	2,0
• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção ou coordenação) limitando-se a 4 (quatro) anos, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por ano.	4,0

7.10. Os cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização e graduação devem ser reconhecidos pelo MEC.

7.11. A divulgação dos resultados da 2ª Etapa será publicada em data determinada no cronograma, ANEXO I, no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, às inscrições indeferidas ou qualquer etapa do referido processo.

I - Os recursos referentes a 1ª Etapa do processo serão apresentados após a divulgação do resultado preliminar da etapa, conforme cronograma.

II - Os candidatos poderão entrar com recursos do resultado preliminar do processo, após a divulgação do resultado preliminar do processo, que será divulgado após a realização de todas as etapas, conforme cronograma (ANEXO I).

8.2 - Os recursos deverão ser formalizados através de formulário próprio (ANEXO IV) e protocolados na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Antônio Carlos, 210 - Pantanal.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado de classificação do Processo Seletivo, em razão de deferimento de julgamento apresentados à Comissão, este será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE, com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado aprovado na Seleção regulamentada por este Edital o candidato que atingir o perfil mínimo de 60% da pontuação total das três etapas de seleção.

9.2. O candidato aprovado na Seleção se tornará apto para compor o Banco de Diretores e Coordenadores Escolares da rede pública municipal de ensino de Nova Russas/CE.

9.3. O Resultado Final da Seleção para composição de Banco de Diretores e Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Nova Russas/CE, consistirá de listagem em ordem alfabética e será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE.

10. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados, para atender as carências imediatas apresentadas no ANEXO V deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A Secretaria de Educação de Nova Russas não assume qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todos os eventos desta Seleção, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de eventos do Certame.

11.2. Todas as informações relativas à Seleção Pública estarão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal de Nova Russas/CE (www.novarussas.ce.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - APRECE; informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail da Seleção (educacao@novarussas.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento da Seleção, o qual será finalizado com a divulgação do ato de homologação do resultado final da Seleção.

11.3. Qualquer irregularidade na documentação de candidato nomeado ao cargo comissionado de diretor e/ou coordenador escolar poderá ensejar a sua exoneração do cargo comissionado que ocupa, sem direito à indenização ou qualquer ônus para a Secretaria de Educação de Nova Russas/CE.

11.4. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases, etapas e eventos do Certame serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

11.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
 c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
 d) chegar atrasado ou faltar a qualquer das etapas exigidas.

11.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta por membros da secretaria de educação e nomeados através de Portaria.

Nova Russas/CE, 17 de janeiro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária Municipal de Educação

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de janeiro de 2025
INSCRIÇÕES	20 e 21 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	22 de janeiro de 2025
DATA DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO	23 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	24 de janeiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS À 1ª ETAPA	27 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA	28 de janeiro de 2025
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTAS	29 e 30 de janeiro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 2ª ETAPA	31 de janeiro de 2025
DATA DA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA	03 de fevereiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA	04 de fevereiro de 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO	05 de fevereiro de 2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	06 de fevereiro de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTATO: EMAIL:

RG: ORGÃO EXP.: CPF:

OPÇÃO DE CARGO

DIRETOR COORDENADOR

INSTITUIÇÃO DE PREFERÊNCIA PARA QUAL DESEJA CONCORRER:

É LACTANTE?

SIM NÃO

NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

SIM. QUAL? NÃO

Eu, _____, estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital Nº 001/2025, especialmente no que concerne aos prazos e disponibilidade de carga horária. Minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.

 ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: () DIRETOR () COORDENADOR
INSTITUIÇÃO PARA QUAL PRETENDE CONCORRER:
É LACTANTE? () SIM () NÃO
NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO? () SIM () NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO III

CURRÍCULO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma de Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da Análise Curricular pela Comissão Examinadora.

MESTRADO – O CURSO DE MESTRADO DEVE SER RECONHECIDO PELO MEC:

PÓS-GRADUAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Experiência em Gestão Escolar (direção ou coordenação) limitando-se a 4(quatro) anos, sendo atribuído 1,0 (UM) ponto por ano:

OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS EM ANEXO.

NOVA RUSSAS – CE, XX DE JANEIRO DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RG:

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

RECURSO REFERENTE A: () 1ª Etapa () 2ª Etapa () 3ª Etapa

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

DOCUMENTO(S) ANEXO(S)

ASSINATURA CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

RESERVADO A COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO V
QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS

Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCALIDADE	VAGA(S)	
			DIRETOR	COORDENADOR
01	CEI JOSÉ PEDROSA FILHO			
02	CEI MARIA CECÍLIA FERNANDES TAVARES			
03	CEI FRANCISCO ALVES DA SILVA			
04	CEI JOSÉ RODRIGUES TAVARES			
05	CEI MARIA ROSA			
06	CEI JOSÉ ODETE DE ALBUQUERQUE			
07	CEI VICENTE PAULINO			
08	CEI LAURENTINA GONÇALVES FREITAS			
09	CEI PROFESSORA ANTONIA DE MARIA			
10	CEI MARIA AUXILIADORA			
11	EMEF PROFESSORA ANIVALDA FEITOSA			
12	EMEF FRANCISCO INACIO			
13	EMEF JOÃO GONÇALVES			
14	EMEF CORNÉLIO ROSA			
15	EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA			
16	EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO			
17	EMEF OLMIR MENDES GUEDES			
18	EMEF SÃO JOSE			
19	EMEF ZILMAR MENDES			
20	EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA			
21	EMEF HERMENEGILDO MARTINS			
22	EMEF MANUELA DO NASCIMENTO			
23	EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA			
24	EMEF SEBASTIANA CID			
25	EMEF SÃO FRANCISCO			
26	EMEF 11 DE NOVENBRO			

ANEXO VI
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
ENDEREÇO:			
CONTATO: EMAIL:			
CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO () DIRETOR () COORDENADOR			
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE PREFERÊNCIA			
NOME:			
ENDEREÇO:			
MODALIDADE (S) OFERTADA(S): () INFANTIL () ENS. FUND. I – ANOS INICIAIS () ENS. FUND. II – ANOS FINAIS () EJA			
MATRICULA GERAL:	MANHÃ	TARDE	NOITE
Nº DE TURMAS:	MANHÃ	TARDE	NOITE
Nº DE PROFESSORES:	MANHÃ	TARDE	NOITE
Nº DE SERVIDORES:	MANHÃ	TARDE	NOITE
TAXA DE ABANDINI:	TAXA DE APROVAÇÃO:	TAXA DE REPROVAÇÃO:	
OBS: AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DADOS OFICIAIS – CENSO 2024			
PROGRAMAS QUE A INSTITUIÇÃO DESENVOLVE:			
PLANO DE TRABALHO			
APRESENTAÇÃO:			
JUSTIFICATIVA:			
OBJETIVOS:			
METAS:			
ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR INDICADORES:			
AVALIAÇÃO:			
CANDIDATO:			
CPF:			

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:ACB4FD33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 44/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE), inscrito no CNPJ n.º 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, nº 800, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-60, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.488.679/0001-59, com endereço institucional Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, CEP: 62910-000, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor José Luciano Silva, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para instalação e funcionamento de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), nas diretrizes da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará (art. 2º da Resolução TRE-CE nº 976/2023), e nos objetivos definidos no art. 2º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, que dispõe sobre a instituição dos Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) e estabelece diretrizes para a cooperação entre o TRE-CE e os Municípios cearenses, buscando capilarizar o acesso do eleitorado aos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral no âmbito do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2.2. Para cumprimento do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica, ficam previamente estabelecidas as seguintes ações estratégicas:

- a) seleção de um local de fácil acesso para a população, com boa visibilidade e infraestrutura adequada para atendimento ao público, considerando as normas de segurança e de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados, vagas de estacionamento, entre outros recursos assistivos;
- b) indicação de um(a) servidor(a) do MUNICÍPIO como responsável pela operacionalização do PIEL e por levar as demandas da população ao conhecimento do TRE-CE;
- c) desenvolvimento da estratégia de comunicação para informar a população sobre a instalação e os serviços oferecidos pelo PIEL;
- d) coleta de dados sobre a quantidade de atendimentos, os serviços mais procurados e o perfil do eleitorado.

2.3. As ações indicadas nesta cláusula não são exaustivas, podendo, por comum acordo, ocorrer a inclusão de outras necessárias para alcance do objetivo deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ESTRUTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. As atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão desenvolvidas por equipe composta de pessoal sob gestão do TRE-CE e do MUNICÍPIO, sob a coordenação e supervisão direta dos entes cooperantes, simultaneamente e compartilhadas ou por um deles, nos casos de ações típicas da competência específica e privativa de uma das partes.

3.2. Para gerenciar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as partes designarão seus representantes e respectivos substitutos para compor a equipe, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) submeter às autoridades competentes dos cooperantes os eventuais conflitos ou divergências surgidas durante a execução do Acordo de Cooperação;
- b) planejar e acompanhar a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica;c) desempenhar outras atividades que forem necessárias à operacionalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete conjuntamente aos celebrantes:

- a) exercer a articulação interinstitucional no âmbito de suas respectivas esferas de atuação para viabilização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- b) planejar as ações e executar o plano de trabalho para instalação e operacionalização do PIEL;
- c) estender reciprocamente às servidoras e aos servidores a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, em seminários, simpósios, encontros e eventos, promovidos isoladamente pelos celebrantes;
- d) promover intercâmbio e compartilhamento de informações, documentos, publicações e equipamentos necessários à consecução da finalidade do presente Acordo de Cooperação Técnica;
- e) produzir e veicular publicidade e/ou campanhas para divulgação de ações ou serviços executados em conjunto pelas entidades partícipes, relacionadas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.

4.2. Compete ao TRE-CE:

- a) capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;
- b) Realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- c) Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

4.3. Compete ao MUNICÍPIO:

- a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda às normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE;
- b) disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;
- c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE;
- d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE;
- e) Encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO

6.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, eventualmente, ser alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, por mútuo acordo entre os partícipes e com as devidas justificativas, desde que não seja alterado o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os partícipes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por interesse comum das partes, mediante simples comunicação por escrito, sem ônus, a qualquer tempo; ou por pedido formalmente manifesto de iniciativa de um dos entes partícipes. Nesta última hipótese, a parte interessada na rescisão deverá fazê-lo mediante manifestação formal fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

8.3. A rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser efetivada unilateralmente pelo TRE-CE, nos casos em que o PIEL não atender às condições mínimas de infraestrutura ou apresentar falhas graves no atendimento ao público, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024.

CLÁUSULA NONA DOS RECURSOS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

10.1. Cada partícipe indicará os gestores e substitutos (pessoas físicas) para monitorar a operacionalização deste instrumento.

10.2. Aos gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito da institucionalidade de cada partícipe, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na operacionalização do objeto acordado e de tudo dará ciência à Administração do seu respectivo órgão.

10.3. Cada partícipe anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a operacionalização do objeto deste instrumento, bem como as providências necessárias à regularização das falhas ou inconsistências observadas, bem como os êxitos alcançados.

10.4. O monitoramento da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não exclui e não reduz a responsabilidade dos partícipes, no âmbito da institucionalidade de cada cooperante ou perante terceiros.

10.5. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

11.1. Os celebrantes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente Ajuste em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. As partes reconhecem os seus respectivos papéis como controladoras de dados pessoais no âmbito deste instrumento e, por este motivo, se comprometem naquilo que for cabível e aplicável a cada uma para o cumprimento da presente parceria.

11.3. As partes concordam que os dados pessoais aos quais tenham acesso por força deste instrumento jurídico serão utilizados única e exclusivamente para atender e executar os propósitos e objetivos ora avençados entre as partes, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades diversas.

11.4. Qualquer utilização dos dados constantes do presente ajuste em desacordo com as disposições da referida LGPD sujeitará o(a) agente faltoso(a) às penalidades legais cabíveis, respeitando-se o devido processo legal.

11.5. As partes se obrigam a observar e fazer com que seus empregados, servidores, fornecedores, colaboradores e demais pessoas envolvidas na condução das atividades observem o mais alto padrão de ética e integridade, cumprindo estritamente as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), durante toda a vigência deste Acordo de Cooperação.

11.6. A constatação pelas partes do envolvimento da parte contrária em qualquer prática que viole o descrito na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar na rescisão deste Acordo de Cooperação, após abertura de processo de apuração dos fatos, concessão de prazo para defesa e constatação de dolo e/ou má-fé nas condutas da parte envolvida.

11.7. O MUNICÍPIO se compromete a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança da informação e o sigilo dos dados de eleitoras e eleitores, em conformidade com a legislação vigente e as normas do TRE-CE;

11.8. O MUNICÍPIO se compromete a seguir as orientações do TRE-CE quanto à utilização de *softwares* e aplicativos, bem como à realização de *backups* e procedimentos de segurança da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO USO DA MARCA

12.1. Os partícipes acordam que quaisquer direitos de propriedade intelectual, sejam referentes às metodologias utilizadas, bem como de materiais que vierem a decorrer da parceria, serão regidos pelas legislações nacionais aplicáveis e pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

12.2. Todas as metodologias, dados, técnicas, tecnologias, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual de um partícipe que este venha a utilizar para execução deste Acordo de Cooperação Técnica continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro partícipe cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

12.3. A utilização de logomarcas dos partícipes e materiais informativos deverão ser previamente autorizados pelos seus respectivos titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do presente instrumento será efetuada pelo MUNICÍPIO, com a publicação do extrato no veículo oficial da Prefeitura, e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no Diário da Justiça Eletrônico, conforme o que estabelece a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão tratados entre as partes, à luz dos princípios constitucionais gerais, dos princípios da Administração Pública e legislação das especificidades dos entes cooperantes, bem como sob a praxis e a ética pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos entes cooperantes, a tudo presentes.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema.*

JOSE LUCIANO SILVA:04964943330

Assinado de forma digital por JOSE LUCIANO SILVA:04964943330

Dados: 2025.01.16 15:22:25 -03'00'

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito de Palhano/CE

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Presidente (TRE-CE) e

Magistrado de Cooperação e Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 7º da Resolução TRE-CE nº 1.048/2024.

3. JUSTIFICATIVA

O Estado do Ceará possui 184 municípios, contudo a organização administrativa e jurisdicional da Justiça Eleitoral consiste em apenas 109 Zonas Eleitorais, causando um déficit na quantidade de locais de atendimento presencial ao eleitorado. A iniciativa de instalar os Pontos de Inclusão Eleitoral (PIEL) nos municípios que não possuam Cartórios Eleitorais nem Postos de Atendimento ao Eleitorado irá facilitar o acesso aos serviços da Justiça Eleitoral nessas localidades.

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL:

Instalar e colocar em funcionamento o PIEL no MUNICÍPIO, assegurando o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral de forma eficiente e inclusiva.

4.2 ESPECÍFICOS:

Selecionar e adequar um local acessível para o PIEL;

Treinar e capacitar servidor(a) municipal para operar o PIEL; Divulgar o PIEL e os serviços oferecidos à comunidade;

Monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL;

Assegurar a segurança da informação e a proteção de dados.

5. PÚBLICO-ALVO

População residente no MUNICÍPIO.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

6.1. Para a consecução do objeto indicado, o MUNICÍPIO compromete-se a:

a) fornecer instalações físicas adequadas para o funcionamento do PIEL, em local de fácil acesso ao público e que atenda às normas de acessibilidade e segurança, conforme especificações técnicas definidas pelo TRE-CE;

b) disponibilizar equipamentos e mobiliário necessários para a realização dos atendimentos, incluindo computadores, impressora multifuncional, internet banda larga, sistema de climatização, mesas, cadeiras e outros itens definidos pelo TRE-CE;

c) designar e disponibilizar pessoal administrativo para o atendimento regular no PIEL, com conhecimentos básicos de informática e disponibilidade para participar das capacitações oferecidas pelo TRE-CE;

d) garantir o funcionamento do PIEL em horários compatíveis com a demanda local, conforme planejamento acordado com o TRE-CE;

e) encaminhar ao TRE-CE relatórios periódicos sobre o funcionamento do PIEL, contendo informações sobre a quantidade de atendimentos, a infraestrutura e as condições de trabalho, conforme modelo e periodicidade definidos pelo TRE-CE.

6.2. Para a consecução do objeto indicado, o TRE-CE compromete-se a:

- capacitar o pessoal designado pelo MUNICÍPIO para o atendimento ao público e a operação dos sistemas e aplicativos da Justiça Eleitoral, promovendo treinamentos e atualizações;
- realizar visitas técnicas periódicas ao PIEL para verificar a conformidade com as diretrizes da Justiça Eleitoral e assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- monitorar e avaliar o funcionamento do PIEL, incluindo a análise de relatórios periódicos enviados pelo MUNICÍPIO e a aplicação de questionários de satisfação.

7. RECURSOS

7.1. Humanos: servidores(as) do MUNICÍPIO para atendimento e do TRE-CE para capacitação e orientação.

7.2. Materiais: equipamentos de informática, mobiliário, material de expediente, materiais de divulgação fornecidos pelo MUNICÍPIO.

7.3 Financeiros: recursos próprios de cada instituição para custear as despesas de sua responsabilidade.

7.3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.3.2. Cada partícipe responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.3.3. Durante a execução das ações e atividades previstas no objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso ocorra situações de demandas que requeiram transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as contas institucionais das pessoas jurídicas envolvidas, o desembolso somente ocorrerá mediante a celebração de convênios, com objetos específicos explicitados e prazos definidos, na forma da lei.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas de execução deste Plano de Trabalho seguirão o cronograma abaixo apresentado:

Atividade	Início (dias após assinatura)	Término (dias após assinatura)	Responsável
1. Seleção do local para o PIEL	0	30	MUNICÍPIO
2. Adequação do espaço físico	0	60	MUNICÍPIO

Atividade	Início (dias após assinatura)	Término (dias após assinatura)	Responsável
3. Instalação de equipamentos	30	60	MUNICÍPIO
4. Indicação e capacitação do servidor	30	60	TRE-CE / MUNICÍPIO
5. Elaboração e execução do plano de comunicação	60	60	TRE-CE / MUNICÍPIO
6. Início das atividades do PIEL	60	90	TRE-CE / MUNICÍPIO

8.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1.1. FASE DE IMPLANTAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Seleção do local para o PIEL (critérios: acessibilidade, visibilidade, segurança)	MUNICÍPIO	30	Visita técnica, análise de locais	Local definido e aprovado pelo TRE-CE
2. Adequação do espaço físico (acessibilidade, mobiliário, sinalização)	MUNICÍPIO	60	Recursos humanos, mobiliário	Espaço físico adequado e aprovado pelo TRE-CE
3. instalação de equipamentos (computadores, impressora multifuncional, internet)	MUNICÍPIO	60	Recursos humanos, equipamentos	Equipamentos instalados e em funcionamento
4. Indicação e capacitação do(a) servidor(a) responsável pelo PIEL	MUNICÍPIO	60	Treinamento presencial ou online, orientações	Servidor(a) capacitado(a) e apto(a) a operar o PIEL

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
5. Elaboração e execução do plano de comunicação (divulgação do PIEL)	MUNICÍPIO	90	Folders, cartazes, redes sociais, website, rádio comunitária	Material de divulgação produzido e divulgado

8.1.2. FASE DE OPERACIONALIZAÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo (dias após assinatura)	Recursos	Marcos
1. Atendimento ao público (serviços eleitorais)	Servidor(a) Municipal	Contínuo	Sistemas eleitorais, internet, materiais de expediente	Número de atendimentos realizados, tempo médio de espera
2. Monitoramento do PIEL (relatórios, visitas técnicas)	TRE-CE	Trimestral	Relatórios, formulários de avaliação, visitas in loco	Relatórios enviados, visitas realizadas, indicadores de desempenho
3. Suporte sistemas	TRE-CE	Contínuo	Acesso remoto, suporte telefônico, atualizações online	Sistemas funcionando corretamente, problemas resolvidos tempo hábil em
4. Avaliação da satisfação do usuário	TRE-CE	Semestral	Questionários, pesquisa de opinião	Índice satisfação usuários de dos
5. Reuniões acompanhamento	TRE-CE / MUNICÍPIO	Semestral	Atas de reunião	Reuniões realizadas, decisões registradas

9. VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação em questão. As atividades terão início a partir da publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União, e se encerrarão no fim da vigência do Termo. Quaisquer ajustes necessários serão definidos após avaliação e confirmação do documento pelos PARTÍCIPES.

10. GESTORES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

- Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Acordo são os indicados pelos PARTÍCIPES.
- Gestor do Acordo é o representante da administração para acompanhar a sua execução. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo PARTÍCIPE, das regras previstas e buscar os resultados esperados no Acordo.

Órgão	Gestor(a) Titular	Gestor(a) Substituto(a)
MUNICÍPIO	Prefeito(a)	Vice-Prefeito(a)
TRE-CE	Juiz(a) da 9ª Zona Eleitoral	Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral

10.1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado de forma contínua, por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e análise de indicadores de desempenho. A avaliação será realizada semestralmente, com base nos resultados alcançados e na satisfação dos usuários.

10.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do projeto serão divulgados nos sites e redes sociais do TRE-CE e do MUNICÍPIO, em relatórios técnicos e em eventos públicos.

11. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Os participantes firmam este PLANO DE TRABALHO, parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica.

Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 14/01/2025, as 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000921992&crc=A59E34F3, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000921992** e o código CRC **A59E34F3**.

2025.0.000000234-8 0000921992v2

Criado por narda, versão 2 por narda em 10/01/2025 08:40:44.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01B493C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2025

LEI MUNICIPAL Nº 535/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERANDO A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, FICANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 290/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no organograma anexo, que passa a integrar esta Lei como **Anexo I**.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde formular e executar políticas públicas de saúde no âmbito municipal, coordenando, promovendo e avaliando ações de saúde coletiva e individual, assegurando o acesso universal, integral e equitativo às ações e serviços de saúde, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco em:

- A promoção, proteção e recuperação da saúde da população;
- A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- A assistência farmacêutica e o acesso racional aos medicamentos;
- O planejamento, coordenação e controle de atividades relativas à rede municipal de saúde;
- O fortalecimento da atenção básica e especializada, garantindo o atendimento em todos os níveis de complexidade;
- A regulação e avaliação dos serviços prestados;
- A gestão eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais destinados à saúde;
- A promoção da educação em saúde e a capacitação permanente dos profissionais;
- A implementação de políticas intersetoriais que contribuam para a melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde terá a seguinte organização administrativa:

- Gabinete do Secretário de Saúde:

Secretário Municipal de Saúde;

Assessor Técnico Especial;

Assessor Jurídico;

Ouvidor;

Fiscal de Contrato;

Gestor de Planejamento;

Gestor de Contratos;

Gestor de compras.

II - Coordenadorias, Direção, Gerências e demais cargos:

Coordenador da Atenção Especializada;
 Coordenador da Vigilância em Saúde;
 Coordenador da Atenção Primária;
 Coordenador de Assistência Farmacêutica;
 Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
 Coordenador de Transportes;
 Coordenador Administrativo e Financeiro;
 Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação;
 Coordenador de Recursos Humanos;
 Coordenador de Enfermagem;
 Gerente de Administração e Finanças;
 Gerente do Centro de Terapias;
 Gerente de Endemias;
 Gerente de Epidemiologia e da Saúde do Trabalhador;
 Gerente da Farmácia Central;
 Gerente de Manutenção;
 Gerente de Imunização;
 Gerente de Saúde Bucal;
 Gerente de Tratamento Fora de Casa/Órtese Prótese;
 Gerente do Almoxarifado;
 Gerente de Patrimônio;
 Gerente da Vigilância Sanitária e Ambiental;
 Gerente da Central de Marcação e Consulta;
 Gerente de Recursos Humanos;
 Gerente de Auditoria;
 Gerente de Contratos e Convênios;
 Gerente de Compras;
 Diretor Administrativo do Hospital;
 Diretor Técnico;
 Diretor Clínico;
 Auditor em Saúde;

Art. 4º As atribuições dos cargos mencionados no artigo 3º são as seguintes:

- **Secretário Municipal de Saúde:** Planejar, dirigir e coordenar as políticas e ações de saúde pública no município, assegurando a gestão eficiente dos recursos e a implementação de programas que atendam às necessidades da população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Assessor Técnico Especial:** Prestar suporte técnico especializado na análise, planejamento e execução de projetos e ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a eficiência das políticas públicas e o alcance das metas institucionais.

- **Ouvidor:** Promover a comunicação entre a população e a Secretaria Municipal de Saúde, acolhendo, registrando e mediando as manifestações dos usuários, com o objetivo de contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde e fortalecer a transparência e a participação social.

- **Assessor Jurídico:** Garantir a conformidade legal das ações e decisões da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo suporte jurídico, elaborando pareceres, analisando contratos e auxiliando na interpretação e aplicação das legislações relacionadas à saúde pública.

- **Coordenador da Atenção Especializada:** Planejar, organizar e supervisionar os serviços de atenção especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso da população a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Coordenador da Vigilância em Saúde:** Planejar, coordenar e supervisionar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, visando à prevenção de doenças, promoção da saúde e controle de riscos à população, em consonância com as políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

VIII- Coordenador da Atenção Primária: Organizar, supervisionar e fortalecer as ações e serviços da atenção primária à saúde no município, promovendo a integração das equipes de saúde da família e estratégias de promoção, prevenção e cuidado contínuo, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as necessidades da população.

- **Coordenador de Assistência Farmacêutica:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, garantindo o acesso racional e seguro aos produtos essenciais à saúde da população, em conformidade com as políticas públicas de assistência farmacêutica e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão da frota e aos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos veículos, bem como o atendimento adequado às necessidades de deslocamento de pacientes, equipes e materiais.

- **Coordenador de Transportes:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão da frota e aos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos veículos, bem como o atendimento adequado às necessidades de deslocamento de pacientes, equipes e materiais.

- **Coordenador Administrativo e Financeiro:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a gestão eficiente dos recursos, o cumprimento das normas legais e a execução orçamentária em alinhamento com as diretrizes da política de saúde e as necessidades da população.

- **Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação:** Planejar, organizar e supervisionar os processos de controle, regulação e avaliação dos serviços de saúde, garantindo a equidade no acesso, a eficiência na utilização dos recursos e a qualidade do atendimento, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Coordenador de Recursos Humanos:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades de gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o recrutamento, seleção, capacitação, avaliação e valorização dos profissionais, além de assegurar o cumprimento das normas trabalhistas e a promoção de um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

- **Gerente de Epidemiologia e da Saúde do Trabalhador:** Planejar, coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador, monitorando dados de saúde para identificar, prevenir e controlar agravos, além de implementar políticas voltadas à promoção de ambientes de trabalho saudáveis e seguros, garantindo respostas rápidas e efetivas às demandas de saúde pública e laboral no município.
- **Gerente de Imunização:** Planejar, organizar e supervisionar as ações de vacinação no município, garantindo a execução das campanhas de imunização, a distribuição e armazenamento adequado dos imunobiológicos, e o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas nacionais e estaduais de imunização, contribuindo para a prevenção de doenças e a proteção da saúde da população.
- **Gerente Emulti/PSE/Educação Permanente:** Planejar, coordenar e integrar ações do Núcleo de Educação Multiprofissional (EMulti), do Programa Saúde na Escola (PSE) e da Educação Permanente, promovendo articulação intersetorial, capacitação profissional contínua e fortalecimento das políticas públicas de saúde e educação, visando à qualificação dos serviços e à melhoria da saúde da população.
- XXVIII - Gerente de Saúde Bucal:** Planejar, coordenar e supervisionar as ações e serviços de saúde bucal no município, garantindo a promoção, prevenção e assistência odontológica à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na ampliação do acesso, na qualidade do atendimento e na melhoria dos indicadores de saúde bucal.
- **Gerente do Almoxarifado:** Gerenciar e supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais e insumos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o abastecimento eficiente, a organização do estoque e o uso racional dos recursos, em conformidade com as normas administrativas e legais.
- **Gerente de Patrimônio:** Gerenciar e controlar os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a identificação, registro, conservação e destinação adequada dos recursos físicos e materiais, em conformidade com as normas legais e administrativas, promovendo a eficiência na gestão do patrimônio público.
- **Gerente da Vigilância Sanitária e Ambiental:** Planejar, coordenar e supervisionar as ações de vigilância sanitária e ambiental no município, garantindo a aplicação das legislações sanitárias e ambientais para proteção da saúde pública e do meio ambiente, promovendo a segurança sanitária e a qualidade de vida da população.
- **Gerente da Central de Marcação e Consulta:** Gerenciar e organizar o processo de agendamento de consultas, exames e procedimentos na rede municipal de saúde, garantindo acesso eficiente, equitativo e humanizado para a população, além de supervisionar a utilização dos recursos disponíveis e assegurar o cumprimento das normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Gerente de Recursos Humanos:** Gerenciar e executar as atividades relacionadas à gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e acompanhamento dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e saudável, em conformidade com as normas legais e institucionais.
- **Gerente Administrativo e Financeiro:** Planejar, coordenar e executar ações de controle e combate às endemias e vetores no município, promovendo a vigilância, prevenção e intervenção em situações de risco epidemiológico, garantindo a proteção da saúde da população e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Gerente de Endemias:** Planejar, coordenar e executar ações de controle e combate às endemias e vetores no município, promovendo a vigilância, prevenção e intervenção em situações de risco epidemiológico, garantindo a proteção da saúde da população e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Gerente do Centro de Terapias:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades do centro de terapias para crianças neurodivergentes, garantindo a oferta de serviços integrados e especializados, como terapias ocupacionais, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia e suporte pedagógico, promovendo o desenvolvimento e bem-estar das crianças e suas famílias em conformidade com as políticas públicas de saúde e educação.
- **Gerente do TFD / Órtese Prótese:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e à concessão de órteses e próteses, garantindo o acesso eficiente e humanizado aos pacientes, além de assegurar o cumprimento das normativas vigentes e a gestão eficiente dos recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Gerente de Auditoria:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a análise, monitoramento e avaliação dos processos, serviços e recursos, com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas legais, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde.
- **Gerente da Manutenção:** Gerenciar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, equipamentos e veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos recursos, em conformidade com as normas técnicas e legais.
- **Gerente de Contratos e Convênios:** Gerenciar e supervisionar os processos de cadastro, elaboração, execução e monitoramento de contratos e convênios da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a conformidade legal, a eficiência na gestão dos recursos e a transparência nas parcerias firmadas, em alinhamento com as diretrizes das políticas públicas de saúde.
- **Gestor de Contratos:** Planejar, coordenar e acompanhar a gestão dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução adequada das cláusulas contratuais, o cumprimento das normativas legais e a otimização dos recursos, visando à eficiência e à qualidade dos serviços prestados à população.
- **Gestor de Compras:** Planejar, organizar e supervisionar o processo de aquisição de bens e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a conformidade com as normas legais, a eficiência nas compras públicas e a disponibilidade dos recursos necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde.
- **Gestor de Planejamento:** Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de planejamento estratégico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a elaboração, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos, com foco na eficiência da gestão e na melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.
- **Diretor Administrativo do Hospital:** Gerenciar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras e operacionais do hospital municipal, garantindo o funcionamento eficiente, a gestão adequada dos recursos humanos, materiais e financeiros, e o suporte necessário às equipes assistenciais, promovendo a qualidade e a segurança no atendimento à população.
- **Diretor Técnico:** Planejar, organizar e gerenciar as atividades administrativas e operacionais do hospital municipal, garantindo a eficiência na utilização dos recursos, a manutenção das instalações e equipamentos, e o suporte necessário às equipes de saúde, assegurando o funcionamento pleno e a qualidade do atendimento à população.
- **Diretor Clínico:** Coordenar e supervisionar as atividades clínicas do hospital municipal, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos pacientes, promovendo o cumprimento das normas éticas e legais, e assegurando a articulação entre as equipes médicas e os demais setores da unidade de saúde.
- **Auditor em saúde:** Analisar e avaliar a conformidade técnico-científica dos serviços de saúde prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verificando a adequação dos procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, além de garantir a utilização eficiente dos recursos públicos e a observância das normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Coordenadora de Enfermagem:** Planejar, organizar e supervisionar as atividades de enfermagem no hospital municipal, garantindo a qualidade e segurança na assistência aos pacientes, promovendo a capacitação contínua da equipe, e assegurando o cumprimento das normas éticas, técnicas e legais no exercício profissional.

- **Gerente da Farmácia Central:** Gerir e coordenar as atividades da Farmácia Central, assegurando a organização, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e insumos em conformidade com a legislação vigente, promovendo o uso racional de medicamentos e contribuindo para a saúde pública do município.

XL - Fiscal de Contrato: Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública, garantindo que sejam cumpridos os termos e condições estabelecidos, em conformidade com a legislação vigente e as normas administrativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura da secretaria Municipal de Cultura, esporte e Juventude, disciplinada na Lei Municipal nº 290/2099, passando a ser Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Juventude, bem como sua estrutura administrativa, conforme anexo, que passa a integrar esta Lei como **Anexo IV**.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude tem como finalidade definir e gerenciar a política de desenvolvimento nas áreas: Cultura, Turismo, Esporte e Juventude impulsionando os negócios da atividade, desenvolvendo ações que visem à proteção da memória e do patrimônio histórico artístico, cultural e turístico, promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas, o fortalecimento da economia da cultura, turismo, esporte e juventude a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I -planejar coordenar, executar, fiscalizar, promover, informar, integrar e supervisionar as atividades pertinentes ao turismo, fomentar o seu desenvolvimento através de investimentos locais, nacionais e estrangeiros;

II -realizar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com as áreas referidas;

III -estimular a cultura, o turismo, o esporte e a juventude nas áreas de interesse de negócios, serviços e o ecoturismo;

IV -fomentar a capacitação e qualificação do segmento envolvido com as áreas referidas;

V -articular a captação recursos financeiros junto a entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para o fomento da cultura, turismo, esporte e juventude;

VI -articular a ampliação e manutenção da infraestrutura para o turismo;

VII -promover e consolidar a imagem do Município de Potengi como destino cultural e turístico;

VIII - incentivar o desenvolvimento da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no Município, promovendo ações de melhoria da infraestrutura dos produtos culturais, turísticos esportivos existentes, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

IX - o processamento de todos os atos referentes à ordenação de despesa;

X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude a estrutura terá a seguinte organização administrativa:

Coordenador Especial de Cultura;

Coordenador Especial de Turismo;

Coordenador Especial de Esporte;

Coordenador Especial de Juventude;

Coordenador de Biblioteca;

Agente Cultural;

Agente Desportista;

Maestro Titular;

Gestor de Planejamento e Contratos;

Art. 8º As atribuições dos cargos mencionados no artigo 11 são as seguintes:

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude: Responsável por planejar, e supervisionar a políticas de execução das públicas voltadas para cultura, ao turismo, ao esporte, bem como a juventude, representar o município perante os órgãos públicos e privado.

Secretário Executivo: Auxiliar direto do Secretário Municipal, responsável por atividades operacionais, acompanhar os projetos e responder pela Secretaria na ausência do titular.

Coordenador Especial de Cultura: Planejar projetos coordenar, eventos promover e atividades culturais, municipais, e parcerias com artistas;

Coordenador Especial de Turismo: ações voltadas ao desenvolvimento do turismo, criar campanhas de divulgação e melhorias de infraestrutura, articular ações turísticas no município.

Coordenador Especial de Esporte: Planejar e executar políticas públicas de incentivo à prática esportiva, campeonatos e promover ações de meio de meio por meio de esporte.

Coordenador Especial de Juventude: Desenvolvedor de políticas públicas, com foco na juventude, para inclusão social, lazer e desenvolvimento educacional e cultural.

Coordenador de Biblioteca: Gerenciar atividades da biblioteca municipal, desenvolver e organizar projetos de incentivo à leitura.

Agente Cultural: Apoiar a organização de eventos, atividades culturais, e promover junto à comunidade às expressões culturais.

Agente Desportista: Desenvolvedor de atividades esportivas e recreativas, auxiliar na organização de eventos esportivos incentivar as atividades de prática físicas.

Maestro Titular: Coordenar e conduzir a banda municipal, participar de eventos e de cerimônias oficiais, além de promover ensaios e apresentações.

Art. 9º Os valores referentes à remuneração dos cargos públicos previstos nesta Lei constam nos anexos, que integra esta norma para todos os fins legais.

§1º A atualização dos valores constantes nos anexos será realizada nos termos da legislação vigente, mediante ato específico, observadas as disposições orçamentárias e financeiras.

§2º Os cargos que possuem remuneração equivalente a um salário mínimo, serão reajustados, anualmente de forma automática, conforme a legislação vigente federal.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2025**, exceto os de natureza financeira, estes somente terão efeitos após sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Classificação (Grupo)	Nível		Símbolo	Quantitativo	Remuneração (R\$)
Diretor Administrativo do Hospital	NE	Nível	2	SS-2	01	R\$ 5.000,00
Diretor Técnico	NE	Nível	2	SS-2	01	R\$ 2.400,00
Diretor Clínico	NE	Nível	2	SS-2	01	R\$ 2.400,00
Gestor de Planejamento	DNS	Nível	3	DNS-3	01	R\$ 2.300,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	DNS	Nível	3	DNS-3	01	R\$ 2.300,00
Coordenador de Recursos Humanos	DNS	Nível	3	DNS-3	01	R\$ 2.300,00
Assessor Jurídico	DNS	Nível	2	DNS-2	01	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico Especial	DAS	Nível	4	DAS-4	01	R\$ 3.000,00
Auditor em Saúde	NE	Nível	2	SS-2	01	R\$ 2.400,00
Ouvidor	DAS	Nível	4	DAS-3	01	R\$ 1.518,00

Gestor de Contratos	DAS	Nível	4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Gestor de Compras	DAS	Nível	4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00

Coordenador de Atenção Primária	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00
Coordenador de Vigilância em Saúde	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00
Gerente de Recursos Humanos	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Coordenador de Transportes	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.300,00
Fiscal de Contrato	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 1.518,00
Coordenadora de Enfermagem	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.300,00
Gerente de Administração e Finanças	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente do Centro de Terapias	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de endemias	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Epidemiologia do Trabalhador;	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Farmácia Central	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Manutenção	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Imunização	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Saúde Bucal	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de tratamento Fora de Casa/Órtese/ Prótese	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente do almoxarifado;	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Patrimônio;	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Vigilância Sanitária e Ambiental	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.277,00
Gerente de central de marcação de Consulta;	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.277,00
Gerente de Auditoria	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.277,00
Gerente de contratos e convênios	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.277,00
Coordenador de Atenção Especializada	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00
Coordenador de Almoxarifado E Patrimônio	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00

Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação	DAS	Nível 4		DAS-4	01	R\$ 2.300,00
Gerente de Compras	Intermediário	Nível 5		DNI-5	01	R\$ 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Cargos	Grupo	Nível	Símbolo	Quantitativo	Remuneração (R\$)
Coordenador Especial de Cultura	DAS	Nível 4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Coordenador Especial de Turismo	DAS	Nível 4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Coordenador Especial de Esporte	DAS	Nível 4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Coordenador Especial de Juventude	DAS	Nível 4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Coordenador de Biblioteca	Intermediário	Nível 5	DNI-5	01	R\$ 1.518,00
Agente Cultural	Intermediário	Nível 5	DNI-5	08	R\$ 1.518,00
Agente Desportista	Intermediário	Nível 5	DNI-5	08	R\$ 1.518,00
Maestro Titular	Intermediário	Nível 4	DAS-4	01	R\$ 1.518,00
Gestor de Planejamento e Contratos	Intermediário	Nível 5	DNI-5	01	R\$ 1.518,00

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9ECF1687